



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

AUTORIA:

MESA DIRETORA



EMENTA

DETERMINA A CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Decreto Legislativo 16 de 1961

SINOPSE

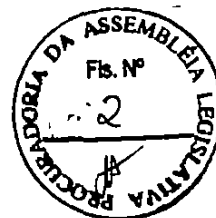
DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



ANO

2010

Nº DE ORDEM

01292/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

01/02/2010

DATA DA ENTRADA

02/02/2010 16 08 07

INTERESSADO

AMEJ-ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA

PROCEDÊNCIA

AMEJ- ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA

DESCRIÇÃO

REQUER O PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO DISTRITO DE JUREMA,PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CAUCAIA

OBSERVAÇÕES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
8/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10 de 6, Rec Por *R*

, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 16 de *jun* de 2010

[Signature]
SECRETÁRIO

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DES-
TE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO
DE JUREMA.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ** faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte
Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitá-
ria no MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO
DISTRITO DE JUREMA, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Comple-
mentar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº
01292/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo
à categoria de Município, com sede na futura cidade de NOVA JUREMA

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 10 de junho de 2010

[Signature]
Dep. Domingos Filho
PRÉSIDENTE

[Signature]
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

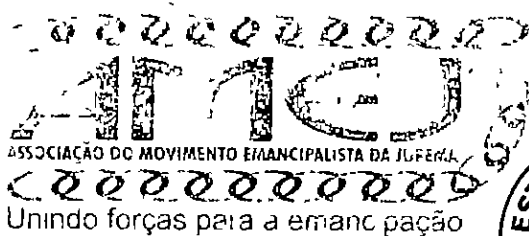
[Signature]
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

[Signature]
Dep. Herminio Resende
3º SECRETÁRIO

[Signature]
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



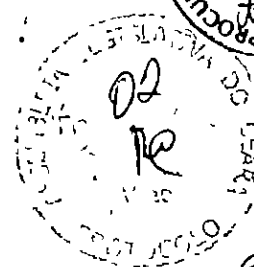
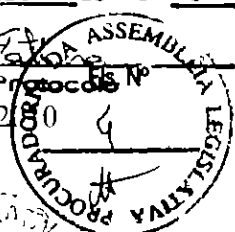
Presidência da Assembleia Legislativa

REG. Nº 132

Em 02 de Fevereiro de 2010

João de Fátima
Serviço de Processos Nº 4

Caixa (CE) 01 de fevereiro de 2010



AO
PRESIDENTE DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ-ALCE.
DEPUTADO DOMINGOS FILHO
NESTA

Exm^{as} Sr. Presidente

Através do presente requerimento encaminhamos a título de indicação de matéria legislativa compartilhada texto elaborado pela Associação do Movimento Emancipalista da Jurema-AMFE que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Jurema pertencente ao município de Caucaia-CE.

Desta forma, através do presente se requer que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Jurema sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 84/2009 devidamente sancionada no final do ano que passou.

Destaca-se ainda que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 160 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas o pedido de memorial descritivo georreferenciado acompanhado de sua representação cartográfica, todos requeridos e fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e o texto do projeto de lei que criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos a entidade nos moldes do que preconiza as legislações acima mencionadas.

Resmamos ainda que já existe *toponímia* (Jurema) idêntica nos estados de Pernambuco e Piauí sendo necessário a escolha de outro *topônimo* para o novo município sugerindo-se desde já para futura escolha os seguintes nomes: Nova Jurema, Grande Jurema, Jurema do Ceará, Jurema de Santa Teresinha ou Cidade de Jurema.

Informamos ainda que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo.

Finalmente colocamos à disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e para obter outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados.

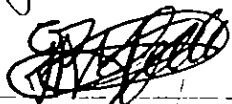
Atenciosamente

LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS
COORDENADOR GERAL

ANTONIO COSTA SILVA
SUB-COORDENADOR GERAL



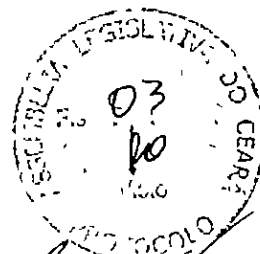

PAULO SILAS GOMES MOREIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

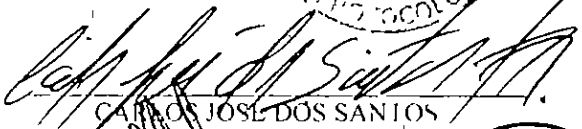

GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO
COORDENADOR FINANCEIRO

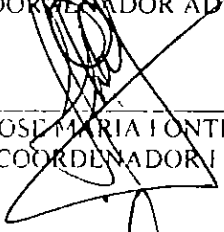

PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

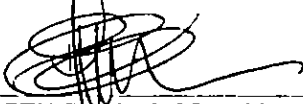

ROBERTO PINTO DA SILVA
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

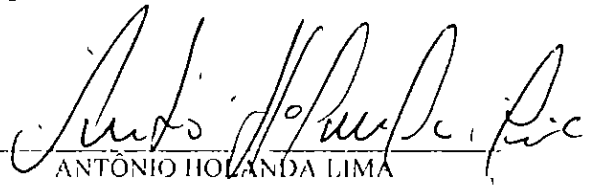
ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



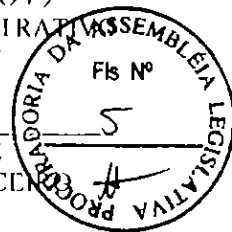

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO


JOSÉ MARIA FONTENELE
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO


BERNADETTI SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


ANTÔNIO HOLANDA LIMA
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

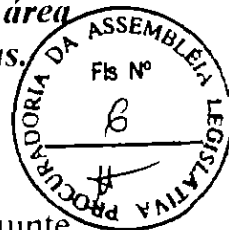

RITA DE CÁSSIA SAUNDERS DE CASTRO
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



LEI Nº ____, DE ____/____/____ (DO ____/____/____)



Cria o município de Jurema, desmembrado do município de Caucaia/CE, delimita sua área territorial e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o município de Jurema, constituído pelo território do distrito de igual nome, desmembrado do Município de Caucaia/CE

Parágrafo único O novo município passa a ter sede na Vila de igual nome, elevada a categoria de cidade

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Jurema são os seguintes

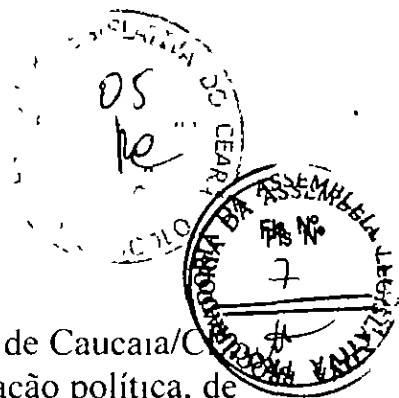
- a) ao Norte com o município de Caucaia
Começa no ponto do Viaduto BR-020/BR-222 até o ponto inicial*
- b) a Leste com o Município de Fortaleza
Começa no ponto Fronteira com Fortaleza BR-222 na ponte do Rio Maraguapinho, aludida via ferrea sul 4ª etapa do Conjunto Ceará até o marco da Fazenda Carioca*
- c) a Oeste com o Município de Caucaia
Começa no ponto do Anel viário BR-020 até o viaduto da BR-222*
- d) ao Sul com o Município de Caucaia
Começa no ponto Marco da Fazenda Carioca linha reta 1 600 m até o balão do Anel Viário*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____
de ____ de ____



JUSTIFICATIVA



O distrito de Jurema, pertencente ao município de Caucaia/Ceará, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar Estadual nº 84 de 21 de dezembro de 2009.

Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômico-financeiras do distrito.

De ante mão, menciona-se, desde já, que o distrito de Jurema encontra-se em área conurbada com a capital cearense, Fortaleza, detendo mais de 130 000 (cento e trinta mil habitantes), sendo um promissor município do Estado do Ceará. Sua economia está baseada no comércio e em pequenas e médias indústrias, como também nos diversos tipos de prestações de serviços.

Diante de toda a grandeza dos números que integram a Jurema, bem como pela potencialidade do novo município, é que se requer a emancipação política deste distrito do município de Caucaia.

Sala das Sessões, em 01 de Fevereiro de 2010.

06
hu

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema realizada no dia 22 de Janeiro de 2010.

ASSEMBLÉIA GERAL
FIS. Nº 8
LEGISLATIVA
ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Nº 06
DIRETORA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2010, em primeira convocação e 19h30, em segunda convocação, na entidade, na Rua Araré, Nº 189, Jurema/Caucaia-CE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária - AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMEJ, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 10/01/2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte: 1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC; 2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Jurema, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada; 3. Preparação da documentação para protocolamento, junto ALCE, do pedido de emancipação do distrito da Jurema; 4. Outros assuntos de interesse da associação; Para dar início a AGE foi convidado a senhora Bernadeth Silva dos Santos, para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Coordenador Geral da Entidade, Luiz Carlos Moreira Farias. Dando início aos trabalhos, o Coordenador Geral da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 01, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 02, foi realizada exposição com relação ao artigo 2º do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da AMEJ, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de Jurema, pertencente ao município de Caucaia/CE, por parte da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema - AMEJ, junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALEC nº 224 e do artigo 5º da Lei Domingos Filho (Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009). Passando ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto ao ALEC, o Coordenador Geral da Entidade expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará - FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da AMEJ, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda explanaram assuntos gerais.

correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21h00 (vinte e uma) horas. EU, Bernadeth Silva dos Santos lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

Assinaturas:

Luiz Carlos Moreira Farias
CPF/MF N.º 064.202.812-53
RG N.º 791.127 IIACM-AM
COORDENADOR GERAL

Paulo Silas Gomes Moreira
CPF/MF N.º 064.157.668-48
RG N.º 17661680
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Gerardo Ribeiro Macedo Filho
CPF/MF N.º 284.742.873-91
RG N.º 99010436013 SSP/CE
COORDENADOR FINANCEIRO

Paulo Sergio do Nascimento Matos
CPF/MF N.º 257.536.923-68
RG N.º 92002167702 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Roberto Pinto da Silva
CPF/MF N.º 548.601.643-34
RG N.º 92023006600 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
CPF/MF N.º 636.803.433-53
RG N.º 92002030928 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



Antonio Costa Silva
CPF/MF N.º 210.664.183-48
RG N.º 192002-81 SSP-CE
SUB-COORDENADOR GERAL

Carlos José dos Santos
CPF/MF N.º 294.855.682-15
RG N.º 186958-81 SSP/CE
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO

José Maria Fontenele
CPF/MF N.º 153.796.473-91
RG N.º 96002106609 SSP-CE
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

Bernadeth Silva dos Santos
CPF/MF N.º 631.238.603-30
RG N.º 200001009475 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Antonio Holanda Lima
CPF/MF N.º 221.302.413-87
RG N.º 2002018005095 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Rita de Cassia Saunders de Castro
CPF/MF N.º 170.452.823-20
RG N.º 417496 SSP-DF
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE CAUSAIA-CE
Averbacao Livro 32 - F3
01 Fev 2010 = Folha: 292

Vera Lucia Gomes de Araujo
Esc. Compromissada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
CPF 724181 903-87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
	Emolumentos	25,68
	Fermoju	1,62
	ACM	
	FERC	2,78
	Nº Selo	AC: 823681
Via(s) (08) Três		
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ – FAEC
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA - AMEJ

PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)

DISTRITO DE:

JUREMA

MUNICÍPIO DE ORIGEM

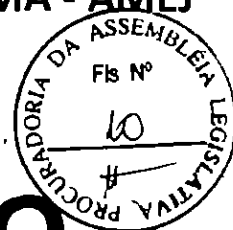
CAUCAIA

SLOGAN EMANCIPALISTA

UNINDO FORÇAS PARA A EMANCIPAÇÃO

ANO

2010





INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRIITAL

PRETENSO MUNICIPIO		
NOVA JUREMA		
TOPONÍMIA		
Palavra indígena composta de YU+EMA. Árvore espinhosa da família Leguminosa		
ÁREA	POPULAÇÃO	ELEITORES
17 029 KM ²	132 502 (IBGE 2007)	60 497 (Eleições 2008)
LIMITES		
a) ao Norte com o município de Caucaia Começa no ponto do Viaduto BR-020/BR-222 até o ponto inicial		
b) a Leste com o Município de Fortaleza Começa no ponto Fronteira com Fortaleza BR-222 na ponte do Rio Maraguapinho aludida via férrea sul 4ª etapa do Conjunto Ceará até o marco da Fazenda Carioca		
c) a Oeste com o Município de Caucaia Começa no ponto do Anel viário BR-020 até o viaduto da BR-222		
d) ao Sul com o Município de Caucaia Começa no ponto Marco da Fazenda Carioca linha reta 1 600 m até o balão do Anel Viário		

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)

DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP URBANA	POP RURAL
Jurema	549	05 03 1990	132 502	-

ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL

Area urbana totalmente plana sem quaisquer acidente geografico

ACESSO/DESTINO	RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	LINHA RETA
SEDE MUNICIPIO MÃE	7 KM	42 KM	4 KM
CAPITAL/FORTALEZA	18 KM	16 KM	15 KM

CIDADE IMPORTANTE MAIS PRÓXIMA

Fortaleza

CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA	TEMPERATURA MINIMA	VEGETAÇÃO
Quente e seco	32°	24°	-

ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008
MÉDIA	1080mm	1020mm	940mm	1011mm	1007mm

PERÍODO DE CHUVAS

Janeiro a abril

RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES)	ÁREAS VEGETAIS
Não	Não

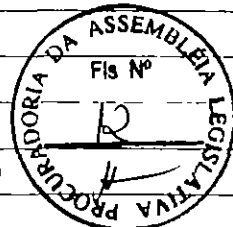
RECURSOS HÍDRICOS/BACIAS HIDROGRÁFICAS	ÁREAS (Km ²)	% DISTRITO
Não	Não	Não

NÍVEL DE ACUDAGEM	VOLUME (1 000M ³)
Não	Não

LAGOAS	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE (1 000M ³)
Lagoa do Tabapua	BR 222	

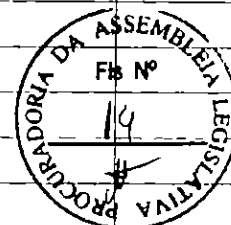


PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO		POPULAÇÃO		RUBRICAS		COMERCIAL		TOTAL	
		383	413	5106	4663				
NASCIMENTOS/ÓBITOS		ANO 2004 (ZU-ZR)	ANO 2005 (ZU-ZR)	ANO 2006 (ZU-ZR)	2007 (ZU-ZR)	2008 (ZU-ZR)			
NASCIMENTOS									
ÓBITOS									
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA		SIM	NÃO	FREQUENCIA - SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO					
COLETA DOMICILIAR		X		A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM COMÉRCIOS		X		A CADA DOIS DIAS					
COLETA EM PREDIOS PÚBLICOS		X		A CADA DOIS DIAS					
VARRIÇÃO DE RUAS		X		DIÁRIA (AV D ALMEIDA LUSTOSA)					
PINTURA DE MEIO FIO DE RUAS E PRAÇAS		X		ANUAL					
PODA DE ÁRVORES		X		ANUAL					
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)			X						
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL?					SIM		NÃO	X	
EXISTÊNCIA DE FEIRA LIVRE?		SIM	X	NÃO	DIA DA SEMANA				
					SABADO E DOMINGO				
PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE		FREQUÊNCIA		QUANTIDADE MÉDIA (Kg)					
PEIXES		SEMANAL		800					
CARNES		SEMANAL		3 000					
VERDURAS		SEMANAL		2 000					
FRUTAS		SEMANAL		1500					
ROUPAS		SEMANAL							
CACARECOS		SEMANAL							
ANIMAIS		SEMANAL							
OUTROS		SEMANAL							
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS		ÁREA (há)		PRODUÇÃO		VALOR			
MILHO		Não		Não		Não			
ELAO		Não		Não		Não			
ARROZ		Não		Não		Não			
MANDIOCA		Não		Não		Não			
ALGODÃO		Não		Não		Não			
CARNAUBA		Não		Não		Não			
CAJU		Não		Não		Não			
OUTROS		Não		Não		Não			
PECUARIA/DISCRIMINAÇÃO		EFETIVO (CABEÇAS)							
BOVINOS		Não							
SUINOS		Não							
OVINOS		Não							
CAPRINOS		Não							
EQUINOS		Não							

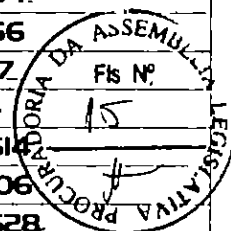




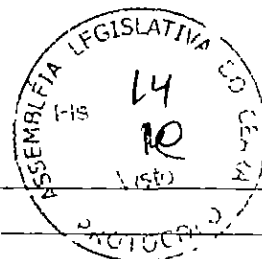
ASININOS	Não					
MUARES	Não					
AVES	Não					
PRODUÇÃO DE LEITE (1 000 L)	12 000 (4 Vacarias/mês)					
PRODUÇÃO DE OVOS (1 000 Dz)	Não					
INDUSTRIAS	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO/ANO		
BEBIDAS	Não	Não	Não	Não		
MINERAIS NÃO METÁLICOS	Não	Não	Não	Não		
PRODUTOS ALIMENTARES	Sim	130	R\$800 00			
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Não	Não	Não	Não		
OUTROS						
COMÉRCIO	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALÁRIOS (MÉDIA)	VALOR COMERCIALIZADO		
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	1 400					
PANIFICAÇÃO	58	230	R\$950 00			
FARMACEUTICOS	77	308	R\$820 00			
VESTUÁRIO/MODAS	118	220	R\$640 00			
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	94	560	R\$600 00			
MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	49	190	R\$600 00			
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES	213	630	R\$600 00			
AÇOUGUES/FRIGORÍFICO	52	210	R\$800 00			
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA	SIM	NÃO	Nº DE FAMÍLIAS			
criação de peixes (PSICULTURA)	Não	Não	Não			
criação de camarões (CARLINICULTURA)	Não	Não	Não			
PESCA DE LAGOSTA	Não	Não	Não			
RESERVAS MINERAIS	MEDIDA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL		
Não	Não	Não	Não	Não		
REDE FODIVÁRIA	BR - CE - ESTRADA MUNICIPAL			EXTENSÃO (Km)		
FEDERAL	Não			Não		
ESTADUAL	Linha Sul			6		
MUNICIPAL	Não			Não		
OUTRAS	Cargueira			2		
FROTA DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS
QUANTIDADE						
CAMPO DE POUSO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO			
SIM	NÃO	X				
SITUAÇÃO FÍSICA						
ENERGIA ELÉTRICA/CLASSES	CONSUMO (mwh) - ZU-ZR			CONSUMIDORES - ZU-ZR		
RESIDENCIAL						



INDUSTRIAL				
COMERCIAL				
RURAL				
PÚBLICO				
OUTROS				
TOTAL				
TELEFONIA FIXA E MÓVEL		OPERADORA	NUMEROS ABSOLUTOS -	
SISTEMA MONOCANAL				
TERMINAIS INSTALADOS				
TELEFONIA RESIDENCIAL				
TELEFONIA COMERCIAL				
TERMINAIS EM SERVIÇO				
TERMINAIS DE USO PÚBLICO				
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL				
TELEFONIA CELULAR RURAL				
OUTROS				
TOTAL				
EMPRESA DE CORREIOS E TELECRÁFOS - ECT			NUMEROS ABSOLUTOS	
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS			03	
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL			01	
CAIXAS DE COLETAS			02	
POSTO DE VENDAS DE SELOS			04	
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL			02	
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS			04	
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		EMISSORAS AM	EMISSORAS FM	EMISSORAS COMUNITÁRIAS
SIM	X NÃO		01	01
FANEAMENTO/AJASTECIMENTO D' AGUA			JORNAIS	
			-	
LIGAÇÕES DE AGUA - N.º DE IMOVEIS			NUMEROS ABSOLUTOS	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)				
VOLUME PRODUZIDO (m³)				
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GAS DE COZINHA			NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ALCOOL/DIESEL)				
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GAS DE COZINHA				
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA			NUMEROS ABSOLUTOS	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES			379	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS			702	
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS			-	
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES			29	
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAL			31	
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS			08	



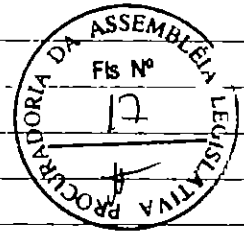
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS		
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES		284
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAL		256
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS		77
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS		-
MATRÍCULA PPE-ESCOLAR MUNICIPAL		2 614
MATRÍCULA PRE-ESCOLAR PARTICULAR		1 406
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - MUNICIPAL		14 628
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - PARTICULAR		6 824
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - ESTADUAL		5 493
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - PARTICULAR		904
PROFISSIONALIZANTE		51
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS		NUMEROS ABSOLUTOS
NUMERO DE APOSENTADOS (INSS)		
NUMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMILIA/VALE-FAZ)		14 662
NUMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		51
CASA LOTERICA/BANCOS	ESPECIFICAR	
SIM	☒ NÃO	
ASPECTOS POLITICOS - DADOS ELEIÇÕES 2008		NUMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
ELEITORES INSCRITOS		60 497
COMPARECIMENTO - ELEIÇÕES 2008		49 607
ABSTENÇÃO		10 889
SESSÕES EXISTENTES		168
SAUDE - DADOS GERAIS		NUMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
HOSPITAIS E MATERNIDADES		01
LEITOS		28
POSTOS DE SAUDE		14
OUTRAS UNIDADES DE SAUDE		01
AGENTES DE SAUDE		
MEDICOS		
ODONTOLOGOS		
ENFERMEIROS		
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAUDE		
CULTURA/MONUMENTOS HISTÓRICOS		NUMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR
TEATROS		Não
MUSEUS		Não
BIBLIOTECAS		Nas escolas nível I
PRAÇAS		08
CASAS DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Bar, etc)		06
LOCAIS DE ACESSO A INTERNET (Lanhouse)		49
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		17



SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS				
SIM	NÃO	☒		
SEGURANÇA PÚBLICA	POSTO POLICIAL/DELEGACIA	VIATURAS	CONTINGENTE POLICIAL	OCORRÊNCIAS POLICIAIS
SIM	☒ NÃO	05	06	21
PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS			LOCALIZAÇÃO	
Lagoa do Tabapua			As margens da BR 222	
EQUIPAMENTO DE LAZER			LOCALIZAÇÃO	
Campos de futebol			Cariocas - Marechal Rondon	
Campos de Futebol			Esplanada do Araturí	
Campos de Futebol			Guadalajara - Potira - Araturí - Nova Metrópole	
Polos de Atendimento			Guadalajara - Araturí - Nova Metrópole - Arianopole	
Quadras dos colegios				
Lagoa do Tabapua			BR 222	
NÚMERO DE TEMPLOS RELIGIOSOS			NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR	
N.º DE IGREJAS CATÓLICAS			14	
N.º DE IGREJAS EVANGÉLICAS			49	
OUTRAS			06	
FESTA RELIGIOSA/PADROEIRO(A)			DATA	
Não			Não	
OUTROS EVENTOS TRADIÇÃOAIS			DATA	
Festivais de Quadrilhas Juninas			Maio/Junho	
VOCAÇÃO PARA O TURISMO RELIGIOSO (ESPECIFICAR)				
Não				
VOCAÇÃO PARA O TURISMO ECOLÓGICO/PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS/OUTROS (ESPECIFICAR)				
Não				
RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADES				
O Distrito da Grande Jurema criado pela Lei Nº 549 de 05 de março de 1990 Situado na divisa com a capital Fortaleza tem sua área totalmente urbana Possui todas as características de bairro de periferia Uma grande concentração de conjuntos habitacionais sua população vive em função dos serviços e ofertas de trabalho oferecido em Fortaleza Todo este contexto urbano e na realidade um conjunto de Núcleos Habitacionais Populares, que agrega 132 502 habitantes ou 40% da população do Município de Caucaia (IBGE-2000) A formação deste aglomerado é decorrente da implantação de empreendimentos residenciais de interesse social surgidos a partir de 1970 como os conjuntos Jurupari Guadalajara Marechal Rondon Potira Araturí Parque Albano São Miguel e Nova Metrópole Novos núcleos residenciais principalmente decorrentes de invasões e ocupações irregulares vêm acrescentando milhares de novos habitantes a Grande Jurema				



DADOS CENSAIS (COMPLEMENTARES)



LEGENDA Zu/ZR zona urbana/zona rural m metros - M masc - F feminino



OFÍCIO Nº: 008/2009

Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2009



AO
ILMº SR.
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
NESTA

Ilmº Sr. Chefe,

Por meio do presente, solicitamos que esta Unidade Estadual do IBGE, possa providenciar memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, e demais documentos complementares, referente ao distrito abaixo indicado, de acordo com o que preconiza o parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 09/2009, aprovado na Assembleia Legislativa do Ceará (Lei Domingos Filho)

Solicitamos ainda a máxima urgência no atendimento do pleito, haja vista que a documentação requerida instruirá o processo de emancipação política do distrito junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE

Finalmente, com relação ao nome do novo município, informamos que não há consenso em torno de um nome, havendo três opções de nomes, quais sejam, Nova Jurema, Jurema do Ceará e Grande Jurema

Certo de podermos contar com a presteza e atenção peculiar dos servidores desta Unidade, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos nos endereços e telefones abaixo determinados

Aterciosamente,

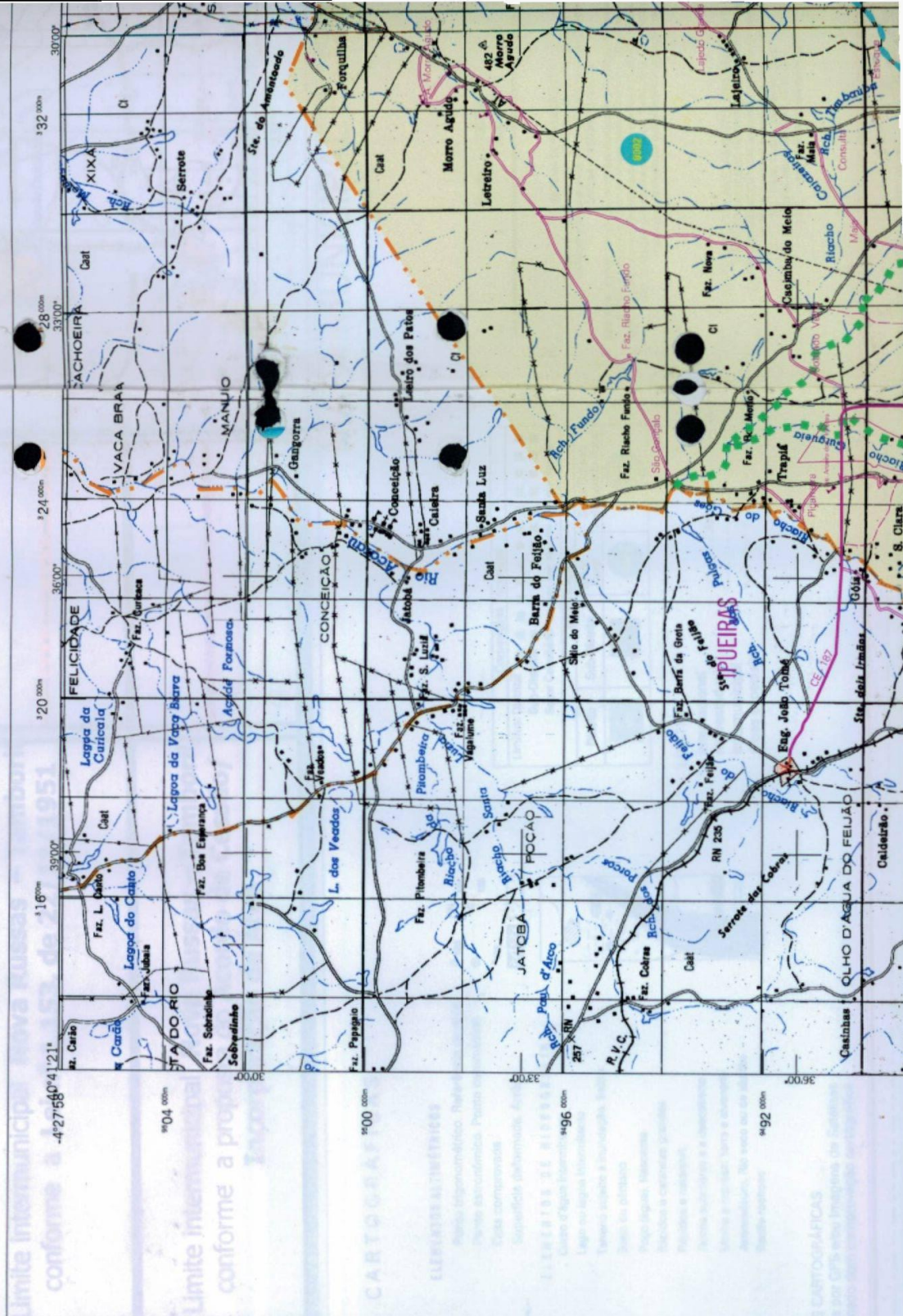
Arnaldo Lemos Júnior
Presidente - FAEC

Luiz Carlos Moreira Farias
Secretário geral - FAEC

Dados Complementares:

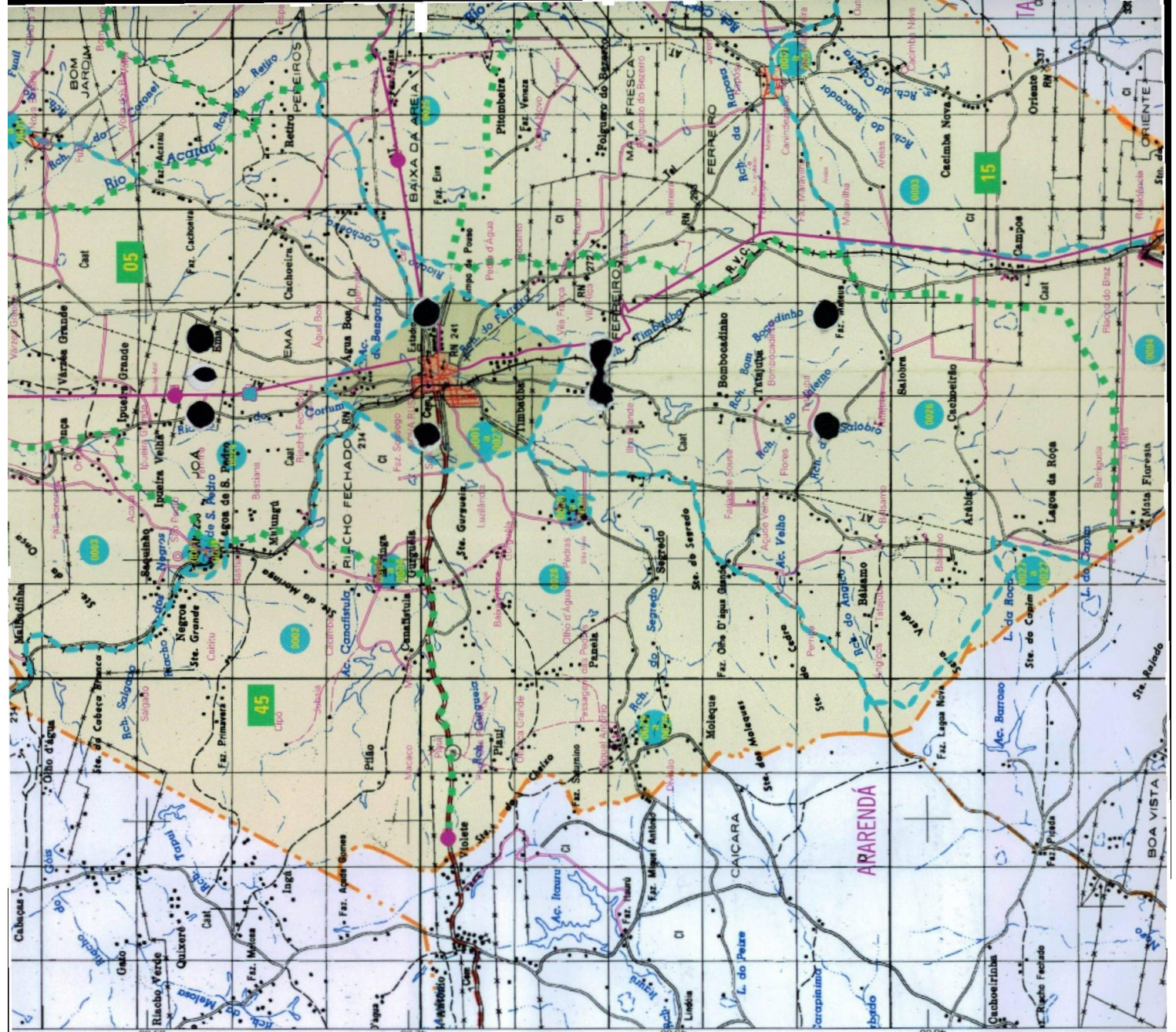
DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE

IBGE - UE/CE	
PROTÓCOLO	
Nº	8234
Data	14/12/09
Hora	9:00h



Geocódigo
2309300





188 184 180 176 172 168

ARARENDÁ



LEGENDA EXPLICATIVA DO MAPA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, NA ÁREA DO ACORDO

Limite intermunicipal Nova Russas – Tamboril
conforme a Lei nº 1.153, de 22/11/1951

Limite intermunicipal Nova Russas – Tamboril
conforme a proposta do Acordo de Cessão/
Incorporação de Área

ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

- Edificações**
- Igreja, Escola, Mina
 - Moinho de vento, Moinho de água
 - Campo de emergência, Farol
 - Localidades
 - Linha transmissora de energia, Cerca
 - Linha telefônica
- Rodovias**
- auto-estrada pavimentada
 - sem pavimentação
 - sem pavimentação
 - caminho carroçável
 - trilha, caminho e picada
 - prefixo de estrada: federal, estadual
- Ferrovias**
- bitola larga
 - bitola estreita
 - via simples
 - via dupla ou múltipla

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS**
- Ponto trigonométrico, Referência de nível
 - Ponto astronômico, Ponto barométrico
 - Cota comprovada
 - Superfície deformada, Área
- ELEMENTOS DE HIDROGRAFIA**
- Curso d'água intermitente
 - Lago ou lagoa intermitente
 - Terreno sujeito a inundação, Salina
 - Brejo ou pântano
 - Poço (lágua), Nascente
 - Rápidos e cachoeiras
 - Rápidos e cataratas
 - Rocha submersa e a descoberto
 - Molhe e represa: terra e alvenaria
 - Ancoradouro, Rio seco ou de aluvião
 - Recife rochoso

ATUALIZAÇÕES CARTOGRÁFICAS

- COR MAGENTA** - Levantamentos por GPS e/ou imagens de Satélites
- COR VERDE** - Lançamento aproximado sem comprovação cartográfica

MAPA MUNICIPAL ESTA

Escala 1 : 100.000



Convenções Temáticas			
Limites: Distrital	Sub-Distrital	Sector Censitário	Sector Urbano Aglomerado Rural
05	06	0034	0001 A 0006

LIMITES

- internacional
- interestadual
- intermunicipal
- áreas especiais

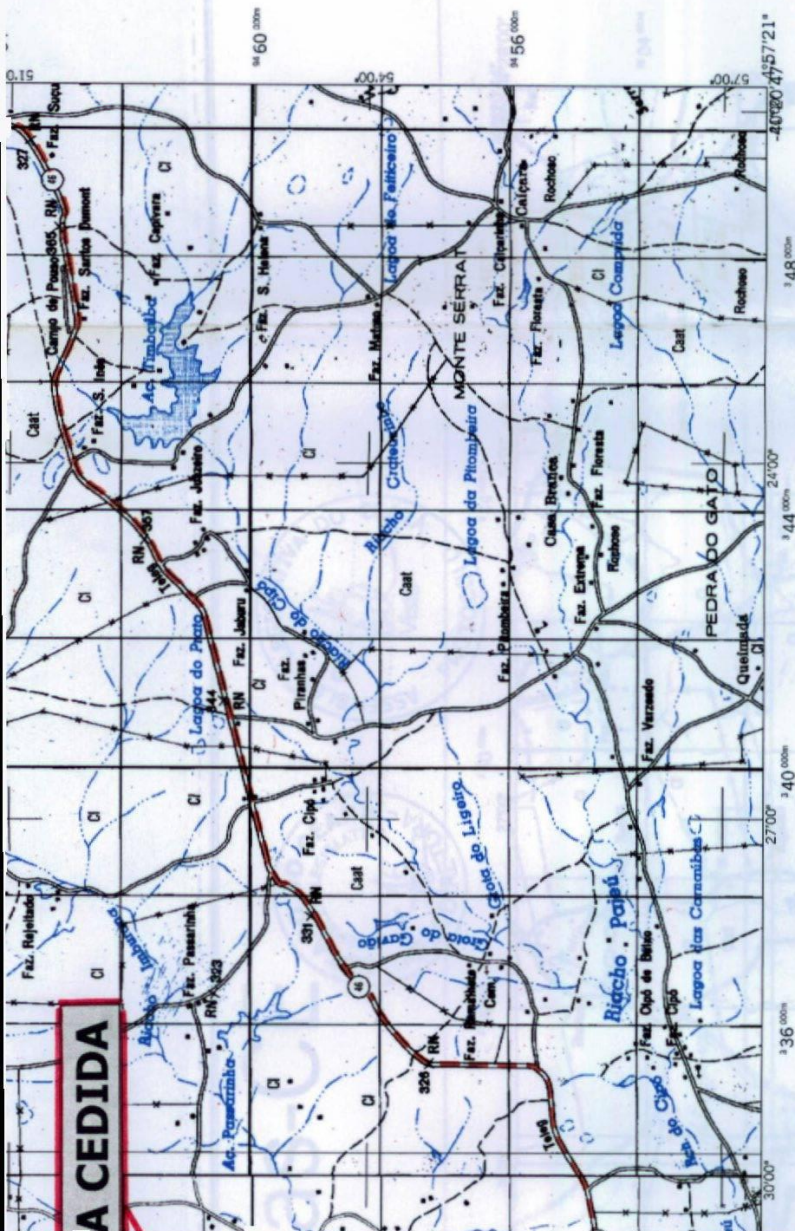
(aproximado)



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
Origem de quilômetros UTM: Equador e Meridiano 39
Acréscimos as constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente
DATUM HORIZONTAL: SAD 69

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma a partir da junção das folhas do Mapeamento Sistemático Brasileiro IBGE e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Malha Municipal com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento de integração e completude dos elementos cartográficos

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agrada a gentileza da comu-
de falhas ou omissões verificadas neste mapa.
Av. Brasil, 15.071 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21.241-051
© IBGE - DIRETOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS



STATÍSTICO

Divisão Político-Administrativa

GEOCÓDIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
230830006		NOVA RUSSAS
230830015		CAMINDEZINHO
230830019		ESPACINHA
230830025		MAJOR SIMPLICIO
230830030		NOVA BETÂNIA
230830045		SÃO PEDRO

UTM
16
Meridiano 39 WGR,
Km respectivamente
D 69

ados de forma semi-automatizada,
álco Brasileiro produzida pelo
a Malha Municipal Digital do IBGE,
sem tratamento pleno de
os cartográficos.

CAMENTO E GESTÃO

esta mapa,
Lucas
41-251
ESNARLOS

Nova Russas-CE

ASPECTOS FÍSICOS

Mesoregião:	SERTÕES CEARENSES
Microrregião:	SERTÃO DE CRATELUS
Altitude da Sede:	Área: 742,7 Km²
COORDENADAS DA SEDE	
Latitude:	-4.707
Longitude:	-40.583
E: 326637	
N: 9479527	
MC	
39	

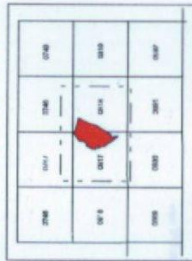
CRONOLOGIA

MALHA TERRITORIAL	2007
EDIÇÃO	10-10-2007
Informações relativas a	Consultar Metadados
documentação básica e atualização	

IMPLEMENTAÇÃO

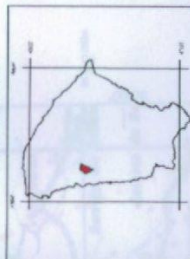
Coordenação Técnica:	Coordenação de Cartografia
Coordenação Territorial:	Coordenação de Estruturas Territoriais
Unidades Produtoras:	Unidades Produtoras do IBGE
Disseminação:	Centro de Documentação e Disseminação da Informação
CDDI	

Localização do município no Mapeamento Sistemático

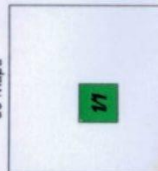


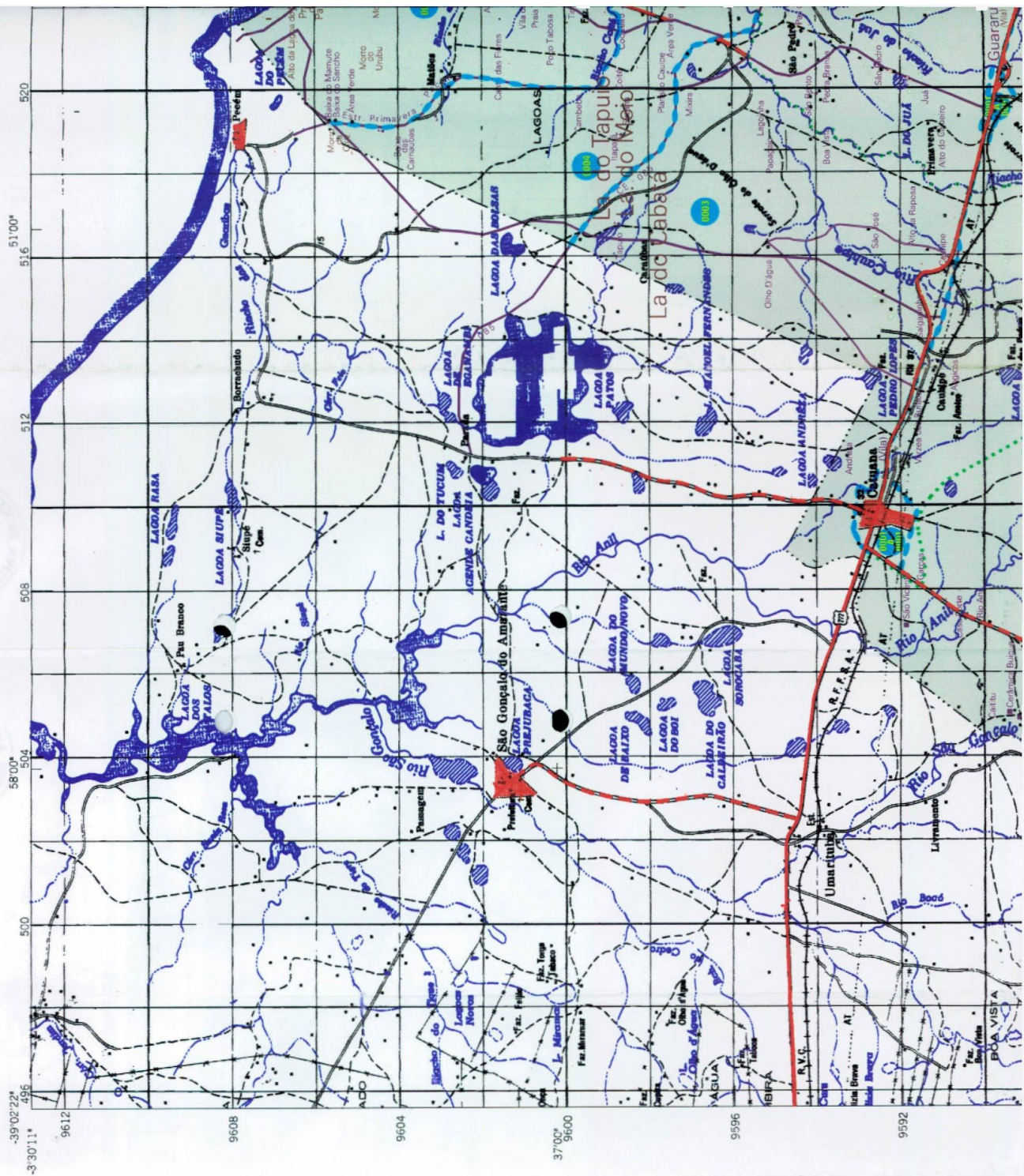
Fonte: Mapa Índice do Brasil - IBGE

Localização no Estado



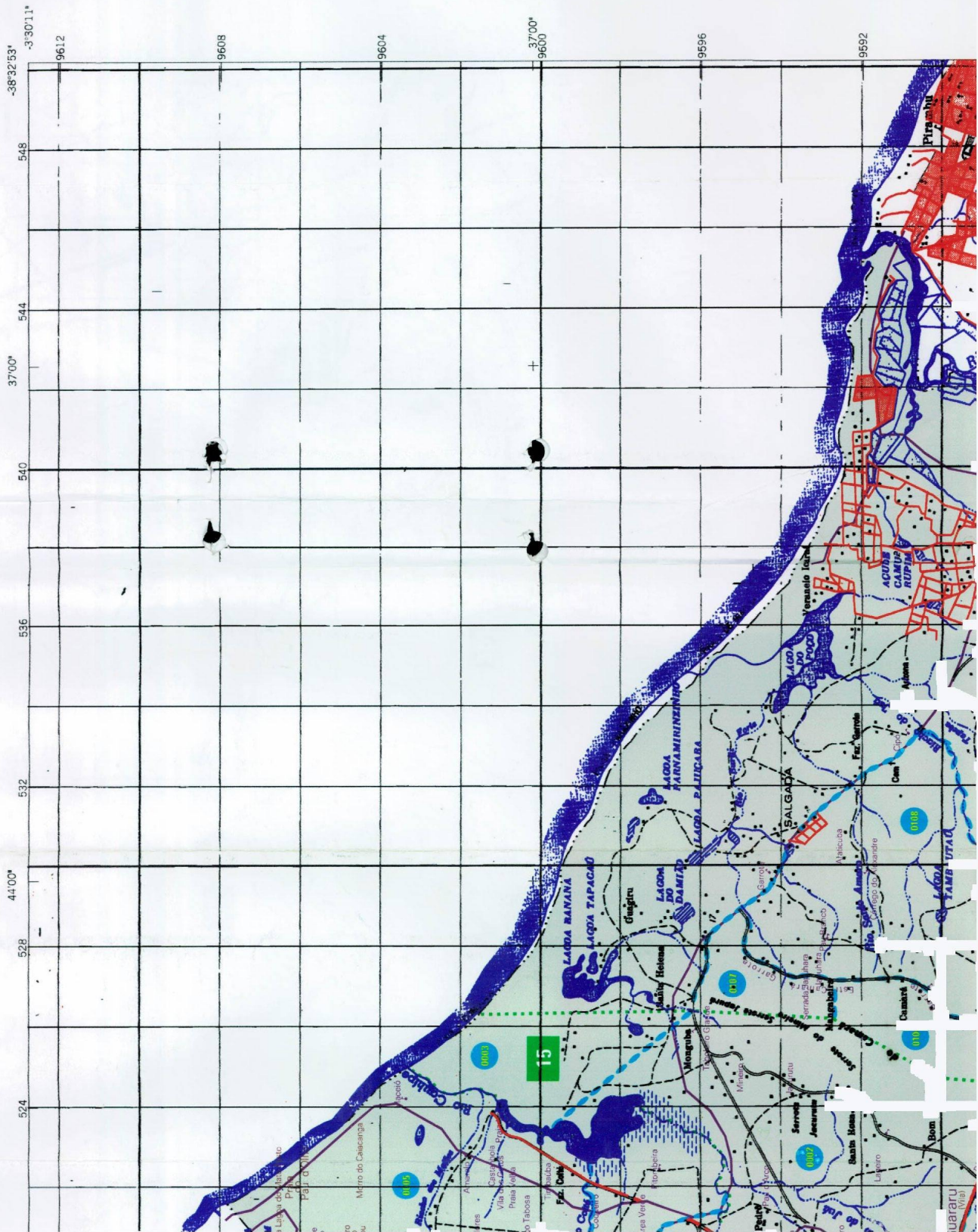
Articulação das Partes
do Mapa

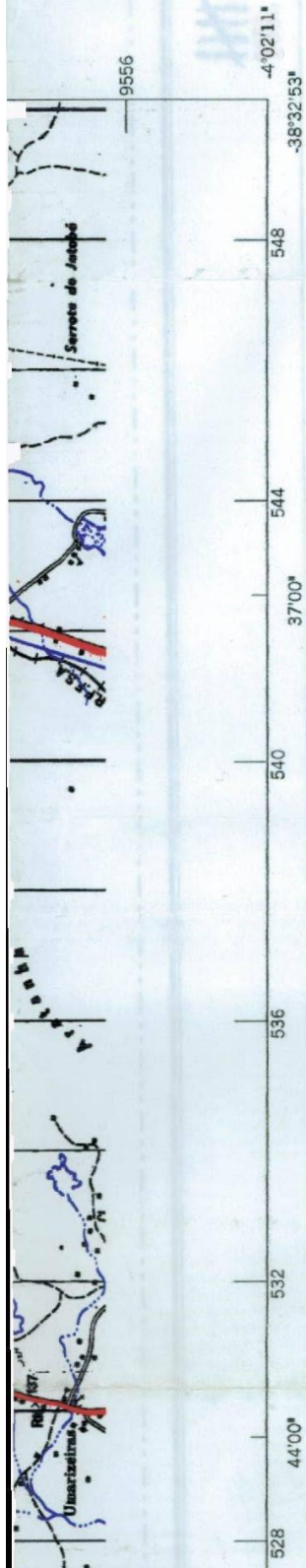






Geocódigo
2303709





stico

ediano 38 W Gr.
isectivamente,
s folhas do Mapeamento
n formato matricial (raster)

do Censo 2000,
imentos cartográficos
amento topográfico,

200 6,000
ENTO E GESTÃO
ARTÍSTICA
da comunicação
rpa,
RIO DE JANEIRO-RJ
2005

Divisão Político-Administrativa

GEOCÓDIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
05		CAUCAIA
07		BOI PRÍNCIPIO
10		CATUANA
15		GUARARU
17		JUREMA
20		MIRAMBÉ
25		SÍTICOS NOVOS
30		TUCUNDUBA

Divisão Administrativa e documentação
cartográfica utilizada na elaboração

0619	0620	0621	
0682	0683	0684	0685
0749	0750	0751	0752
			0752-A

ELEMENTOS CARTOGRAFICOS NA COR LILAS INDICAM ATUALIZAÇÃO DE CANPO.
OBTIDAS POR MEIO DE GPS DE NAVEGAÇÃO COM CODIGO SA ATIVADO.
EVENTUALMENTE COMPLEMENTADA EM GABINETE

Caucaia-CE

ASPECTOS FÍSICOS

Microrregião:	METROPOLITANA DE FORTALEZA
Microrregião:	FORTALEZA
Altitude da Sede:	29,0 m
Área:	1190,0 Km²
COORDENADAS DA SEDE	
Latitude:	-3,733
E:	538198
Longitude:	-38,656
N:	9687378
MC	39

CRONOLOGIA

Execução:	Jul 2000	MALHA MUNICIPAL
Atualização:	1998 - 2000	2000
Reprodução:	108/112001	

IMPLEMENTAÇÃO

Planejamento, Desenvolvimento e Elaboração Final:	
DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA	
Divisão Político-Administrativa e Cartográfica:	
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS TERRITORIAIS - DETRE	
DIVISÃO DE GEOCIÊNCIAS DO NORDESTE/NE-3 - DIGNO/NE-3	
DIVISÃO DE PESQUISAS - DIPEQ/CE	
Atualização Cartográfica	
DECAR - DIGNO/NE-3	
Disseminação:	
CENTRO DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES-CDDI	

Estadístico

UMA DE PROJEÇÃO UTM
atragem 10,000; Equador e
entre os 10,000 e 500 Km
M HORIZONTAL; SAD 88

Objetiva a coleta do Censo 2000, o, orlundo de documentos cartográficos a precisão do mapeamento topográfico.

Scale 1: 100,000	4,000	6,000
2,000		

FEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ENCÍCLICA agradece a gentileza da comunicação

omissões verificadas neste mapa.

DE LUCAS - CEP 21.241-05, RIO DE JANEIRO, RJ

A DE LUCAS - CEP 21.241-05 - RI

DIRETOR DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

GEOCÓDIGO		NOME
Distrito	Subdistrito	
06		CAUCAIA
07		BOM PRINCÍPIO
10		CATUANA
15		GUARARU
17		JUREMA
20		IMBUIÁ
25		SÍTOS NOVOS
30		TUCUNDUA

0619	0620	0621	
0622	0683	0684	0685
0749	0750	0751	0752
			0752-A

ELEMENTOS CARTOGRAFICOS NA COR LILAS INDICAM ATUALIZAÇÃO DE CAMPO, OBTIDAS POR MEIO DE GPS DE NAVEGAÇÃO COM CODIGO SA ATIVADO, EVENTUALMENTE COMPLEMENTADA EM GABINETE

Caucaia-CE

ASPECTOS FÍSICOS

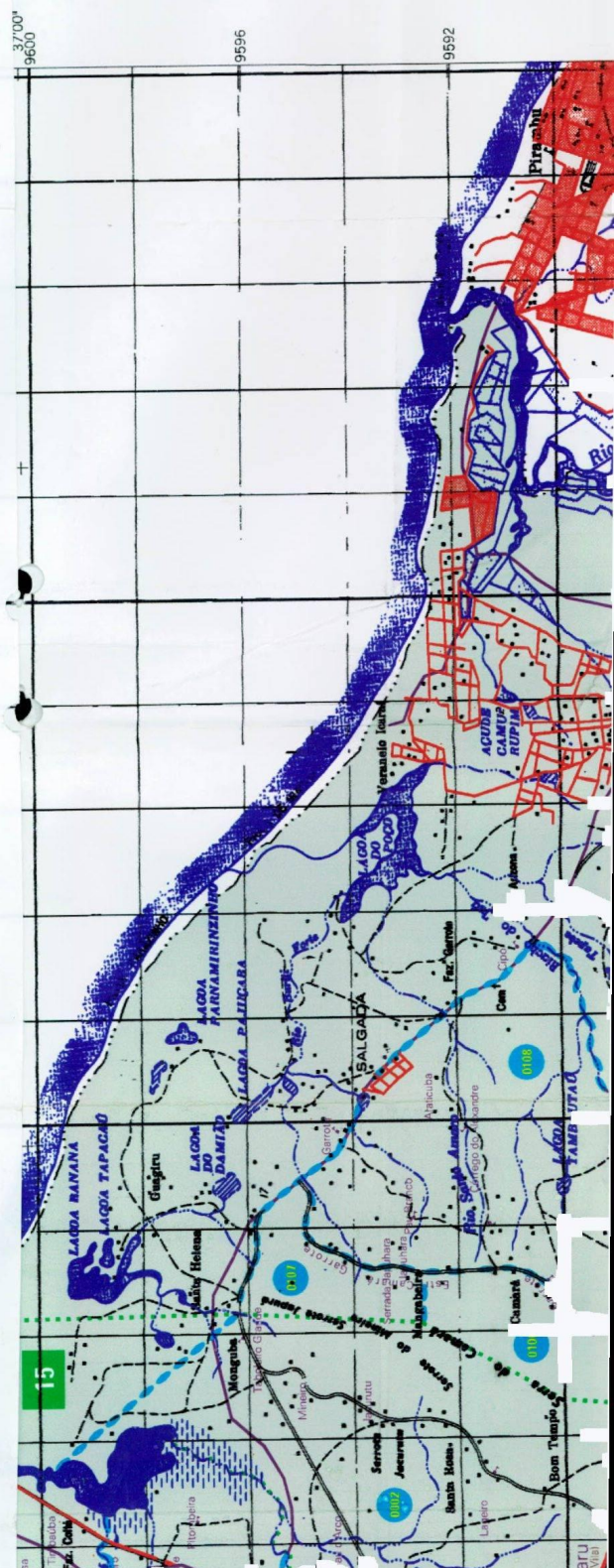
Municipio : METROPOLITANA DE FORTALEZA Municipio : FORTALEZA		Altitude ou Sede : 29,0 m Área : 1190,0 Km ²	
		COORDEENADAS DA SEDE	
		Latitude :	-3,733
		Longitude :	-38,656
		E :	538198
		N :	9687378
		MC	39

CRONOLOGIA

Execução :	Jul 2000	MALHA MUNICIPAL 2000
Atualização :	1998 - 2000	
Reprodução :	09/11/2001	

IMPLEMENTAÇÃO

Planoamento, Desemolimento e Elaboração Final:
DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA
Ofício Político-Administrativo e Consultivo:
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS TERRITORIAIS - DETRE
DEPARTAMENTO DE GEOGRÁFIAS DO NOROESTE-NE-3 - DIGNO/2-NE3
DIVISÃO DE FERRUGENS - DIFER-CE
Avaliação Cartográfica:
DIGNO - DIGNO/2-NE3
Disseminação:
CENTRO DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES-CDDI



ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO DA JUREMA - AMEJ

Ao Excelentíssimo

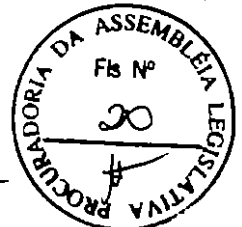
Deputado Domingos Filho

MD: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de JUREMA, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de emancipação do distrito de Jurema, pertencente ao município de Caucaia-CE

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente



_____ de _____ de 20__

01	NOME WIL CARLOS FLOREIRA FARIAS	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	ENDEREÇO RUA ARARÉ, 189 - PQA GUADALAJARA		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 011840761350	ZONA 120	SEÇÃO 26
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL 		
02	NOME PAULO SERGIO DO NASCIMENTO MATOS	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	ENDEREÇO R. W13 C-175, CONJ. ARATURY		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA - CE	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0336 9803 0710	ZONA 120	SEÇÃO 0125
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL 		
03	NOME CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	ENDEREÇO RUA GALIENTE 197, PQA GUADALAJARA		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0213 4911 1384	ZONA 120	SEÇÃO 38
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL 		
04	NOME ANTONIO COSTA SILVA	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	ENDEREÇO RUA DONA HELDIZA, 953 - PQA ALVARO		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0128 28610701	ZONA 120	SEÇÃO 0221
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL 		
05	NOME Bernadeth Silva dos Santos	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	
	ENDEREÇO Rua Galiente, 197 PQA Guadalupe		
	DISTRITO Jurema	MUNICÍPIO Caucaia	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 024 204 900701	ZONA 120	SEÇÃO 24
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL 		

Reconheço a(s) firma(s) LUIZ CARLOS NO
TECIA FAYIAS PAULO SERGIO
SO DASCINDO DORTES Desf.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade: S. G. do Amaramo-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Sebastião
 da Luz Almeida Sousa - Escrivão Autorizada

02 AX 26277
 02 AX 26277

Reconheço a(s) firma(s) CARLOS JOSE
DOS SAUDES ALBUQUERQUE
DA SILVA Desf.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade: S. G. do Amaramo-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Sebastião
 da Luz Almeida Sousa - Escrivão Autorizada

02 AX 26277
 02 AX 26277

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO
SILVA DOS SAUDES Desf.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade: S. G. do Amaramo-CE

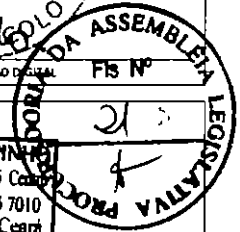
02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Sebastião
 da Luz Almeida Sousa - Escrivão Autorizada

02 AX 26277
 02 AX 26277

CARTÓRIO
 Rua Capitão Procyo
 CEP 62670-009
 São Gonçalo

217A

13	NOME FRANCISCO REGINALDO FERREIRA DA SILVA	ENDEREÇO RUA - 208 Nº 75 - NOVA METRÓPOLE	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 043394600779	ZONA 120º	SEÇÃO 234	  CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
14	NOME MARIA LIDUINHA ALMEIDA	ENDEREÇO RUA - GUARANHUNS, Nº 1010	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013693360701	ZONA 120	SEÇÃO 068	 CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
15	NOME MARIA AURINETE SILVA	ENDEREÇO TRAV. SAN DIEGO, 46	DISTRITO	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 023643460736	ZONA 120	SEÇÃO 0034	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
16	NOME FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	ENDEREÇO Rua E-24, 118 - Anaturí	DISTRITO	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 069332370710	ZONA 2	SEÇÃO 572	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
17	NOME REGINALDO DA SILVA AMORIM	ENDEREÇO Av. D. ALMEIDA LUSTOSA, 3029	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 045211750728	ZONA 120	SEÇÃO 0027	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
18	NOME BENEDITO SOUZA JUNIOR	ENDEREÇO RUA-E CASA 87	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013536300736	ZONA 120	SEÇÃO 0144	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital
19	NOME MARIA DOS SANTOS ALVES	ENDEREÇO RUA E 30 CASA 87 2º ANDAR	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 035449340795	ZONA 120	SEÇÃO 0138	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará Assinatura ou Impressão Digital

Reconhecimento da(s) firma(s) FRANCISCO PE-
SILVANO FERNANDA DA SILVA MARCIA
MONICA ALMEIDA Data: 02 FEB 2010
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Amante-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento da(s) firma(s) MARCIA NOTURNE
SILVIA FRANCISCA DE SOUZA
EDMILGAS Data: 02 FEB 2010
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Amante-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento da(s) firma(s) REGINALDO DA
SILVA AMORIM REZENDE
SOUZA JUNIOR Data: 02 FEB 2010
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Amante-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento da(s) firma(s) MARCIA DOS
SANTOS ALVES Data: 02 FEB 2010
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Amante-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

21774



20	NOME JOSE BRITO DE SOUSA		
	ENDEREÇO R= TORREON, 675		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013777440701	ZONA 120	SEÇÃO 0190

Jose Brito de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

21	NOME MARIA DE PATIMA PEREIRA DE SOUZA		
	ENDEREÇO R= TORREON, 675		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013788020779	ZONA 120	SEÇÃO 0193

Maria de Fatima Pereira de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

22	NOME JULIANA PEREIRA DE SOUZA		
	ENDEREÇO R= TORREON, 675		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 056933970752	ZONA 120	SEÇÃO 0185

Juliana Pereira de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

23	NOME Andreanna Biserna de Castro		
	ENDEREÇO R= Torreon, 671		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 074478190728	ZONA 120	SEÇÃO 0083

Andreanna B de Castro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

24	NOME Maria Luane Biserna de Castro		
	ENDEREÇO R= Torreon, 671		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 030187550785	ZONA 120	SEÇÃO 0084

Maria Luane B de Castro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

25	NOME Andre Pereira de Castro		
	ENDEREÇO R= Torreon, 671		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 033083600760	ZONA 120	SEÇÃO 0171

Andre P. de Castro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

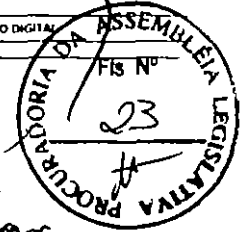
26	NOME Glias Santos Brandão		
	ENDEREÇO R= E'21", 178		
	DISTRITO	MUNICIPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 056872600749	ZONA 120	SEÇÃO 0093

Glias Santos Brandão
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

27	NOME	PAULO CESAR VIEIRA GURGEL		
	ENDEREÇO	RUA ARARE 1777 / PARQUE POTIRA		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	003030860752	ZONA	120
			SEÇÃO	0173



28	NOME	PAULO SILAS GOMES MOREIRA		
	ENDEREÇO	RUA PEDESTRE D. Nº 68		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	026668670701	ZONA	120
			SEÇÃO	0028



29	NOME	FRANCISCO EDES FARIAS DA SILVA		
	ENDEREÇO	RUA JORGE GUIMARÃES ALMEIDA, 1405		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	033218920779	ZONA	120
			SEÇÃO	171

Francisco Edes Farias da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

30	NOME	ELISSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS		
	ENDEREÇO	RUA. ARAQUEM Nº 556		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	044394430787	ZONA	120
			SEÇÃO	198

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capão Pradinho Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Elissandro Ribeiro dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

31	NOME	EDINARDO CASTRO SILVA		
	ENDEREÇO	RUA D. 92 COND. GUADALUPA		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	016818780744	ZONA	120
			SEÇÃO	0037

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capão Pradinho Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante

Edinardo Castro Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

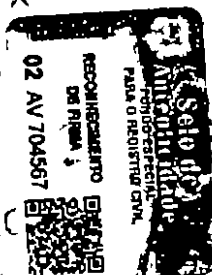
32	NOME	ALBERTO BRITO BEZERRA		
	ENDEREÇO	RUA SAN DIEGO 411 PD. GUADALUPA		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	502846007160	ZONA	037
			SEÇÃO	0328

Alberto Brito Bezerra
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

33	NOME	EDSON YUKIO CHOI		
	ENDEREÇO	R. ARAQUEM 1360		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	045704610795	ZONA	120
			SEÇÃO	0177

Edson Yukio Choji
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

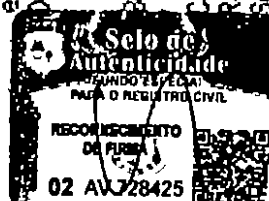
Cartório Francisco Ximenes de Melo
3º Tabelionato de Notas - Caucaia - CE
Rua Cel. Correia, 1747 - Centro - Fone (85) 3521.7521
Tabela Belª Ana Karina Lima Linhares Loliola
Substituta Patricia Guimarães Loliola
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura
indicada de **PAULO SILAS GOMES MOREIRA** Dou Fe
Caucaia - CE, 20 de janeiro de 2010 da Verdade
Em Teste
Patricia Guimarães Loliola - Tabela Substituta
Francisco Ximenes de Melo



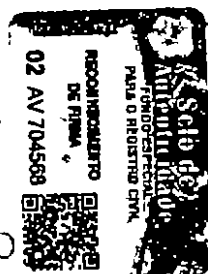
CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965 (85) 3235-3301
Reconheço por semelhança a firma de
e PAULO CESAR VIEIRA GURGEL.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
28/1/2010 8:22.

Bel. Jaime de Alencar Araripe Jr.
Titular
Carmen Lucia de Sousa Gomes
Raimunda B. de Alcantara
Sonia M. M. Masalhaes Araujo
Marcia H. C. de Lima
Escreventes

ZZ-000.000 / R\$ 2,20
VALE SOMENTE COM SELO AUTENTICADOR



Cartório Francisco Ximenes de Melo
3º Tabelionato de Notas - Caucaia - CE
Rua Cel. Correia, 1747 - Centro - Fone (85) 3521.7521
Tabela Belª Ana Karina Lima Linhares Loliola
Substituta Patricia Guimarães Loliola
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada
de **EDSON YUKIO CHOI** Dou Fe. **Caucaia - CE**, 26 de janeiro
de 2010 da Verdade
Em Teste
Patricia Guimarães Loliola - Tabela Substituta
Francisco Ximenes de Melo



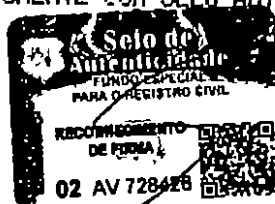
CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965 (85) 3235-3301
Reconheço por semelhança a firma de
e ALBERTO BRITO BEZERRA.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
28/1/2010 8:22.

Bel. Jaime de Alencar Araripe Jr.
Titular

Carmen Lucia de Sousa Gomes
Raimunda B. de Alcantara
Sonia M. M. Masalhaes Araujo
Marcia H. C. de Lima

Escreventes
ZZ-000.000 / R\$ 2,20

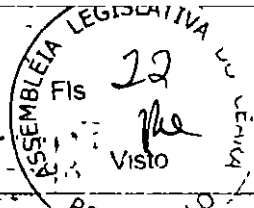
VALE SOMENTE COM SELO AUTENTICADOR



Cartório C. Aut. Ararape
Rua Cayulo Pires, 100 - Centro - Fone (85) 3521.7521
CEP 62670-000 - Fortaleza - CE
Selo de Autenticidade
Reconheço por semelhança a firma de
e PAULO CESAR VIEIRA GURGEL.
Dou Fe. Antonio Bezerra, Fortaleza,
28/1/2010 8:22.

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Mara do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

GLADSON MARQUES VASCONCELOS
RUA 17 CASA 1863
PARQUE ALBANO, CAUCAIA
048027190779 120 0039



CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

DANUZA MARIA FRANCO MARQUES
RUA - GALIENTE N° 1200
PARQUE POTIRA, CAUCAIA
066498830779 120 0196

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

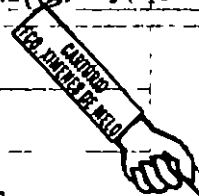
BRUNO FELIPE GOMES MOREIRA
RUA D N° 68
CONT. GUADALUPE CAUCAIA
069418450744 120 208

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

RAIMUNDO DONATO DINIZ
R. ANASE N° 1125 - CASA 8
JUREMA, CAUCAIA
013800740744 120 0196

Raimundo Donato Diniz

JOSÉ ELIMAR ANDRADE
RUA SALEY, 4330
JUREMA, CAUCAIA
049428670752 120 0047



José Elmar Andrade

ANTONIO JOSE MOREIRA DA SILVA
R. ANHAGA N° 1141
JUREMA, CAUCAIA
049230800787 120 0178

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Antonio Jose Moreira da Silva

HEMIR FERREIRA DA COSTA
R. ARRAQUEM, 795 - POTIRA I
JUREMA, CAUCAIA
0506 4257 0701 120 217

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Hemir Ferreira da Costa

Reconheço a(s) firma(s) CLÁUDIO NAZARES
MACQUELES DA SILVA MARTA
DAVIS MARQUES Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) THIAGO FELIPE
COMES MOREIRA ALBUQUERQUE
JOSE MOREIRA DA SILVA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) ADALDO FERREIRA
DA SILVA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Amarante-CE

02 FEV 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Cartório Francisco Ximenes de Melo
 3ª Tabelionato de Notas - Caucaia - CE
 Rua Cel. Correia, 1747 - Centro - Fone (85) 3521.7521
 Tabela Bê - Ana Karina Lima Linhares Lotola
 Substituta Patrícia Guimarães Lotola
 Controle: 626E6D626C6D1F
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura individual
 de JOSE CLIMAR ANDRADE, 28 de Janeiro de 2010
 da verdade
 Patrícia Guimarães Lotola - Tabela Substituta
 Francisco Ximenes de Melo

02 AV 704572

41	NOME FRANCISCO DE CASTRO INACIO	ENDERECO AV DOM ALMEIDA LUSTOSA 2686-A	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 043016120701	ZONA 120	SECAO 0235	ESTADO DO CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FL Nº 23 MESA DIRETORA Fis 23 Visto PROTOCOLO ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
42	NOME JOSE LUCIANO TEIXEIRA	ENDERECO RUA TAMPICO 241	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 013779020787	ZONA 120	SECAO 0190	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
43	NOME CLEBIO CELESTINO DE OLIVEIRA	ENDERECO RUA GUARANI 96 NOVOA	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 052946380721	ZONA 120	SECAO 0056	CARTÓRIO CLAUDIO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
44	NOME JOSE PENHA DE SOUZA	ENDERECO RUA PEDREIRA 754 POTIRA	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 013779840728	ZONA 120	SECAO 0190	CARTÓRIO CLAUDIO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
45	NOME EDUARDO SILVA DA CRUZ	ENDERECO ANHANGA 300 POTIRA II	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 051319170795	ZONA 120	SECAO 0179	CARTÓRIO CLAUDIO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
46	NOME JOEL JOSE DA SILVA SALES	ENDERECO RUA TAMPICO 333 BUNDUMMI	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 058444520710	ZONA 120	SECAO 0033	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
47	NOME FRANCISCO BOSCO LOPES SILVA	ENDERECO AV DOM ALMEIDA LUSTOSA 3146	DISTRITO JUREMA	MUNICIPIO CAUCAIA	NO TITULO DE ELEITOR 031493090728	ZONA 120	SECAO 0039	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceara ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconhecimento a(s) firma(s) JOSE LUCIANO
FEIXEIRA - CLESTO CELESTINO
DE OLIVEIRA
 Data: 02 FEV. 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 de veracidade: S. G. do Assessorio-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento a(s) firma(s) JOSE ACURIA DE
SOUZA, JOSE JOSE DA
SILVA SALES
 Data: 02 FEV. 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 de veracidade: S. G. do Assessorio-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento a(s) firma(s) FRANCISCO RES -
CO LOPES SILVA
 Data: 02 FEV. 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 de veracidade: S. G. do Assessorio-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

FAUTA
 A



48	NOME ALDEVANIA MARIA FAUSTINO RODRIGUES	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA GUARANIR 96 JUREMA	
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 051489750795	ZONA 120
		SEÇÃO 0064
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Aldevania Maria Faustino</i>	

49	NOME FRANCISCO RICARDO FAUSTINO RODRIGUES	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA GUARANIR 96	
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 039874330752	ZONA 120
		SEÇÃO 0083
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Francisco Ricardo Faustino Rodrigues</i>	

50	NOME JOSE FRANCISCO FAUSTINO RODRIGUES	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA GUARANIR 96	
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 032741140760	ZONA 120
		SEÇÃO 0053
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Jose Francisco Faustino Rodrigues</i>	

51	NOME POLANGE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA TRAVESSA TORREON N 30 POTIRÁ	
	DISTRITO POTIRÁ	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 044882880728	ZONA 120
		SEÇÃO 0027
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Polange M. Rodrigues</i>	

52	NOME GEOVANIA MARIA FAUSTINO RODRIGUES	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA GUARANIR 96 RONDON	
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 059657020752	ZONA 120
		SEÇÃO 0077
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Geovania Maria F. Rodrigues</i>	

53	NOME WELERSON DAVID LOPES HOLANDA LIMA	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA PEDESTRE I 173	
	DISTRITO GUADALUPA JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 070206300795	ZONA 120
		SEÇÃO 208
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Welerson David Lopes Holanda Lima</i>	

54	NOME FRANCISCO ERNANDES DE SOUSA	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO RUA ANHANGA	
	DISTRITO POTIRÁ	MUNICÍPIO CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 064569430767	ZONA 120
		SEÇÃO 0178
	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Francisco Ernandes de Sousa</i>	

Reconheço a(s) firma(s) ALYDIA MARIA FAUS-
LINO RODRIGUES JOSE FRANCISCO
AUSTINO RODRIGUES Duvidas
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 AX 26225

02 FEV. 2012

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de Brás Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) OLIVEIRA MARIA
RODRIGUES DE SOUSA GEOMARIA
MAURICIA FROSTINO RODRIGUES Duvidas
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 AX 26225

02 FEV. 2012

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de Brás Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

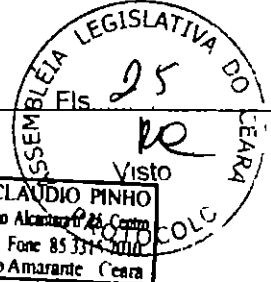
Reconheço a(s) firma(s) LEONARDO SANTANA
LOPES LIMA FRANCISCO
CELANEZES DE SOUSA Duvidas
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 AX 26225

02 FEV. 2012

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mesa do Cartório de Brás Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

MAC 600



55	NOME WASHINGTON MEUNES SILVA		
	ENDEREÇO RUA 343 BLOCO 08 APTº 12 A		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 026740640787	ZONA 120	SEÇÃO 0116
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Washington Meunes Silva</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

56	NOME ROSANGELA CARDOSO DA SILVA		
	ENDEREÇO RUA E 26 Nº 58		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 029637420728	ZONA 120	SEÇÃO 082
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Rosângela Cardoso da Silva</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

57	NOME FLÁVIO DA CUNHA LIMA		
	ENDEREÇO RUA W 21 Nº 110		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0536 5215 0701	ZONA 0120	SEÇÃO 0088
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Flávio da Cunha Lima</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

58	NOME DOMINGOS SÁVIO LEITE BARBOSA		
	ENDEREÇO AV CONTORNO OESTE Nº 25		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0138 2348 0752	ZONA 37	SEÇÃO 138
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Domingos Sávio Leite Barbosa</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

59	NOME GERARDO RIBEIRO MACÊDO ALVES		
	ENDEREÇO RUA W 15 Nº 94		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 067335950701	ZONA 120	SEÇÃO 0095
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Gerardo Ribeiro M Alves</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

60	NOME FRANCISCO JOSÉ ALVES		
	ENDEREÇO RUA E 13 C167		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 32709060744	ZONA 037	SEÇÃO 0358
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Francisco José Alves</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

61	NOME FRANCISCO FRANCINELIO NASCIMENTO		
	ENDEREÇO RUA NW 09 BL 68 APTº 22B		
	DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 064575880787	ZONA 120	SEÇÃO 0093
	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Francisco Francinêlio Nascimento</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

Reconheço a(s) firma(s) WASHKON MEUNES
SUA. ROSANGELA GREGO
 DA SA. SIVA Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Aracaju-CE
 02 FEV. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Lúcia Almeida Souza - Escrivente Autorizada

02 AX 262208
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262210
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) DOUGLOSSA VITO
ESL. BENEDETA GOMES
DEBORA MACIEL ALVES Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Aracaju-CE
 02 FEV. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Lúcia Almeida Souza - Escrivente Autorizada

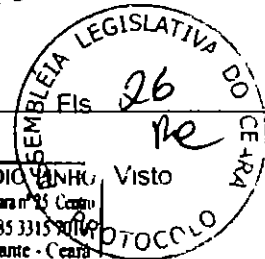
02 AX 262211
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262212
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO
FRANCINELIO PASQUINELLI
 Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Aracaju-CE
 02 FEV. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Lúcia Almeida Souza - Escrivente Autorizada

02 AX 262213
 RECONHECIMENTO DE FIRMA



MACEIO



62	NOME OLAVI BEZERRA DE MORAIS FILHO	ENDEREÇO RUA NW 23 BL 02 AP-22A - PRATURI	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Olavi Bezerra de Moraes Filho
	DISTRITO JUREMA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 008555900744	ZONA 120	SEÇÃO 82	

63	NOME JOÃO BATISTA MACEDO	ENDEREÇO RUA: SÃO VICENTE DE PAULA Nº 953	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL João Batista Macedo
	DISTRITO JUREMA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013667450795	ZONA 120	SEÇÃO 0059	

64	NOME LUIZ JORGE SOARES CORDEIRO	ENDEREÇO RUA: WE: 01 Nº 21	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Luiz Jorge Soares Cordeiro
	DISTRITO JUREMA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 022548400787	ZONA 120	SEÇÃO 131	

65	NOME CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	ENDEREÇO RUA: NW-09 BLOCO 72 APTº 21-A	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Carlos Alberto Araújo de Oliveira
	DISTRITO JUREMA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013821610701	ZONA 120	SEÇÃO 0009	

66	NOME MARIA DO SOCORRO SALES	ENDEREÇO AV. CONJUNTO DESSE BLOCO 22 APTº 120	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria do Socorro Sales
	DISTRITO Jurema			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 023311200779	ZONA 120	SEÇÃO 0129	

67	NOME FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA	ENDEREÇO RUA JARDIM OLINDA, 186 - APTº A-2	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Francisco Siqueira Pedrosa
	DISTRITO JUREMA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013663800710	ZONA 120	SEÇÃO 0059	

68	NOME JOSE ADELINO COSTA MOURA	ENDEREÇO RUA W 21 CASA 134	MUNICÍPIO CAUCAIA	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL José Adelino Costa Moura
	DISTRITO Jurema			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 058449160779	ZONA 120	SEÇÃO 0127	

2

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Reconheço a(s) firma(s) OLAVI BEZERRA DE
OLAVI BEZERRA DE
Doutor.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade. S. G. do Aracatuba-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Marta do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Secretária
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Reconheço a(s) firma(s) LUIS JORGES DA
LUIS JORGES DA
Doutor.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade. S. G. do Aracatuba-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Marta do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Secretária
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Sei
Autent
FUND
PARA O REG
RECONHEC
DE FIRM
02 AV 92677

Reconheço a(s) firma(s) MARIA JO SO
MARIA JO SO
Doutor.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
da verdade. S. G. do Aracatuba-CE

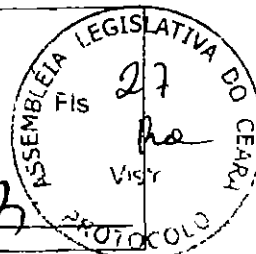
02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Marta do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Secretária
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

69

NOME EDILSON PRATA GOES		
ENDEREÇO RUA 327, Nº 200 ALTOS		
DISTRITO CONJ NOVA METROPOLE	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 010999880744	ZONA 120	SEÇÃO 0114

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará



70

NOME EMANUEL DE JESUS BATISTA CARVALHO		
ENDEREÇO RUA DAS TUMPAS, 1035		
DISTRITO CONJ ARIANÓPOLIS	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 473410736	ZONA 120	SEÇÃO 0155

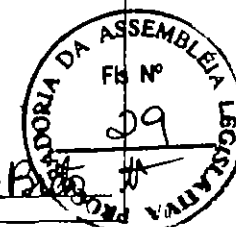
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará



71

NOME LUANA PAULA GUERRA BRITO		
ENDEREÇO MW-4 BLOCO 24 APART. 22-C		
DISTRITO ARATURI	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 046214780701	ZONA 120	SEÇÃO 209

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará



72

NOME ROSILENE LOPES ROCHA		
ENDEREÇO RUA K CASA 48		
DISTRITO CONJ. NOVA METROPOLE V	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 040872900744	ZONA 120	SEÇÃO 127

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Rosilene Lopes Rocha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

73

NOME ISMAEL ALVES DE FREITAS		
ENDEREÇO RUA M CASA 13-A		
DISTRITO CONJ NOVA METROPOLE V	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 062022660701	ZONA 120	SEÇÃO 0119

Ismael Alves de Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

74

NOME CARMEM LÚCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO		
ENDEREÇO AV A BLOCO 12 APTº 25C		
DISTRITO CONJ. NOVA METROPOLE	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 001591870787	ZONA 120	SEÇÃO 115

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Carmem Lucia Cavalcante Nepomuceno
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

75

NOME MARIA TELMA TOMAZ RIBEIRO		
ENDEREÇO AV. CONTORNO LESTE BLOCO 12 APTº 12-A		
DISTRITO CONJ NOVA METROPOLE	MUNICÍPIO CAUCAIA-CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 033947690744	ZONA 120	SEÇÃO 0153

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procópio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Telma Tomaz Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconhecimento a(s) firma(s) EDILSON PINHA
JOES EVANGELIN DE SESUS
RAILSYA MACIELHO Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amostrante-CE
 02 FEV 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento a(s) firma(s) LUANA PAOLA
SILVIA APOLIO ROSILDE LOPES
ROCHA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amostrante-CE
 02 FEV 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento a(s) firma(s) ANDREIA LUCIACA
ANDREIA LUCIACA
ANDREIA LUCIACA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amostrante-CE
 02 FEV 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



76	NOME	MARIA VAIDGUE MATOS DE OLIVEIRA					
	ENDEREÇO	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 1874					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	033699050744	ZONA	120			
		SEÇÃO	126	<i>Maria Vaidgue Matos de Oliveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			
NOME	DINA MARIA DO NASCIMENTO MATOS						
ENDEREÇO	RUA W13 C-175 - ARATURY						
DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA				
		Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	120	<i>Dina Maria do Nascimento Matos</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
		SEÇÃO					

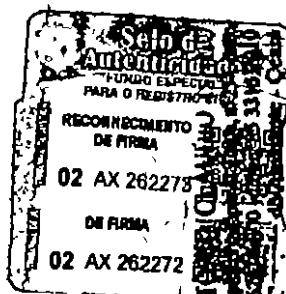
78	NOME	FRANCISCO DO NASCIMENTO MATOS					
	ENDEREÇO	R. W13 C-175 - ARATURY					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	120			
		SEÇÃO		<i>Francisco do Nascimento Matos</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

79	NOME	JOÃO DO NASCIMENTO MATOS					
	ENDEREÇO	R. W13 C-175 - ARATURY					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	120			
		SEÇÃO		<i>João do Nascimento Matos</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

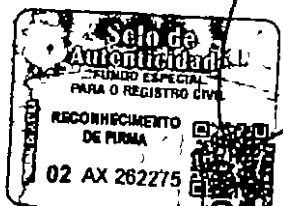
80	NOME	FRANCISCA CONCEIÇÃO MATOS ALVES					
	ENDEREÇO	R. W13 C-175B - ARATURY					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	050 88163 0795	ZONA	120			
		SEÇÃO	0129	<i>FRANCISCA CONCEIÇÃO MATOS ALVES</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

81	NOME	HERBEST DUARTE LIMA					
	ENDEREÇO	R. E20 C-90 PA. ARATURY					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	430061507/95	ZONA	120			
		SEÇÃO	284	<i>Herbest Duarte Lima</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

82	NOME	GILSON SARINHA DE OLIVEIRA					
	ENDEREÇO	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 1874					
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	120			
		SEÇÃO		<i>Gilson Sarinha de Oliveira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			



Reconheço a(s) firma(s) MARIA PAULELI -
CE. MACHOS DE OLIVEIRA & FILHOS
COUSINOS MACHOS ALVES, Daqui
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. _____ da verdade. S. G. do Aracama-CE
02 FEV. 2008
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Jesus Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



Reconheço a(s) firma(s) HERBERT
DIVANETE Lima
Daqui
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. _____ da verdade. S. G. do Aracama-CE
02 FEV. 2008
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Maria do Carmo de Jesus Ramos Pinto - Esc. Substituta
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

701040

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FLNº 29
MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fis 29
Visto
PROTOCOLO

83 NOME: FERNANDO CARLOS GABRIEL MAIA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 672
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 031089410701 ZONA: 120 SEÇÃO: 0771
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
FERNANDO CARLOS GABRIEL MAIA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

84 NOME: MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA CURUPIRA Nº 111
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 030193990701 ZONA: 120 SEÇÃO: 0186
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

85 NOME: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA POEIRA, 669 - POTIRA
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 013800200752 ZONA: 120 SEÇÃO: 0196
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

86 NOME: GERALDO LINS
ENDEREÇO: DONA ELISA, 2197 PR. ALBANO
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 075281430701 ZONA: 120 SEÇÃO: 0236
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
GERALDO LINS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

87 NOME: JOSE AIRTON MARTINS
ENDEREÇO: RUA 13 CASA 1839 CONJ. NOVO S MIGUEL
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 023095470744 ZONA: 120 SEÇÃO: 0040
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
JOSE AIRTON MARTINS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

88 NOME: MIGUEL VENANCIO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA SARAMANDAIA Nº 551 A
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 013796960787 ZONA: 120 SEÇÃO: 0195
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
MIGUEL VENANCIO DE ARAUJO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

89 NOME: SANDRA GONCALVES FERREIRA
ENDEREÇO: RUA PARACATU, 696 - POTIRA II
DISTRITO: JUREMA MUNICÍPIO: CAUCAIA
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 07527637028 ZONA: 120 SEÇÃO: 0230
CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará
SANDRA GONCALVES FERREIRA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



Reconheço a(s) firma(s) FERNANDO CARLOS DE AZEITEIRO LIMA - MINISTRO DA JUSTIÇA
DE ARAUJO DE ARAUJO - Dado
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 FEV. 2010



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Município de Carmo do Rio Branco Pinto - Erc. Sebastião
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
DE ARAUJO DE ARAUJO - Dado
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 FEV. 2010



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Município de Carmo do Rio Branco Pinto - Erc. Sebastião
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

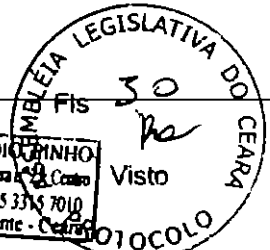


Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
DE ARAUJO DE ARAUJO - Dado
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
Em test. da verdade. S. G. do Aracaju-CE

02 FEV. 2010



Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
Município de Carmo do Rio Branco Pinto - Erc. Sebastião
Luzia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



90	NOME MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA CORREIA	
ENDEREÇO RUA: CAMPELHE, 564		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 013786380752	ZONA 12D	SEÇÃO 0192

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria da Conceição de Moura Correia
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

91	NOME FRANCISCO JOSÉ BASPAR	
ENDEREÇO RUA: ANHANGA, 470		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 023826490752	ZONA 12D	SEÇÃO 0181

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisco José Baspar
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

92	NOME FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	
ENDEREÇO RUA DONA HELEIZA, 799		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 049392220701	ZONA 12D	SEÇÃO 039

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisca Maria dos Santos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

93	NOME BENEDITA GOMES DA SILVA	
ENDEREÇO RUA: DONA HELEIZA, 795		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 011513900701	ZONA 12D	SEÇÃO 0039

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Benedita Gomes da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

94	NOME FRANCISCA CLAUDIA SILVA BATISTA	
ENDEREÇO RUA DONA HELEIZA, 799		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 050892330795	ZONA 12D	SEÇÃO 0040

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisca Claudia Silva Batista
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

95	NOME RITA DE CÁSSIA DE SOUSA ALMEIDA	
ENDEREÇO RUA DONA HELEIZA,		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 24253860736	ZONA 037	SEÇÃO 0356

Rita de Cássia de Sousa Almeida
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

96	NOME RITA DE CÁSSIA MELO DE LIRA	
ENDEREÇO RUA DONA HELEIZA, 854 PL ALIANA		
DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO CAUCAIA	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 02346890736	ZONA 12D	SEÇÃO 0039

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Rita de Cássia Melo de Lira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) MARCELA DA CONCEIÇÃO
DE MORAES PEREIRA - F. MULHER
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veridade. S. G. do Aracati-CE

02 FEV 2013

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mestrado do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCA MARIA
DE SAUS DOS SILVA - BELEZINA
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veridade. S. G. do Aracati-CE

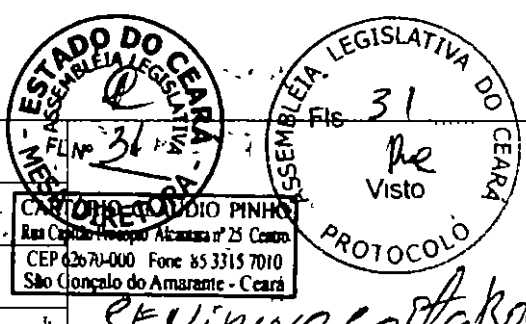
02 FEV 2013

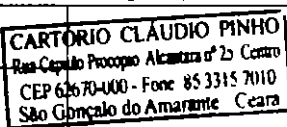
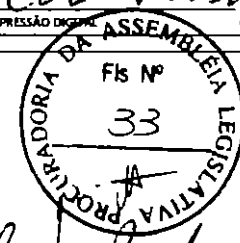
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mestrado do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCA CLAU-
DE SILVA BATISTA FILA DE
MACIEL MAIO DE LIMA - DOUTA
 Em test. ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veridade. S. G. do Aracati-CE

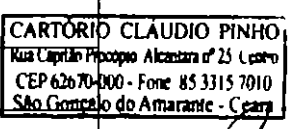
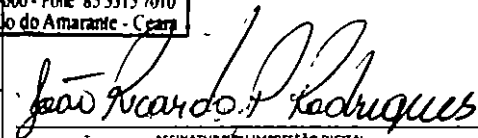
02 FEV 2013

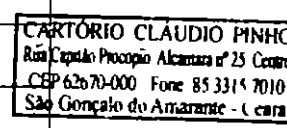
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Mestrado do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

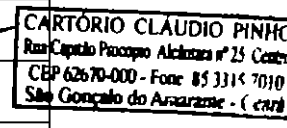
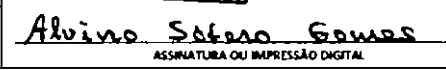
97	NOME	SEVIRINO COSTA RODRIGUES		
	ENDEREÇO	RUA 208 CASA 91 N. METROPOLE		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	013868230736	ZONA	120
		SEÇÃO	0154	
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

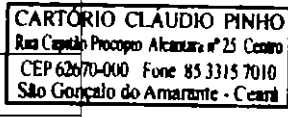
98	NOME	Fco Rafael Pinto Rodrigues		
	ENDEREÇO	Rua 208 casa 91		
	DISTRITO	Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	057579730728	ZONA	120
		SEÇÃO	0156	
				
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

99	NOME	Elzeuda Gomes Pinto		
	ENDEREÇO	Rua 208 C/91 Conj. Nova Metrópole		
	DISTRITO	Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
		SEÇÃO		
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

100	NOME	João Ricardo Pinto Rodrigues		
	ENDEREÇO	Rua 208		
	DISTRITO	(No) Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
		SEÇÃO		
				
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

101	NOME	Gabriela de Fátima Gomes Carneiro		
	ENDEREÇO	Rua 208 casa 91		
	DISTRITO	Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	056844080753	ZONA	120
		SEÇÃO	262	
				
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

102	NOME	Alvino Sotero Gomes		
	ENDEREÇO	RUA NW 09 BL 61 APTO. 11A ARATURI		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	0331193710710	ZONA	120
		SEÇÃO	0089	
				
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

103	NOME	DANIELA DA ROCHA BARBOSA		
	ENDEREÇO	RUA NW 09 BL 61 APTO 11A		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	049938760728	ZONA	120
		SEÇÃO	0095	
				
				
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

Reconheço a(s) firma(s) SEVERINO CASSIA
RODRIGUES FRANCISCO RAFAEL
 Dado em 02 de FEV de 2013
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Aracama-CE

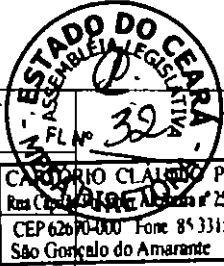
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Morador do Centro de São Raimundo Pinho - B. Sebastião
 - Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

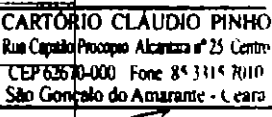
Reconheço a(s) firma(s) JOÃO TIAGO
PIRETO RODRIGUES GABRIEL DE
ANTUNAS GOMES C. NELEIRO
 Dado em 02 de FEV de 2013
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Aracama-CE

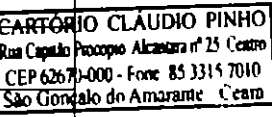
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Morador do Centro de São Raimundo Pinho - B. Sebastião
 - Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

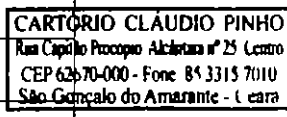
Reconheço a(s) firma(s) ALVINO SOTERO
GOMES DANIELA DA ROCHA
DAZ ROSA
 Dado em 02 de FEV de 2013
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da veracidade S. G. do Aracama-CE

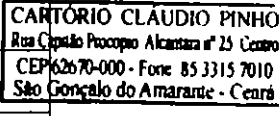
Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Morador do Centro de São Raimundo Pinho - B. Sebastião
 - Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

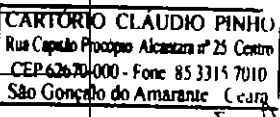
104	NOME	Norimar Andrade de ALENCAR		
	ENDEREÇO	Rua 232 casa 98		
	DISTRITO	Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	024043950787	ZONA	120
			SEÇÃO	154
				 
				Norimar Andrade de ALENCAR
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

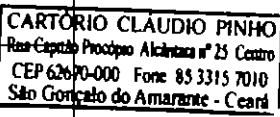
105	NOME	Francisco Roberto Sobrinho		
	ENDEREÇO	Rua 212 casa 19		
	DISTRITO	Jurema	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	009603990795	ZONA	120
			SEÇÃO	159
				 
				Francisco Roberto Sobrinho
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

106	NOME	JOSÉ ALDEY ALVES DE ALENCAR		
	ENDEREÇO	Rua 232 CASA 98		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	024691860701	ZONA	120
			SEÇÃO	0153
				
				José Aldey Alves de ALENCAR
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

107	NOME	JOSE AIRTON PAULA DE SOUSA		
	ENDEREÇO	Rua 230 CASA 09 NOVA METRÓPOLE		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	001352890401	ZONA	120
			SEÇÃO	0159
				
				José Ailton P. Sousa
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

108	NOME	IVANIR PINTO RODRIGUES		
	ENDEREÇO	Rua 208 CASA 91 W. METRÓPOLE		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	013571230701	ZONA	120
			SEÇÃO	0154
				
				Ivanir Pinto Rodrigues
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

109	NOME	MARIA AUREA GOMES DA SILVA		
	ENDEREÇO	Rua 208 casa 75		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	026696900787	ZONA	120
			SEÇÃO	0156
				
				Maria Aurea Gomes da Silva
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

110	NOME	MARIA FRANCISCA AVILINA DA SILVA		
	ENDEREÇO	Rua 208 casa 75		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	051775900752	ZONA	120
			SEÇÃO	0234
				
				Maria Francisca Avilina da Silva
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) MARIA AURIMANE
DE ALBUQUE FERREIRA DOS SANTOS Deu fé.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX 26223
 02 AX 26223

Cartório de Registro de Imóveis
 Rua Celso Figueiredo, 100 - Centro - São Carlos - SC

Reconheço a(s) firma(s) JOSE ALBERTO
DE ALBUQUE FERREIRA DOS SANTOS Deu fé.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX 2
 02 AX 26223

Cartório de Registro de Imóveis
 Rua Celso Figueiredo, 100 - Centro - São Carlos - SC

Reconheço a(s) firma(s) IVANI PINO
DE ALBUQUE FERREIRA DOS SANTOS Deu fé.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX 2
 02 AX 26223

Cartório de Registro de Imóveis
 Rua Celso Figueiredo, 100 - Centro - São Carlos - SC

Reconheço a(s) firma(s) MARCELA FRANCI
DE ALBUQUE FERREIRA DOS SANTOS Deu fé.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

02 AX 26223

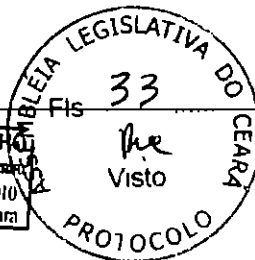
Cartório de Registro de Imóveis
 Rua Celso Figueiredo, 100 - Centro - São Carlos - SC

111	NOME	FRANCISCA DO SOCORRO MARTINS MACEDO DE SOUZA		
	ENDEREÇO	RUA ACARÉ, 239 PRA GUARALAZA		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	062011510701	ZONA	120ª
		SEÇÃO	34ª	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

FRANCISCA DO SOCORRO M. MACEDO DE SOUZA



112	NOME	FRANCISCO RENATO SILVA DE OLIVEIRA		
	ENDEREÇO	RUA ALARÉ, 149 PRA GUARALAZA		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	
		SEÇÃO		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

FRANCISCO RENATO SILVA DE OLIVEIRA



113	NOME	VALDENICE DE PAULO PEREIRA		
	ENDEREÇO	AV. DOUTA ALMEIDA LUSTOSA, 3399 ALTOS		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	016790900710	ZONA	120ª
		SEÇÃO	0174ª	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

VALDENICE DE PAULO PEREIRA

114	NOME	JOÃO JOEL MOTA		
	ENDEREÇO	AV. DOUTA ALMEIDA LUSTOSA, 3250 - ALTOS		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	140314490116	ZONA	120ª
		SEÇÃO	053ª	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

JOÃO JOEL MOTA

115	NOME	FRANCISCA RODRIGUES MOTA		
	ENDEREÇO	AV. DOUTA ALMEIDA LUSTOSA 3250 - ALTOS		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	014741608	ZONA	
		SEÇÃO		

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

FRANCISCA RODRIGUES MOTA

116	NOME	FRANCISCO JOSE PATRICIO DA SILVA		
	ENDEREÇO	AV. DOUTA ALMEIDA LUSTOSA 3283		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	4016130701	ZONA	120ª
		SEÇÃO	036ª	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

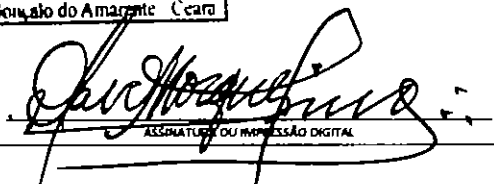
FRANCISCO JOSE PATRICIO DA SILVA

117	NOME	OLAVO MACANES DE LIMA		
	ENDEREÇO	RUA ACARÉ, 968 - PRA POTIUM		
	DISTRITO	JUREMA	MUNICÍPIO	CAUCAIA - CE
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	013797710795	ZONA	120ª
		SEÇÃO	195ª	

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

OLAVO MACANES DE LIMA



Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCA DOS SANTOS
MATILDE ALVES DE SOUSA - Doula
JICESE PAULO PEREIRA - Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2020

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Laila Almeida Sousa - Escrivente Autorizada

Selo de Autenticação
 PARA O REGISTRO CIVIL
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262262
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262263

Francisco Cláudio Pinto Pinho
 CEP 61115-7010
 São Gonçalo do Aracama - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) JOÃO JOEL
MARIA FRANCISCA JOSE
ARTURIO DA SILVA - Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2020

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Laila Almeida Sousa - Escrivente Autorizada

Selo de Autenticação
 PARA O REGISTRO CIVIL
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262263
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262264

Francisco Cláudio Pinto Pinho
 CEP 61115-7010
 São Gonçalo do Aracama - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) DAULO MARQUES
DE LIMA - Doula
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

02 FEV. 2020

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Laila Almeida Sousa - Escrivente Autorizada

Selo de Autenticação
 PARA O REGISTRO CIVIL
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AX 262264

Francisco Cláudio Pinto Pinho
 CEP 61115-7010
 São Gonçalo do Aracama - Ceará



118	NOME RAYUNDA ZENA CLEIDE SANTOS	ENDEREÇO RUA JUPARÁ, 711 BL 37 A 02 POILTA	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 033325390795	ZONA 1204	SEÇÃO 0038	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Raimundo Zena Cleide Santos
119	NOME Rufina Delindo Maracajá	ENDEREÇO Rua Jupary, 711 BL 07 Apt 302	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA/PE	CEP 038268890728	ZONA 1204	SEÇÃO 0414	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Rufina Delindo Maracajá
120	NOME RAYUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA	ENDEREÇO RUA SAN DIEGO 425 PKU GUAN.	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 053653240760	ZONA 120	SEÇÃO 0026	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Raimundo Nonato A. Silva
121	NOME DANIELA BRAGA NEVES SILVA	ENDEREÇO SANDIEGO Nº 42L PQ GUADALUPE JUREMA	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 061964410779	ZONA 120	SEÇÃO 35	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Daniela Braga Neves Silva
122	NOME ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA	ENDEREÇO RUA SAN DIEGO, 421	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 072275020728	ZONA 120	SEÇÃO 0030	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Antônio Carlos Araújo Silva
123	NOME RAYUNDA MENDES ARAUJO	ENDEREÇO RUA SAN DIEGO, 421	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 013799300749	ZONA 120	SEÇÃO 0196	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Raimunda Mendes Araújo
124	NOME FRANCISCO JOSE HONORIO DA SILVA	ENDEREÇO RUA SAN DIEGO, 421	MUNICÍPIO/UF CAUCAIA	CEP 013771590701	ZONA 120	SEÇÃO 0088	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	Fco Jose Honorio da Silva

Reconheço a(s) firma(s) TONALANDA ZENHA
OLIVEIRA SALES OZAMIA
BRAGA LUKES SILVA Data: 02
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verid. S. G. do Aracama-CE

02 FEB 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Leiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) ANTONIO CARLOS
ALVES SILVA PRIMORA
ALVES RAULSE Data: 02
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verid. S. G. do Aracama-CE

02 FEB 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Leiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO
JOSE ROBERTO DA SILVA Data: 02
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verid. S. G. do Aracama-CE

02 FEB 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de São Ramos Pinto - Esc. Substituta
 na Leiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



125	NOME	FRANCISCA FREITAS FONTENELE		
	ENDEREÇO	RUA 220 CASA 178		
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA - CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013156580760	120	0159

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Francisca Fontenele

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

126	NOME	Nair Freitas Fontenele		
	ENDEREÇO	Rua 220 Casa 178		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia - Ce		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		068887040736	120	205

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Nair Freitas Fontenele

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

127	NOME	Janderson Freitas Fontenele		
	ENDEREÇO	Rua 220 Casa 178		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia - Ce		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		057638730701	120	0153

Janderson Freitas Fontenele

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

128	NOME	ALVARO CAVALDO ELBEIRO FILHO		
	ENDEREÇO	AVENIDA B 435		
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA - CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Antônio Cavado Elbeiro Filho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

129	NOME	RAIMUNDO NONATO DOS VIANA		
	ENDEREÇO	Rua 01 fase A		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		028039190710	37	394

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Raimundo Nonato dos Viana

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

130	NOME	FRANCISCO ROCELITO DA COSTA		
	ENDEREÇO	Rua 2, 123 N metropole		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		060166660752	120	0224

Francisco Rocelito da Costa

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

R

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

131	NOME	Leonor Rodrigues Costa Batista		
	ENDEREÇO	013573720710 (Rua 220 casa 146		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013573720710	120	0153

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone: 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Leonor Rodrigues Costa Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCA FREI-
IAS FONSECA DE JANE FREI-
IAS FONSECA DE JANE FREI- Duvida
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amaramo-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO Duvida
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amaramo-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO RO-
CELIO DA COSTA Duvida
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amaramo-CE

02 FEV. 2010

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 - Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



132	NOME	WILLIAMS ROCHA RIBEIRO			CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO	R ANHANIA, 128, PO PONRA			
	MUNICÍPIO/UF	JUREMA CAUCAIA - CE			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	045691410703 120 0198	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					<i>Williams Rocha Ribeiro</i>

133	NOME	MANOELITO ALVES RIBEIRO			CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO	R ANHANIA, 128, PO PONRA			
	MUNICÍPIO/UF	JUREMA CAUCAIA			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	013784180787 120 0172	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					<i>Manoelito Alves Ribeiro</i>

134	NOME	TEREZINHA ROCHA RIBEIRO			CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO	RUA ANHANIA, 128, PO PONRA			
	MUNICÍPIO/UF	JUREMA CAUCAIA/CE			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	033804000760 120 0397	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					<i>Terezinha Rocha Ribeiro</i>

135	NOME	MARIA ALICE MARTINS			CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcantara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará
	ENDEREÇO	R. PUCUNIA, 2070, Q 19, Bloco 07, Ap 17			
	MUNICÍPIO/UF	D. Albuino, Jurema, Caucaia/CE			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	021783550710 120 221	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					<i>Maria Alice Martins</i>

136	NOME	<i>Francisco Jose Ribeiro</i>			
	ENDEREÇO	Rua Golesteri nº 221			
	MUNICÍPIO/UF	Conceição Ceará			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

137	NOME				
	ENDEREÇO				
	MUNICÍPIO/UF				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

138	NOME				
	ENDEREÇO				
	MUNICÍPIO/UF				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

Reconheço a(s) firma(s) WILLIAMS DEOLA
RICARDO MANUELLO ALVES Data 02/02/2010
 Para o reconhecimento de firma ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 do verba(s) S. G. do Amante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 da do Cartório de B. R. Ramos Pinto - B. Substância
 L. L. Almeida Sousa - Escrivão Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) TEREZINHA
ROCHA LIZIA MARCELA Data 02/02/2010
 Para o reconhecimento de firma ☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 do verba(s) S. G. do Amante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 da do Cartório de B. R. Ramos Pinto - B. Substância
 L. L. Almeida Sousa - Escrivão Autorizada



146	NOME	Maria Nilce de Vasconcelos Silva		
	ENDEREÇO	Rua Sacy - 1060		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia - CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		002216370701	120	54

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria Nilce de Vasconcelos Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

147	NOME	João Roberto Guimarães Silva		
	ENDEREÇO	Rua: Sacy 1060		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		033955220901	120	0054

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

João Roberto Guimarães Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

148	NOME	Rosa. TORREON 113		
	ENDEREÇO	Telma Maria Tomuário Silva		
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Telma Maria Tomuário Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

149	NOME	RUA: TORREON 113		
	ENDEREÇO	Vilmar da Silva de Oliveira		
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		068364470744	120	66

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Vilmar da Silva de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

150	NOME	Keli Maria Tomuário Silva		
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		045209490795	120	0027

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Keli Maria Tomuário Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

151	NOME	Rosa Eulânio da Silva Lopes		
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		058359540701	120	0076

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capelo Procopio Alcantara nº 25 Centro
CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Rosa Eulânio da Silva Lopes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

152	NOME	Sca Margarida Ferreira		
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF	CAUCAIA CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		27605680752	037	0370

Sca Margarida Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconhecimento (s) firma(s) MAÍRA DIZ CE DE
ASCOUCEROS SILVA JOSÉ RO
 Dado: 02/02/2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Assessorio-CE

02 AX 28224

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 1ª Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento (s) firma(s) LIANIR DA SILVA
DE OLIVEIRA KELVIA MARIA
ALVARO O SILVA Dado: 02/02/2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Assessorio-CE

02 AX 28224

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 1ª Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconhecimento (s) firma(s) FRANCISCA
MAÍRA DA SILVA Dado: 02/02/2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Assessorio-CE

02 AX 28224

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maré do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 1ª Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada



153	NOME JOSE EUDASIO AVELINO PINHEIRO	ENDEREÇO RUA SARAMANDAIA 97	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013450680795	ZONA 037	SEÇÃO 001	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>João Eudasio Pinheiro</i>
154	NOME MARIA ZILMA DE CARVALHO BRASIL	ENDEREÇO R. SARAMANDAIA 86	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013699140787	ZONA 120	SEÇÃO 0070	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Maria Zilma de Carvalho Brasil</i>
155	NOME MARIA ZULEIDE CARVALHO	ENDEREÇO R. SARAMANDAIA Nº 82 - MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013699240752	ZONA 120	SEÇÃO 0070	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Maria Zuleide Carvalho</i>
156	NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO	ENDEREÇO RUA SARAMANDAIA, 82 - MARECHAL RONDON -	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 013770070710	ZONA 120	SEÇÃO 0188	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Francisco das Chagas S. Carvalho</i>
157	NOME NARA NOBRE DE MELO	ENDEREÇO R. SERIDO	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 056871110728	ZONA 120	SEÇÃO 0035	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Nara Nobre de Melo</i>
158	NOME TARCISIO BRUNO PINHEIRO ABRUDA	ENDEREÇO R. SARAMANDAIA 97 JUREMA	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 072274800787	ZONA 120	SEÇÃO 0072	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Tarcisio Bruno Pinheiro Abruda</i>
159	NOME MARIA ELIZABETE PAIVA VIGIRA	ENDEREÇO R. SARAMANDAIA 95	MUNICÍPIO/UF JUREMA CAUCAIA - CE	Nº TÍTULO DE ELEITOR 066680060795	ZONA 120	SEÇÃO 0050	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Maria Elizabeth Paiva Vigira</i>

21/10/2022

Reconhecimento de firma(s) JOSE EDUARDO ALMEIDA
JOSE EDUARDO ALMEIDA
 Dado em 02 de Fevereiro de 2010
 Para o registro em Carta de Trabalho
 Reconhecimento de firma(s) ☐ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amante-CE

02 AV 92678

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substata
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento de firma(s) MARIA ZULENE
MARIA ZULENE
 Dado em 02 de Fevereiro de 2010
 Para o registro em Carta de Trabalho
 Reconhecimento de firma(s) ☐ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amante-CE

02 AV 92678

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substata
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento de firma(s) MARIA NOBRE DE
MARIA NOBRE DE
 Dado em 02 de Fevereiro de 2010
 Para o registro em Carta de Trabalho
 Reconhecimento de firma(s) ☐ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amante-CE

02 AV 92678

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substata
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada

Reconhecimento de firma(s) MARIA ELZA
MARIA ELZA
 Dado em 02 de Fevereiro de 2010
 Para o registro em Carta de Trabalho
 Reconhecimento de firma(s) ☐ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 da verdade. S. G. do Amante-CE

02 AV 92678

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Rua do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substata
 Lúcia Almeida Souza - Escrevente Autorizada



160	NOME			
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

161	NOME			
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

162	NOME	Jorge Henrique do Nascimento		
	ENDEREÇO	Rua A, 15 N metropole		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

036415260701 120 0A06

CARTÓRIO CLAUDIO P. P.
Rua Capelo Procopio Al. 22
CEP 62641-000 - Fone 15 1110
São Gonçalo do Amarante - CE

163	NOME	Maria da Penha Barbosa de Souza		
	ENDEREÇO	Rua 214 casa 35		
	MUNICÍPIO/UF	Caucaia		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

CARTÓRIO CLAUDIO MINHO
Rua Capelo Procopio Alameda nº 23 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

164	NOME			
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

165	NOME			
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

166	NOME			
	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO/UF			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	

Reconhecimento de firma (s) Jorge H.O. -
Julio Bezerra da Silva -
 Em test. _____ de validade: S. G. do Aracaju-CE
 02 FEV. 2013

Francisco Clelio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Lúcia Almeida Sales - Escrevente Autorizada



167	Ivanildo Paiva Farias Travessa Ponte Nova, 84 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 026501620779 ZONA: 120 SEÇÃO: 0142	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Ivanildo Paiva Farias</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
168	Jorge Rocha de Paula Rua Julio Rocha, 181 – Km.14 Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 034379170779 ZONA: 120 SEÇÃO: 0054	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Jorge Rocha de Paula</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
169	Neila Maria da Cunha Av. Novo Horizonte, 311 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 028859840779 ZONA: 120 SEÇÃO: 0081	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Neila Maria da Cunha</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
170	Marcos da Silva Av. Novo Horizonte, 311 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 013730860701 ZONA: 120 SEÇÃO: 0050	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Marcos da Silva</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
171	Alexandra Maria do Nascimento da Silva Rua Guarulhos, 1018 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 035460430710 ZONA: 120 SEÇÃO: 0144	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Alexandra Maria do Nascimento da Silva</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
172	Neisa Maria de Freitas Cunha Av. Novo Horizonte, 216 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 043594680795 ZONA: 120 SEÇÃO: 0026	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Neisa Maria de Freitas Cunha</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
173	Francisco Farias Gomes Travessa Ponte Nova, 103 – Conjunto Marechal Rondon – Jurema MUNICÍPIO: Caucaia / CE Nº TÍTULO DE ELEITOR: 057057360728 ZONA: 120 SEÇÃO: 0218	CARTÓRIO CLAUDIO PINHO Rua Capão Procopio Alcântara nº 25 Centro CEP 62670-000 Fone: 85 3315 7010 São Gonçalo do Amarante - Ceará <i>Francisco Farias Gomes</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) IVANILDO PAIVA
PAIVA, JORGE ROCHA DE
 Dada em 02 de FEV de 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) NELIA MARIA DA
OLIVEIRA, MARCOS DA SILVA
 Dada em 02 de FEV de 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) ALEXANDRA MARIA
DE NASCIMENTO DA SILVA, LEISA
 Dada em 02 de FEV de 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FRANCISCO JA
QUES, GILAS
 Dada em 02 de FEV de 2010
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade S. G. do Aracama-CE

Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luiza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

25/06



174	NOME	Benedito Ires da Cunha		
	ENDEREÇO	Av. Novo Horizonte, 236 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013650750701	120	0140

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Benedito Ires da Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

175	NOME	Moises Rodrigues Lopes		
	ENDEREÇO	Rua Canavieira, 638 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013701060710	120	0071

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Moises Rodrigues Lopes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

176	NOME	Maria do Patrocínio Soares da Cunha		
	ENDEREÇO	Av. Novo Horizonte, 236 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		039017250779	120	0074

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Maria do Patrocínio S. da Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

177	NOME	Benedito Alves da Cunha		
	ENDEREÇO	Av. Novo Horizonte, 216 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013650670701	120	0140

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Benedito Alves da Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

178	NOME	Felipe Lopes Sabino		
	ENDEREÇO	Rua Jardim Olinda, 128 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		033084540787	120	0053

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Felipe Lopes Sabino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

179	NOME	Luzia Lucimar de Freitas Cunha		
	ENDEREÇO	Av. Novo Horizonte, 216 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013677960795	120	0066

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Luzia Lucimar de Freitas Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

180	NOME	Antonio Wilamy da Cunha		
	ENDEREÇO	Av. Novo Horizonte, 305 – Conjunto Marechal		
	MUNICÍPIO	Caucaia / CE		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
		013649960752	120	0140

CARTÓRIO CLAUDIO PINHO
Rua Capitão Procopio Alcântara nº 25 Centro
CEP 62670-000 - Fone 85 3315 7010
São Gonçalo do Amarante - Ceará

Antonio Wilamy da Cunha
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconheço a(s) firma(s) ROZANO DA SILVA
JOSE RODRIGUES Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) MARIA DO CARMO DE BRITO RAMOS PINTO
ROZANO DA SILVA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) FELIPE LOPES SA
PINO DA SILVA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

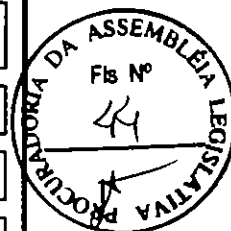
Reconheço a(s) firma(s) AUGUSTO WILKINSON
DA SILVA Duvid.
☒ POR SEMELHANÇA ☐ POR AUTENTICIDADE
 Em test. da verdade. S. G. do Amarante-CE
 02 FEB. 2010
 Francisco Cláudio Pinto Pinho - Tabelião
 Maria do Carmo de Brito Ramos Pinto - Esc. Substituta
 Ana Luíza Almeida Sousa - Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.876.928/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2007
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMANCIPALISTAS DO CEARA - FAEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS n.o informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NUMERO 1096	COMPLEMENTO SALA 206	
CEP 60 040-531	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 08/04/2008 às 11:07:11 (data e hora de Brasília)

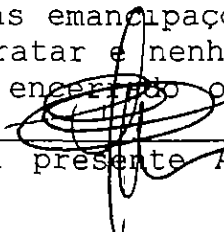
Voltar

A RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso.

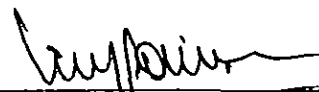
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária - AGE
Associação do Movimento Emancipalista da Jurema
realizada no dia 22 de Janeiro de 2010.

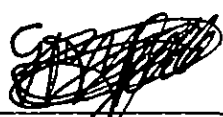
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2010, às 19h00, em primeira convocação e 19h30, em segunda convocação, na da entidade, na Rua Araré, N° 189, Jurema/Caucaia-CE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária - AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMEJ, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 10/01/2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte: 1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei Complementar N° 84, de 21/12/2009) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo n° 224 de 06/06/2003 da Assembleia Legislativa do Ceará-ALEC; 2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Jurema, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada; 3. Preparação da documentação, para protocolamento, junto ALCE, do pedido de emancipação do distrito da Jurema; 4. Outros assuntos de interesse da associação; Para dar início a AGE foi convidado a senhora Bernadeth Silva, dos Santos, para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Coordenador Geral da Entidade, Luiz Carlos Moreira Farias. Dando início aos trabalhos, o Coordenador Geral da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 01, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei Complementar N° 84, de 21/12/2009) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo n° 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 02, foi realizada exposição com relação ao artigo 2° do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da AMEJ, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de Jurema, pertencente ao município de Caucaia/CE, por parte da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema - AMEJ, junto a Assembleia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2°, "d" do Ato Normativo da ALEC n° 224 e do artigo 5° da Lei Domingos Filho (Lei Complementar N° 84, de 21/12/2009). Passando ao item 03, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto ao ALEC, o Coordenador Geral da Entidade expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará - FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da AMEJ, o que já foi dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda, explanaram assuntos gerais

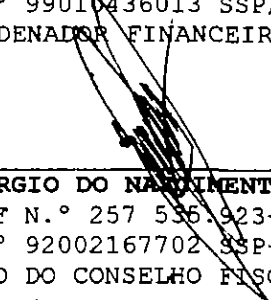
correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21h00 (vinte e uma) horas. EU, , (Bernadeth Silva dos Santos) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

Assinaturas:

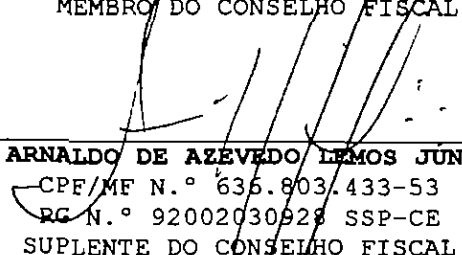

LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS
CPF/MF N.º 064.202.812-53
RG N.º 791.127 IIACM-AM
COORDENADOR GERAL


PAULO SILAS GOMES MOREIRA
CPF/MF N.º 064.157.668-48
RG N.º 17661680
COORDENADOR ADMINISTRATIVO


GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO
CPF/MF N.º 284.742.873-91
RG N.º 99010436013 SSP/CE
COORDENADOR FINANCEIRO


PAULO SERGIO DO NASCIMENTO MATOS
CPF/MF N.º 257.535.923-68
RG N.º 92002167702 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

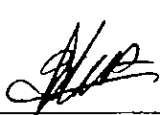

ROBERTO PINTO DA SILVA
CPF/MF N.º 548.601.643-34
RG N.º 92023006600 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR
CPF/MF N.º 636.803.433-53
RG N.º 92002030928 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE CALSATA-CE
Averbacao Livro 32 -PJ
01 Fev 2010 = Folha: 292

Vera Lucia Gomes de Araujo
Esc. Compromissada
3º Tabelionato de Notas de Cavelaria
CPF 774181 903-87

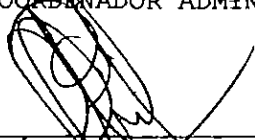



ANTÔNIO COSTA SILVA
CPF/MF N.º 210.664.183-49
RG N.º 192002-81 SSP-CE
SUB-COORDENADOR GERAL

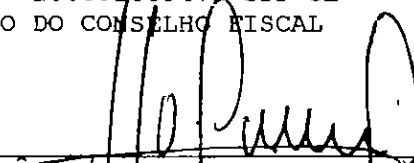



CARLOS JOSE DOS SANTOS
CPF/MF N.º 294.855.682-
RG N.º 186958-81 SSP/CE
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO




JOSÉ MARIA FONTENELE
CPF/MF N.º 153.796.473-91
RG N.º 96002106609 SSP-CE
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

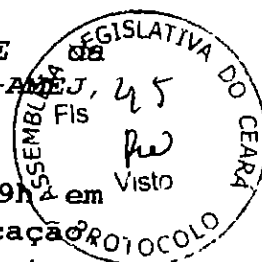

BERNADETH SILVA DOS SANTOS
CPF/MF N.º 631.238.603-30
RG N.º 200001009475 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


ANTÔNIO HOLANDA LIMA
CPF/MF N.º 221.302.413-87
RG N.º 2002018005095 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

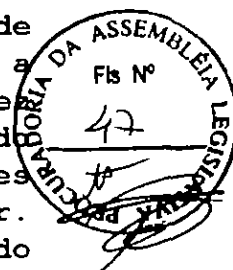

RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO
CPF/MF N.º 170.452.823-20
RG N.º 417496 SSP-DF
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
	Emolumentos	25,68
	Fermoju	1,62
	ACM	
	FERC	2,78
	Nº Selo	AC: 822681
	Via(s)	(03) Trêz
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		

Ata de Assembleia Geral Extraordinária-AGE
Associação do Movimento Emancipalista da Jurema-AMEJ,
realizada no dia 23 de Novembro de 2009



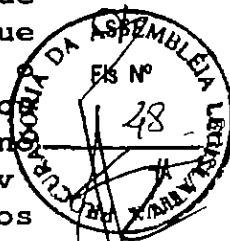
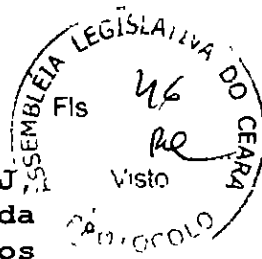
Aos 23 dias do mês de novembro de 2009, as 19h45 em primeira convocação, e 19 30hs em segunda convocação estiveram reunidos, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema-AMEJ e demais presentes, na Rua Arare, 189, Altos, Jurema, Caucaia-CE, convocados pessoalmente, a fim de realizarem Assembleia Geral Extraordinária-AGE da entidade, devidamente convocada para os fins expostos, com a seguinte pauta: Preenchimento da vaga de Coordenador Administrativo da AMEJ, Retificação e ratificação da Ata e Estatuto Social de Fundação da AMEJ e outros assuntos de interesse da entidade. Passo seguinte, foi aberta a reunião pelo Coordenador Geral, Luiz Farias, que fez algumas explanações sobre os últimos passos do movimento emancipalista, como também algumas questões do distrito de Jurema e da AMEJ. Em seguida, o Sr. Arnaldo Lemos fez algumas explanações acerca do movimento emancipalista no estado do Ceará e sobre a Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC. A seguir, adentrando ao primeiro ponto da pauta, foi apresentado pelo Sr. Luiz Farias o Sr. Paulo Silas Gomes Moreira, para assumir o cargo de Coordenador Administrativo da AMEJ, em virtude da renúncia do cargo por parte do Sr. Francisco Lélio Matias Pereira, na AGE de 12/03/2008. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade, o nome do Sr. Paulo Silas Gomes Moreira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 17661680, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064.157.668-48, residente e domiciliado na Rua Pedestre "D", 68, Conjunto Guadalajara, Jurema, Caucaia-CE, para assumir o cargo de Coordenador Administrativo da AMEJ, o qual foi nomeado no presente momento. Com relação ao segundo ponto da pauta, foi detectado erro com relação ao CPF do Coordenador Geral, Luiz Carlos Moreira Farias, junto à Ata de Assembleia Geral de Fundação, de 06/03/2005, e Estatuto Social da AMEJ, que constou o nº 002 202 812-53. Desta feita, por unanimidade, foi aprovada a retificação da Ata de Assembleia Geral de Fundação da AMEJ, de 06/03/2005, e o Estatuto Social da entidade, com relação aos termos onde constam, erroneamente, o CPF do Coordenador Geral da Associação.

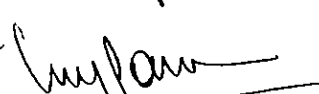


DEPARTAMENTO DE CAUCAIA-CE
Averbação Livro 32 -PJ
01 Fev 2010 - Folhas: 288

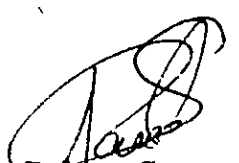
Vera Lucia Gomes de Araujo
Esc. Compromissada
Tabionato de Notas de Caucaia
CPF 774181 903-87

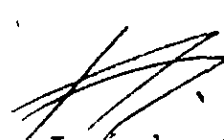
do Movimento Emancipalista da Jurema-AMEJ permanecendo o CPF nº 064 202 812-53. Fica aprovada também, por unanimidade, a ratificação de todos os demais termos da Ata de Assembleia Geral de Fundação da AMEJ, de 06/03/2005, e o Estatuto Social, a exceção da retificação acima apontada, permanecendo a qualificação do Coordenador Geral da seguinte forma: Luiz Carlos Moreira Farias, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064 202.812-53. No terceiro ponto da pauta, foram abordadas as questões sobre a reunião com o Prefeito Municipal de Caucaia, Washington Goes, sobre a reunião a ser realizada no distrito de Jurema no mês de dezembro de 2009, ficando consentido que irão todos os membros da AMEJ Sobre a reunião que será realizado na Jurema, permaneceu decidido seguinte: As possíveis datas do evento serão 07, 10 e 11 de Dezembro de 2009 O evento será realizado no Colégio Pleno ou em um palanque a ser montado na Av Dom Almeida Lustosa. Foi dado ainda a palavra aos presentes que se manifestaram sobre os temas abordados Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21:30 horas. Eu, _____ (Arnaldo Lemos Júnior) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

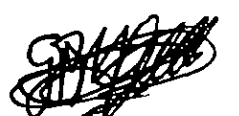


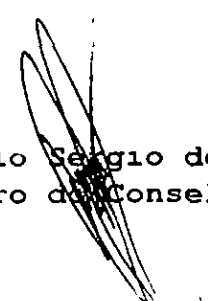

Luiz Carlos Moreira Farias
Coordenador Geral


Antônio Costa Silva
Sub-coordenador Geral


Paulo Sérgio Gomes Moreira
Coord. Administrativo


Carlos José dos Santos
Sub-Coord. Administrativo

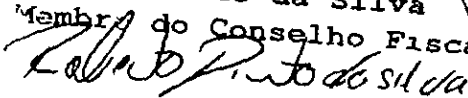

Gerardo R. Macedo Filho
Coordenador Financeiro


Paulo Sérgio do N. Matos
Membro do Conselho Fiscal

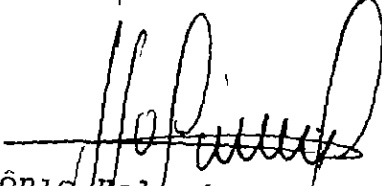
SE H.F.U. DE CAUCAIA - CE
Averbacao Livro 32 - P. 17
01 Fev 2010 = Folhas 285

Vera Lucia Gomes de Araujo
Esc. Compromissada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
CPF 774181 903-87


Bernadeth Silva dos Santos
Membro do Conselho Fiscal

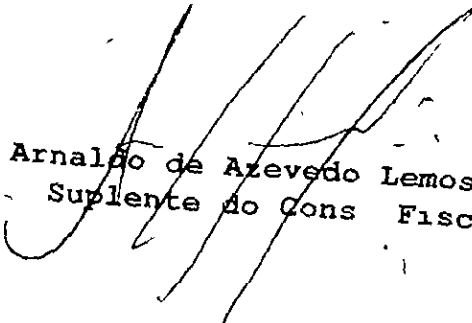
Roberto Pinto da Silva
Membro do Conselho Fiscal





Antônio Holanda Lima
Suplente do Conselho Fiscal


Rita de Cássia Saunders
Suplente do Cons. Fiscal




Arnaldo de Azevedo Lemos Jr
Suplente do Cons Fiscal

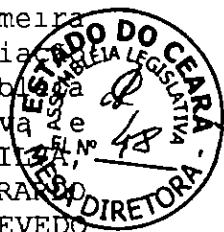
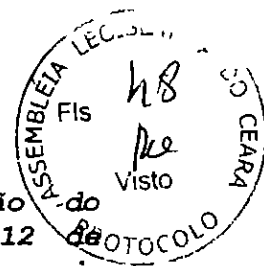
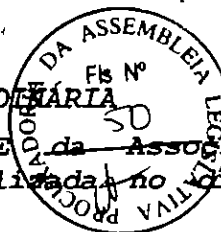


32 R.P.J. DE CAUCAIA-CE
Averbacao Livro 32 - PJ Vera Lucia Gomes de Araujo
01 Fev 2010 = Folha: 290 Esc Compromissada
3º Tabelionato de Notas de Caucaia
CPF 774181 903-87

	CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
	Emolumentos	25,68
	Fermoju	1,62
	ACM	
	FERC	2,78
	Nº Selo	RC 123680
Via(s) (02) Duas		
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária-AGE da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema-AMEJ, realizada no dia 12 de Março de 2008.



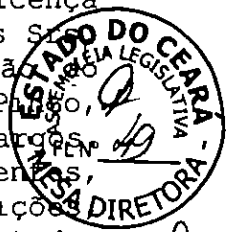
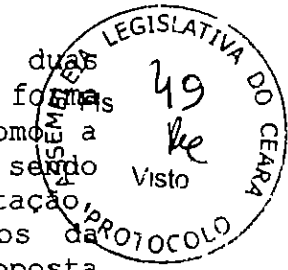
Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2008, às 19:00hs, em primeira convocação e 19:30hs, em segunda convocação, na sede da Associação dos Moradores do Conjunto Nova Metrópole, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária-AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS, ANTÔNIO COSTA SILVA, FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO, JOSÉ MARIA FONTENELE, ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR, PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS, BERNADETH SILVA DOS SANTOS, ROBERTO PINTO DA SILVA, ANTÔNIO HOLANDA LIMA, RITA DE CÁSSIA SAUNDERES DE CASTRO, convocados pessoalmente para tal fim, para discutirem e deliberarem sobre a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação e outros assuntos de interesse da entidade. Estiveram presentes também na reunião, na condição de espectadores e colaboradores do movimento, os Srs. SAMUEL SILVA UCHOA, FRANCISCO DE SOUSA RIPARDO e GILBERTO DE SOUSA OLIVEIRA. Dando início aos trabalhos, o Sub-Coordenador Geral da Entidade, Antônio Costa Silva, fez explanações sobre algumas insatisfações existentes com alguns membros da Diretoria, entretanto frisou a necessidade de solução das divergências e a manutenção da unidade do grupo em prol da emancipação. Posteriormente, foi dada a palavra ao Coordenador-Geral, Luiz Carlos Moreira Farias, que explanou acerca do histórico do movimento de emancipação da Jurema, desde o primeiro momento, esclarecendo as divergências verificadas, como também solicitando informação acerca de reuniões realizadas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano sem a comunicação de alguns membros da diretoria e especialmente do Coordenador-Geral. Em momento posterior, foi dada a palavra a cada membro da diretoria presente, como as demais pessoas presentes ao local. Cada orador fez as exposições que achou conveniente, entretanto abordando o assunto das reuniões como também as insatisfações expostas, sendo dadas os devidos esclarecimentos para os fatos. O Sub-Coordenador Financeiro, José Maria Fontenele, fez suas explanações e apresentou a renúncia do seu cargo. Frisa-se ainda, que foi garantida a réplica a todos os que expuseram seus pensamentos, observando-se um amplo e cordial debate. Em sendo esclarecidos os fatos, foi proposto pela Conselheira Rita Saunders e aceita por todos os presentes, a realização da eleição da Diretoria. Pelo Sr. Sub-Coordenador Geral, Antônio Costa, e pelo Conselheiro Paulo Sérgio Matos, foi proposto a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, atuais, entretanto com a licença, por tempo indeterminado, do Coordenador-Geral, Luiz Farias, para representar a AMEJ, junto a Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, a qual exerce o cargo de Secretário Geral, como junto a Assembléia Legislativa do Ceará, na Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, em prol da emancipação da Jurema, sendo os trabalhos da Entidade conduzidos pelo Sr. Antônio Costa, juntamente com os demais membros. Pelo Coordenador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

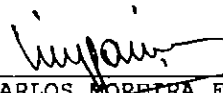
[Handwritten signature]

Administrativo, Lélío Matias, foi colocado em votação duas situações: a reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal, na forma apresentada acima ou a convocação de novas eleições, como a apresentação de duas chapas concorrentes, entretanto não sendo apresentados os nomes que comporiam as chapas. Colocado em votação foi aprovado por 10 (dez) votos a 02 (dois), dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, a primeira proposta apresentada, ou seja, a reeleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, atuais, por mais 03 (três) anos, entretanto com a licença do Coordenador-Geral, Luiz Farias. Os votos vencidos foram dos Srs. Lélío Matias e Holanda Lima. Após a divulgação e confirmação do resultado, os Srs. Lélío Matias, Holanda Lima e Roberto Pinto, apresentaram a renúncia aos seus respectivos cargos. Posteriormente, o Sr. Antônio Costa, como outros presentes, requereram aos renunciantes que os mesmos revissem suas posições prestigiando-se a unidade da Entidade. Ao final, foram discutidas algumas ações a serem realizadas pela Diretoria, especialmente, que seja providenciada uma sede para a entidade, como também ações para a filiação de sócios e viabilização de recursos financeiros para a entidade promover suas ações. Ficou designado ainda, a realização de nova reunião para o dia 26/03/2008 (quarta-feira), para discussão dos temas abordados, saindo todos os presentes convocados. Ao final da reunião, os Srs. Roberto Pinto e Holanda Lima, reviram seus posicionamentos com relação à renúncia aos cargos, e reafirmaram o compromisso com a entidade e a desistência das renúncias apresentadas. Vale destacar finalmente, que o Sr. Francisco Lélío Matias Pereira se recusou a assinar a presente ata, conforme verificado e atestado pelos signatários deste, como também pelas demais testemunhas identificadas ao final da presente ata. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21:30 horas. EU, _____, (Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.



Handwritten signature/initials.

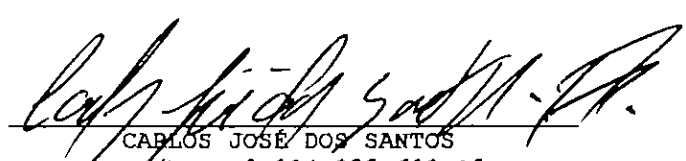
Assinaturas:


LUIZ CARLOS MORIERA FARIAS
CPF/MF N.º 064.202.812-53
RG N.º 791.127 IIACM-AM
COORDENADOR GERAL


ANTÔNIO COSTA SILVA
CPF/MF N.º 210.664.183-49
RG N.º 192002-81 SSP-CE
SUB-COORDENADOR GERAL

30 R.F.J. DE CAUCAIA-CE,
Averbacao Livro 32 - fJ
01 Fev 2010 = Folha 294

Vera Lucia Gomes de Araújo
Esc. Compromissada
1º Tabelionato de Notas de Caucaia
CPF 774181903-87


CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
CPF/MF N.º 294.855.682-15
RG N.º 186958-81 SSP/CE
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Handwritten mark/initials.

Handwritten mark/initials.

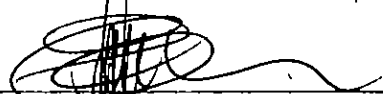
Handwritten signature/initials.


GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO
CPF/MF N.º 284.742.873-91
RG N.º 99010436013 SSP/CE
COORDENADOR FINANCEIRO


JOSÉ MARIA FONTENELE
CPF/MF N.º 153.796.473-91
RG N.º 96002106509 SSP-CE
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

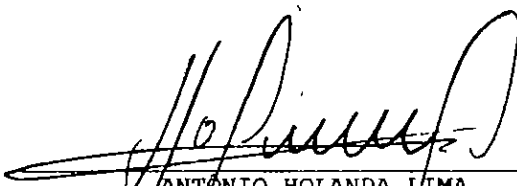


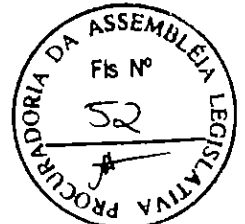

PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS
CPF/MF N.º 257.535.923-68
RG N.º 92002167702 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

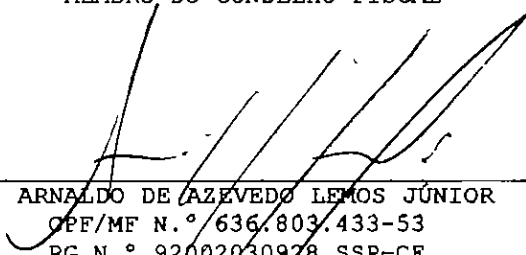

BERNADETH SILVA DOS SANTOS
CPF/MF N.º 631.238.603-30
RG N.º 200001009475 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL




ROBERTO PINTO DA SILVA
CPF/MF N.º 548.601.643-34
RG N.º 92023006600 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

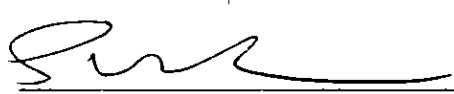

ANTÔNIO HOLANDA LIMA
CPF/MF N.º 221.302.413-87
RG N.º 2002018005095 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

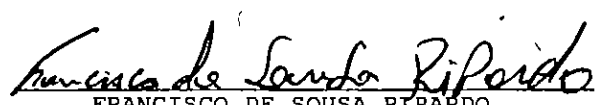


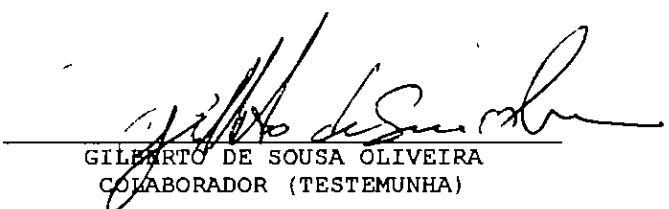

ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JÚNIOR
CPF/MF N.º 636.803.433-53
RG N.º 92002030928 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL


RITA DE CÁSSIA SAUNDERS DE CASTRO
CPF/MF N.º 170.452.823-20
RG N.º 417496 SSP-DF
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Demais presentes:


SAMUEL SILVA UCHOA
COLABORADOR (TESTEMUNHA)


FRANCISCO DE SOUSA RIPARDO
COLABORADOR (TESTEMUNHA)


GILBERTO DE SOUSA OLIVEIRA
COLABORADOR (TESTEMUNHA)

3º R.F.J. DE CAUCAIA-CE
Averbação Livro 32, fls. 52
01 Fev 2010 = Folhas 52/53

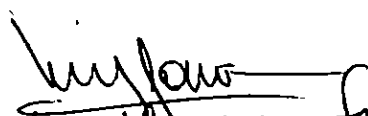
Vera Lucia Gomes de Araújo
Esc. Compromissada
T. Tabelião de Notas de Caucaia
Cpf 774181 903-87

EM TEMPO | A sede provisória da Associação de Movimento Emancipalista da Jurema,
situa-se na Rua Araré, 189, Parque Guadalajara, Jurema, Caucaia-CE.

A sede da AMCNM situa-se na Localidade de Conj. Nova Metrópole, Caucaia-CE.

	REGISTRO
	14. AC 823100
	14. AC 823100
	14. AC 823100
	14. AC 823100
	14. AC 823100

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	25,68
Fermoju	2,62
ACM	
FERC	2,48
Nº Selo	AC 823100
Via(s)	(03) Trens


Luiz Carlos Moreira
RG 791.127.11 AC 4. AM
Cil 0211 202 812. 13

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**
Substituta **Patrícia Guimarães Loiola**



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A DRA ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E-REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC



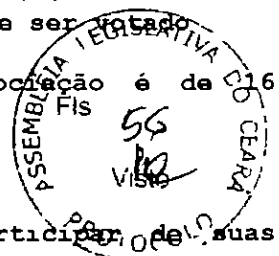
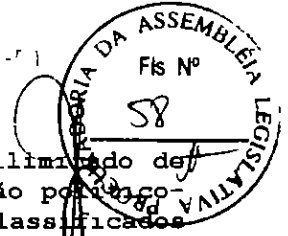
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, à meu cargo e revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei constar o registro do estatuto da **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA-AMEJ**, registrado no livro 014, fls. 083 à 092, datada de 28 de novembro de 2005 Sendo recolhidas às custas de R\$ 15,34. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caucaia, 28 de novembro de 2005

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
3º Tabelionato de Notas da Caucaia - CE.
Patrícia Guimarães Loiola
Substituta

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
Emolumentos	10,64
FERMOJU	2,00
ACM	0,10
FERC	2,60
Nº Selo	AA 059250
Via(s)	Uma
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE	

Rua Cel. Correia, 1747 - Centro CEP: 61.600-000 Caucaia-CE



Art 6º - O quadro social da entidade é constituído por um número ilimitado de sócios, sem atender distinções de nacionalidade, opinião e/ou filiação partidária, de cor, credo religioso, sexo e/ou sua tendência, sendo classificados dentro das seguintes categorias

I - Fundadores São aqueles sócios que comprovadamente participaram na constituição da entidade e assinarem a ata de fundação

II - Efetivos São aqueles sócios que foram admitidos após a fundação

III - Honorários. aquelas pessoas físicas ou jurídicas a quem for concedida tal honra, por relevantes serviços prestados, por indicação da Comissão Coordenadora ou Assembleia Geral, e por esta, aprovados, sem direito a votar e ser votado

Parágrafo único - A idade mínima para ser membro da Associação é de 16 (dezesesseis) anos

Art 7º - São direitos dos sócios

I - Utilizar os benefícios e serviços da Associação e participar de suas atividades e promoções, bem como tomar parte nas assembleias,

II - Recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social,

III - Ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais e filosóficas e religiosas,

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade, desligar-se da Associação através da formulação de requerimento dirigido à entidade,

V - Votar e ser votado para cargos eletivos, cabendo, tão somente, aos maiores de 18 (dezoito) anos, o direito de ser votado

VI - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade

Parágrafo primeiro - Para reclamar de seus direitos o sócio deverá ter participado regularmente das reuniões da Associação nos últimos 06(seis) meses, a exceção dos casos previstos nos incisos III, IV VI

Parágrafo segundo - A entidade não se responsabilizará por quaisquer compromissos que os sócios venham assumir

Art 8º - São deveres dos sócios

I - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação e da comunidade;

II - Participar de forma objetiva na promoção do desenvolvimento e defesa do prestígio do Distrito e da Associação, bem como da viabilização da emancipação do mesmo

III - Observar as normas deste Estatuto e do Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral e demais resoluções,

IV - Obedecer e cumprir as decisões da Comissão Coordenadora, da Assembleia e demais órgãos da Associação,

V - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas e aprovadas em Assembleia,

VI - Preservar os bens da Associação, ressarcindo-a de qualquer prejuízo que tenha causado direta ou indiretamente

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

VII - Comparecer às Assembléias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado,

VIII - Participar de todos os movimentos, mobilizações e atividades que a entidade realizar em função de seus interesses

IX - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados

ARTIGO 10 - OBRIGACÃO DE PAGAR
3º Tabelionato de Notas de Caucaia - CE
Patricia Guimarães Loliola
Substituta
CAPÍTULO III
DAS CONTRIBUIÇÕES

Art 9º - É de exclusiva competência da Comissão Coordenadora, fixar, quando necessário, às contribuições financeiras devidas pelos sócios a título de taxa de manutenção, devendo ser previamente aprovada pela Assembléia Geral

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art 10 - Por infração aos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas na penalidade

I - Advertência,

II - Suspensão,

III - Eliminação

Art 11 - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve

Art 12 - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e às normas constantes no Estatuto e Regimento Interno

Parágrafo unico - A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses

Art 13 - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral,

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro do ambiente social, danosos e comprometedores à Associação e a comunidade

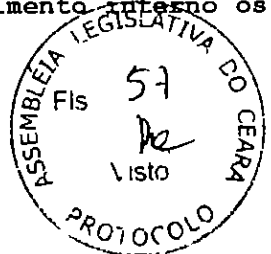
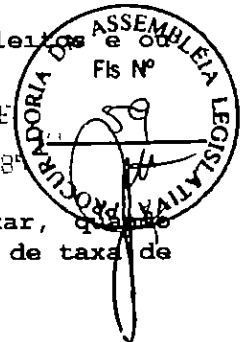
III - Falta de pagamento das contribuições, conforme o exigido, ou atraso superior a 03 (três) meses, sem justificativa perante a Comissão Coordenadora.

Art 14 - As penalidades serão aplicadas pelo Coordenador Geral com o referendo dos demais integrantes da Comissão Coordenadora, quando a pena exigir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio da entidade

Art 15 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data em que o sócio for notificado ou no caso de recurso, imediatamente após o seu julgamento

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art 16 - Será assegurado aos sócios o pedido de reconsideração por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data a que se refere o artigo anterior



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art 17 - Constituem o patrimônio da Associação bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade ou regularmente a ela doados, o acervo resultante das contribuições sociais, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos órgãos públicos ou entidades não governamentais, financeiras e empresas particulares

Art 18 - Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será doado a entidades beneficentes, existentes no próprio Distrito, ou a outras entidades designadas pela Assembléia Geral

Parágrafo unico - A dissolução da Associação só poderá ocorrer pela deliberação de dois terços (2/3) dos associados

Art 19 - Os saldos apurados ao final de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis ou imóveis ou outra forma idônea de investimento financeiro, desde que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Art 20 - Os bens imóveis da Associação não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral.

CAPITULO VII
DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO

Art 21 - A AMEJ exercerá suas funções através dos seguintes órgãos

- a) Assembléia Geral,
- b) Comissão Coordenadora,
- c) Conselho Fiscal,

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 22 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se constitui dos sócios fundadores e efetivos, maiores de 16 (dezesseis) anos, e que se encontrem em pleno gozo de todos seus direitos estatutários

Art 23 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente

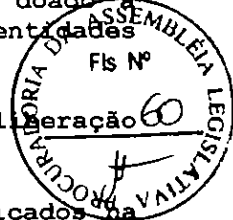
I - Ordinariamente, para eleger a Comissão Coordenadora da Associação e para a tomada de posse do mesmo e do Conselho Fiscal com o planejamento das atividades anuais, bem como para apreciar relatório anual da Comissão Coordenadora e discutir e homologar as contas e o balanço devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal

II - Extraordinariamente, em qualquer oportunidade, por convocação dos membros da Comissão Coordenadora, do Conselho Fiscal, ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem sobre assuntos de interesse da Associação

Art 24 - A convocação deverá ser feita por edital fixado na sede da Associação, por telefonema, e-mail ou carta aos associados, aos demais, se for o caso, através de publicação em mídia impressa de circulação local, no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. Deverão constar neste edital, a data, a hora, local e a ordem do dia

Art 25 - Instalará a Assembléia Geral o Coordenador Geral da Associação ou qualquer membro da Comissão Coordenadora na sequência de quadros

Art 26 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral



JO R.P.M. DE CAUCAIA-CE
Registra Livro 14 - RJ
29 Nov 2004 - Folha: 86

ARTORIO FRANCISCO MENES DE MELO
3º Tabelionato de Notas de Caucaia - CE
Patricia Guimarães Loraia
Substituto

a) Eleger a mesa diretora,

b) Aprovar o Regimento Interno,

c) A dissolução da Associação com voto pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, bem como a decisão sobre o destino dos bens remanescentes

d) Modificar, alterar o estatuto e o regimento interno se assim entenderem,

e) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste estatuto, bem como os casos omissos

f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e permutar bens patrimoniais

g) Instalação do processo eleitoral que elegerá a nova Comissão Coordenadora e o Conselho Fiscal,

h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação

Art 27 - A Assembléia Geral só poderá funcionar:

I - Em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados;

II - Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de sócios

Parágrafo primeiro - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos sócios presentes e inseridas em ata lavrada, lida e aprovada na ocasião

Parágrafo segundo - Na votação da Assembléia Geral não serão aceitos votos por procuração

Parágrafo terceiro - Para a Assembléia Geral poder deliberar qualquer assunto é necessário 50% mais 1 (um) de votos dos sócios presentes

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO COORDENADORA

Art 28 - A Comissão Coordenadora da Associação será composto por Coordenador Geral, Sub-Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Sub-Coordenador Administrativo, Coordenador Financeiro e Sub-Coordenador Financeiro

Art 29 - Os membros da Comissão Coordenadora só poderão ser reeleitos por dois mandatos consecutivos na mesma função

Parágrafo único - Poderão também ser destituídos do cargo por decisão da Assembléia Geral, os membros da Comissão Coordenadora que infringirem as normas do Estatuto ou do Regimento Interno.

Art 30 - Compete a Comissão Coordenadora

a) Administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação,

b) Apresentar anualmente em Assembléia Geral o relatório, balanço e contas dos trabalhos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal,

c) Representar a Associação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, pessoalmente ou através de procuradores credenciados;

d) Estimular os movimentos populares, nas suas diferentes formas de organização que visam melhores condições de vida dos moradores e a emancipação do Distrito da Grande Jurema

e) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos do presente Estatuto e do Regimento Interno.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RECEBUELO
24 MAR 2005 - FOLHA 5

CARTÓRIO FRANCISCO XAVIERES DE MELO
3º Tabelionato de Notas de Caução
Patricia Guimarães de Mota
SUSPENSÃO
Fis Nº 61
PROCURADORIA LEGISLATIVA

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 59
MESA DIRETORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fis 59
Visto
P. de M. de M.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Art 31 - A Coordenação Geral é constituída de um Coordenador Geral e um Sub-Coordenador Geral

I - Compete ao Coordenador Geral

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Comissão Coordenadora e Assembléias Gerais,
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos da pauta,
- c) Procurar por todos os meios discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não,
- d) Zelar pela fiel execução do Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e resoluções aprovadas,
- e) Providenciar para que todos os cargos eletivos estejam preenchidos,
- f) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação juntamente com o Coordenador Financeiro,
- g) Rubricar todos os livros da Associação,
- h) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado,
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Comissão Coordenadora,
- j) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestação de contas
- l) Administrar a entidade de forma competente, realizando todos os atos necessários para tanto, sob pena de responsabilização por omissão, podendo ainda contratar profissionais idôneos para a realização de atividades específicas, mediante fornecimento de remuneração, após prévia autorização da Assembléia Geral

II - Compete ao Sub-Coordenador Geral

- a) Substituir o Coordenador Geral, nos seus impedimentos e ou licenciamentos, com todas as prerrogativas e poderes,
- b) Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenadores, em todos os serviços e tarefas administrativas,

Art 32 - A Coordenação Administrativa é constituída de um Coordenador e um Sub-Coordenador Administrativos

I - Compete ao Coordenador Administrativo(a)

- a) Substituir o Sub-Coordenador Geral nos impedimentos,
- b) Ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Coordenação Financeira,
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões presididas pelo Coordenador Geral ou seu substituto legal, apresentando-se nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não,
- d) Ler nas reuniões todas as correspondências solicitadas pelos coordenadores, fornecendo os dados respectivos,
- e) Redigir e assinar juntamente com o Coordenador Geral, todas as correspondências expedidas,
- f) Oficializar no prazo de 48 horas, aos associados que forem designados, suspensos ou eleitos para qualquer cargo ou comissão,
- g) Entregar a Coordenação Administrativa ao seu sucessor com minucioso relatório e um inventário de tudo quanto pertence à mesma,

II - Compete ao Sub-Coordenador Administrativo(a) substituir o Coordenador Administrativo nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as suas atividades afins

Art 33 - A Coordenação Financeira é composta de um Coordenador e um Sub-Coordenador Financeiro

I - Compete ao Coordenador Financeiro (a)

- a) Ter sob sua guarda as responsabilidades do patrimônio da sociedade

DE R. E. N. O. C. O. L. L. E. G. I. A. L. E
P. E. L. E. T. R. A. = F. I. L. I. A. S.
DE R. E. N. O. C. O. L. L. E. G. I. A. L. E

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
1º Tabelionato de Notas de Ceará - CE
Patricia Guimarães L. G. B. S.
Substituta
Fis. Nº 62
PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fis. Nº 60
DIRETORIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fis. Nº 60
Visto
PROT. 6610

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

- b) Arrecadar as contribuições e demais rendas da sociedade, assinando os respectivos recibos,
c) Assinar com o Coordenador Geral, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores,
d) Ter sob sua guarda o livro-caixa,
e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais,
f) Fazer os pagamentos autorizados pela Comissão Coordenadora,
g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos necessários para a Coordenação Geral da Associação

II - Compete ao Sub-Coordenador Financeiro (a) substituir o Coordenador Financeiro nos seus impedimentos ou auxiliá-lo em todas as atividades afins

Art 34 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, desde que sejam sócios fundadores ou efetivos e sejam maiores de dezoito (18) anos, em pleno uso dos seus direitos sociais, os quais serão eleitos em Assembleia Geral ordinária de 02 (dois) em 02 (dois) anos

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Comissão Coordenadora

Art 35 - Ao Conselho Fiscal compete

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito,
b) Fiscalizar os atos da Comissão Coordenadora,
c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação,
d) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de atas, funcionando como secretário da reunião o Conselheiro para tanto escolhido no ato
e) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro da Associação

Art 36 - O Conselho Fiscal se reunirá, por convocação de seus membros, ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que qualquer de seus membros o solicitar

Art 37 - Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal, terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro da Associação

Parágrafo Único - Se entender necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar técnicos de reconhecida idoneidade profissional, para o exame de livros e documentos referidos neste artigo

Art 38 - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Comissão Coordenadora ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer ato ou transação sob sua esfera de competência

Art 39 - Quando um motivo de extrema gravidade tornar aconselhável, o Conselho Fiscal convocará extraordinariamente a Assembleia Geral, a ela submetendo o assunto que houver dado causa à convocação

CAPÍTULO XI DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art 40 - A convocação para eleições da nova Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal, será feita por edital de convocação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em vigor, onde deverá constar dia, hora, local de votação e apuração

Art 41 - O prazo de registro das chapas será de 20 (vinte) dias antes do pleito eleitoral

Art 42 - As eleições para a Comissão Coordenadora serão realizadas de 02 (dois) em 02 (dois) anos em Assembléia Geral Ordinária convocada expressamente para fins eletivos, sempre por voto secreto

I - Será permitida reeleição para a Comissão Coordenadora e Conselho Fiscal por mais de um exercício

Art 43 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da realização do pleito, a Comissão Coordenadora instituirá uma Comissão Eleitoral com a finalidade

- a) De elaborar as regras gerais das eleições;
- b) De elaborar os modelos de cédulas;
- c) De organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- d) De controlar a votação;
- e) De apurar os votos;
- f) De afixar os resultados do pleito;
- g) De dar posse aos eleitos

Art 44 - A Comissão Eleitoral será composta por 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Primeiro Mesário e 01 (hum) Segundo Mesário, 02 (dois) Secretários e (hum) Suplente, não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito e em gozo dos direitos estatutários

Art 45 - As eleições serão normais em cédula única impressa com o nome das chapas concorrentes, fornecida pela Comissão Coordenadora em exercício ou por outro meio idôneo devidamente aprovado em Assembléia Geral

Art 46 - Todos os sócios efetivos e fundadores poderão se candidatar a cargos eletivos, sendo que estejam associados a 01 (um) ano antes da eleição e estar em pleno gozo dos seus direitos

Art 47 - Todos os associados presentes, poderão votar, devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriormente estabelecidas pela Comissão Coordenadora em exercício

Parágrafo primeiro - Os associados analfabetos terão direito a voto, pois é garantido na Constituição Federal, e seu nome deve ser anotado pelo Presidente da mesa eleitoral no livro de presenças

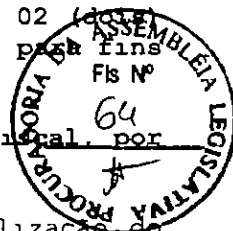
Parágrafo segundo - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da Comissão Coordenadora deverá cessar até 24 horas antes do pleito

Art 48 - Será eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos ou, por aclamação, quando for chapa única

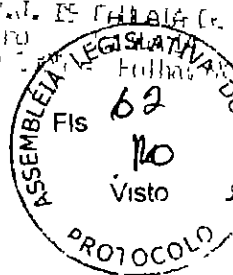
Parágrafo único - Será empossada a chapa com os componentes nomeados, que forem declarados pela Assembléia Geral, ou pelo voto secreto no mesmo dia da eleição, ou no impedimento, em data posterior a ser definida pela Comissão Eleitoral, observado o Regimento Interno da Associação

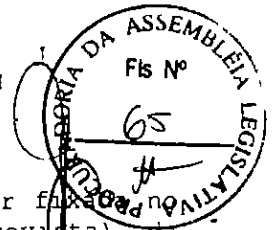
Art 49 - Cada associado, devidamente em dia com suas obrigações sócias, terá direito a um só voto e a votação será secreta

Parágrafo único - Não serão admitidos votos por procuração



ARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
Presidente de Notas de Caucaia - CE
Patricia Guimarães





MEIO DE DIVULGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art 50 - Como órgão de divulgação, circulará, com periodicidade a ser fixada no Regimento Interno, veículo de comunicação impresso (jornal ou revista) da Associação, bem como realizar-se-a a implantação de meio de comunicação através de rádio-difusão, de acordo com as disposições legais, com as seguintes finalidades

- a) Dar ciência à comunidade dos principais atos oficiais, campanhas, trabalhos, mobilizações e conquistas da Associação,
- b) Informar sobre eventos sociais, culturais, artísticos, desportivos ou de qualquer outra natureza que venham a ser programados,
- c) Prestar informações e esclarecimentos úteis, com a participação e a colaboração dos membros da comunidade,
- d) Divulgar notícias a respeito de moradores, membros da Associação, usuários e comerciantes,
- e) Inserir propagandas remuneradas que contribuirão para cobrir os custos de veiculação,
- f) Divulgar matérias de elevado teor jornalístico, literário ou cultural.



CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 51 - O mandato da Comissão Coordenadora será de 03 (três) anos começando com a Assembleia Geral

Art 52 - As sigla e logomarca de identificação da entidade será instituída através do Regimento Interno

Art 53 - As disposições do presente estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno, deliberações, portarias, resoluções, ordens de serviços, circulares e por comissões

Art 54 - O presente estatuto poderá ser reformulado pelos associados em Assembleia Geral de acordo com as disposições contidas no artigo 26

Art 55 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos de nomeação pela Comissão Coordenadora

Art 56 - A Associação não remunera por qualquer título ou forma os cargos da Diretoria Executiva, como também não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto

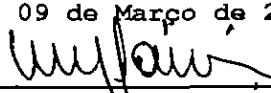
Art 57 - É permitido a Comissão Coordenadora à criação de comissões específicas com o intuito de facilitar a realização dos trabalhos da associação, ficando a cargo do Regimento Interno a regulamentação destas

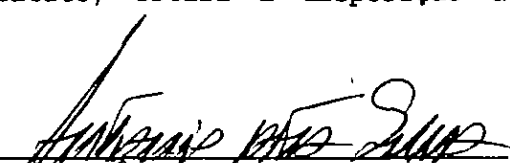
Art 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e referendados pela Assembleia Geral

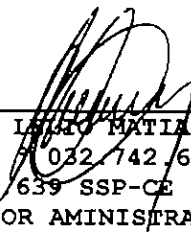
Art 59 - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos competente

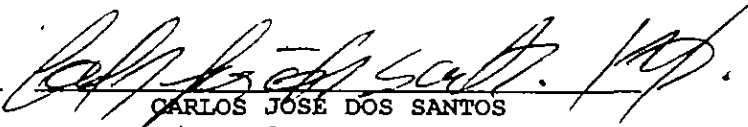
Art 60 - Depois de aprovado o presente estatuto, estará a disposição dos associados para consulta

Caucaia-CE, 09 de Março de 2005


LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS
CPF/MF N ° 062 202 812-53
RG N ° 791 127 IIACM-AM
COORDENADOR GERAL


ANTÔNIO COSTA SILVA
CPF/MF N ° 210 664 183-49
RG N ° 192002-81 SSP-CE
SUB-COORDENADOR GERAL

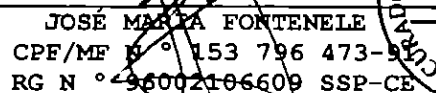

FRANCISCO LEITO MATTIAS PEREIRA
CPF/MF N ° 032.742.683-72
RG 480.639 SSP-CE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

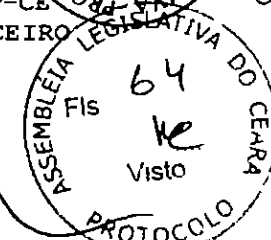
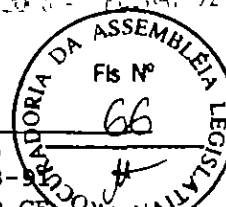

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
CPF/MF N ° 294 855 682-15
RG N ° 186958-81 SSP/CE
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
3º Tabelionato de Notas de Cauçá - CE
Patricia Guimarães Rocha
Secretária

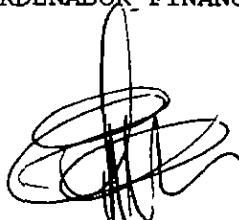
DE R.P.O. DE MANHÃ
P.O. 11 - L. 11.200-1
L. 11.200-1 - L. 11.200-1


GERARDO RIBEIRO MACEDO FILHO
CPF/MF N ° 284 742.873-91
RG N ° 99010436013 SSP/CE
COORDENADOR FINANCEIRO


JOSÉ MARIA FONTENELE
CPF/MF N ° 153 796 473-50
RG N ° 96002106609 SSP-CE
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

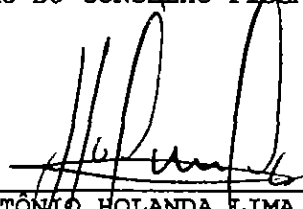


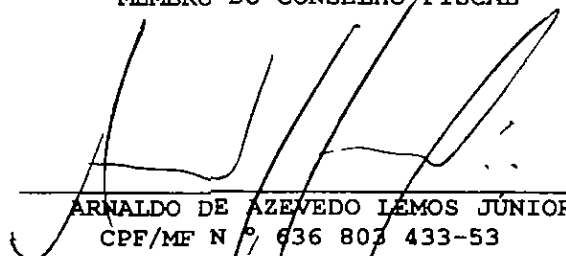

PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS
CPF/MF N ° 257 836 923-68
RG N ° 92002167702 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


BERNADETH SILVA DOS SANTOS
CPF/MF N ° 631.238 603-30
RG N ° 200001009475 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL



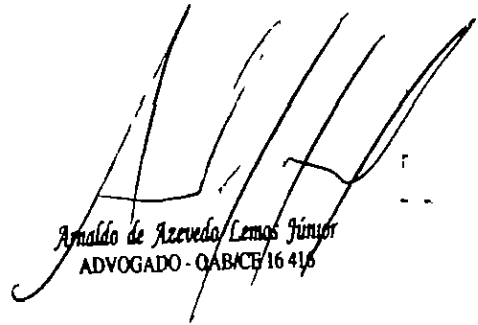

ROBERTO PINTO DA SILVA
CPF/MF N ° 548 601 643-34
RG N ° 92023006600 SSP-CE
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL


ANTÔNIO HOLANDA LIMA
CPF/MF N ° 221 302 413-87
RG N ° 2002018005095 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL


ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JÚNIOR
CPF/MF N ° 636 803 433-53
RG N ° 92002030928 SSP-CE
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL


RITA DE CÁSSIA SAUNDERS DE CASTRO
CPF/MF N ° 170 452 823-20
RG N ° 417496 SSP-DF
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO	
TRIBUNAL DE JUSTICA PROVIMENTO 08/97	Emolumentos 31,85
	FERMOJU 2,00
	ACM 0,10
	FERC 2,60
	Nº Selo 118 072579
	Via(s) 132 dias
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	


Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
ADVOGADO - OAB/CE 16.416

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe F;
- Pós-Graduação em nível de mestrado, realizado por instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo - disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe H.

Requisitos para habilitação

- Cumprimento de mestrado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na classe G;
- Pós-Graduação em nível de doutorado, realizado por instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo - disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

*** *** ***

LEI Nº14.588, de 21 de dezembro de 2009

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM FARMÁCIAS E DROGARIAS INSTALADAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º A comercialização de artigos de conveniências e a prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogaras instaladas no território do Estado do Ceará ficam condicionadas ao atendimento do disposto nesta Lei.

§1º Consideram-se artigos de conveniência, para os fins desta Lei, os seguintes produtos:

- I - leite em pó e farinhas;
- II - mel e derivados, desde que industrializados e devidamente registrados;
- III - refrigerantes, sucos industrializados, água mineral, legumes, energéticos, chás, líquidos, em suas embalagens originais;
- IV - sorvetes, doces e picolés, nas suas embalagens originais;
- V - produtos dietéticos e light;
- VI - balas, doces, cereais e fibras, em qualquer apresentação;
- VII - biscoitos, bolachas e pães, em embalagens originais;
- VIII - suplementos alimentares destinados a deportistas e atletas;
- IX - cartões telefônicos e recargas para celular;
- X - meias elásticas;
- XI - pilhas, carregadores, filmes fotográficos, cartões de memória, câmeras e filmadoras;
- XII - repelentes elétricos;
- XIII - produtos e acessórios ortopédicos;
- XIV - artigos para higienização de ambientes;
- XV - coxas;
- XVI - eletrônicos condicionados a cosméticos;
- XVII - aparelhos de barbear;
- XVIII - artigos para bebê;
- XIX - serviços de cópia documental;
- XX - jornais e revistas de circulação periódica.

Art.2º As farmácias e drogaras ficam obrigadas a dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em prateleiras, estantes ou baldes separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos, de forma compatível com volumes, natureza e características.

Art.3º A comercialização dos artigos de conveniência, enumerados no art.1º desta Lei, em farmácias e drogaras no território do Estado do Ceará, deve atender às normas técnicas específicas e às regras da Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art.4º As farmácias e drogaras que optarem por comercializar qualquer dos produtos descritos no art.1º desta Lei deverão requerer à Administração Pública competente a alteração de seu alvará de funcionamento.

Art.5º É vedado manter em estoque, expor e comercializar, em farmácias e drogaras, instaladas no território do Estado do Ceará, venenos, sósia olusiva e produtos semelhantes, potencialmente nocivos à saúde dos consumidores.

Art.6º A instalação de caixa de auto-atendimento de dispensação de medicamento e a prestação de serviços de utilidade pública de recebimento de contas de água, luz, telefonia, boletins de recebíveis e venda de bilhetes

de transportes públicos não poderão prejudicar o regular e adequado atendimento do consumidor na comercialização de produtos farmacêuticos, nem criar condições de insalubridade.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.589, de 21 de dezembro de 2009

DEMOMINA PADRE AGOSTINHO MASCARENHAS A CENTRO DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ, UNIDADE DO CARIRI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica denominada Padre Agostinho Mascarenhas a Central de Abastecimento do Ceará S/A, unidade do Cariri, localizada no Município de Barbelena, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.590, 21 de dezembro de 2009

(Autoria: Deputado Fernando Hago)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO CEARÁ - ACONTECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Ceará - ACONTECE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida General Alípio dos Santos, nº238, bairro Olavo Oliveira, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº84, 21 de dezembro de 2009

(Autoria: Deputado Domingos Filho)

DISPÕE, NA FORMA DO ART.18, §4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART.1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SOBRE OS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL, PARA A CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

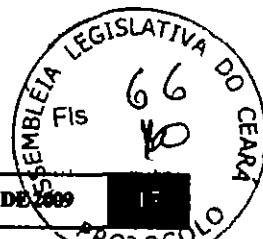
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por Lei Estadual e dependem de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma desta Lei Complementar.

§1º Criação de município é a emancipação de parte ou partes do território, distritos de um ou mais municípios, com sua elevação à categoria de pessoa jurídica de direito público interno, através da outorga de autonomia, por Lei Estadual.

§2º Incorporação é a união de um município a outro, perdendo um deles a personalidade jurídica, que se integra à do município que o incorpora.

Luiz Carlos Almeida Maia
Presidente do Conselho de Trânsito
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



§3º Fusão é a reunião de dois ou mais municípios, que perdem as personalidades jurídicas, surgindo um novo município, com outra personalidade.

§4º Desmembramento é a separação de parte de um município, para anexar-se a outro ou constituir um novo município.

Art.2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área territorial a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes,
II - eleitorado não inferior a 40% (quarenta por cento) de sua população,

III - centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos);
IV - estimativa de receitas:

a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados,

b) provenientes de transferências estaduais e federais,
V - estimativa do custo de administração do município, inclusive:
a) remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos servidores públicos da administração direta,

b) despesas de custeio dos órgãos de administração direta;
c) despesa com a prestação dos serviços públicos de interesse local e com a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo do município.

VI - existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

a) rede de distribuição de energia elétrica,
b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgoto sanitários e resíduos sólidos,
c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio,
d) posto de atenção primária à saúde;
e) estrutura de atendimento em segurança pública,
f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial,
g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal,
h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha,
i) posto de serviços dos correios.

§1º Não será permitido desmembramento ou a criação de novo município ou desmembramento se essa medida implicar:

a) perda do município de origem, na perda dos requisitos desta Lei;
b) descontinuidade territorial;
c) perda, pelo município de origem, de mais de 50% (cinquenta por cento) das receitas tributárias próprias e de transferências.

§2º Na análise de viabilidade econômica devem ser considerados a existência de saldo positivo na comparação entre os valores apurados nos incisos IV e V deste artigo.

Art.3º As informações de atendimento dos requisitos de que cuidam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art.2º, serão solicitadas pela Assembleia Legislativa, em caráter de urgência, aos seguintes órgãos:

a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, relativos aos incisos I e III,

b) Justiça Eleitoral, mediante certidão do cartório da zona do município de origem, relativa ao inciso II,

c) Prefeitura Municipal de origem, sobre o cumprimento das exigências do inciso VI,

d) Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional sobre as receitas de que trata o inciso IV;

e) Comissão Especial da Assembleia Legislativa sobre o atendimento ao inciso V.

Parágrafo único. Os órgãos, de que trata este artigo, apresentarão as informações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da solicitação da Assembleia Legislativa, cabendo a esta, se observado o prazo, atestar o atendimento ou não dos requisitos desta Lei, dentro de 30 (trinta) dias, com fundamento em documentos idôneos de comprovação.

Art.4º Nenhum município com menos de 10 (dez) anos de criação poderá ser objeto de qualquer das alterações definidas nesta Lei Complementar.

Art.5º O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento do Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no máximo, 100 (cem) eleitores domiciliados

na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos municípios a serem fundados, com as respectivas firmas reconhecidas.

§1º Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georreferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

§2º É lícito, para fins de observância do art.2º desta Lei, a união de dois ou mais distritos ou setores censitários estabelecidos pelo IBGE do mesmo ou de outros municípios, para fins de emancipação política.

Art.6º Recebido o requerimento ou a solicitação, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa realizará os Estudos de Viabilidade Municipal, mediante avaliação dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, podendo, para esse fim, instruir os processos de alterações territoriais com as diligências que se fizerem necessárias à obtenção da fidelidade das informações.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, a seu critério, constituir Comissão Temporária, composta de 10 (dez) deputados, respeitada a composição pela proporcionalidade partidária, para, mediante delegação formal de poderes, realizar os Estudos de Viabilidade Municipal, de que trata este artigo, sendo assessorada, diretamente, pela Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa.

Art.7º Constatado, pela Mesa Diretora ou Comissão Temporária responsável pelos Estudos de Viabilidade Municipal, o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, a Presidência da Assembleia Legislativa fará publicar no Diário Oficial do Estado relatório resumido, no qual conste as especificações da área territorial, exigidas nesta Lei Complementar como condições para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios.

Parágrafo único. Cabe à parte requerente, interpor recurso, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do relatório resumido, sobre as informações prestadas sobre os órgãos de que trata o art.3º desta Lei.

Art.8º Após a publicação oficial, a Presidência da Assembleia Legislativa colocará na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora ou de Iniciativa Compartilhada, destinado a determinar ao Tribunal Regional Eleitoral-TRE, que expõe Resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do respectivo Decreto Legislativo, fixando a data e a forma da consulta plebicitária a ser realizada no município ou nos municípios envolvidos.

Parágrafo único. A realização de consulta plebicitária a ser realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, será feita, preferencialmente, na mesma data das eleições gerais.

Art.9º Considerar-se-á o resultado favorável do plebiscito, devidamente homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento, se lhe tiver sido aprovado pelo voto da maioria dos eleitores do município ou dos municípios envolvidos na alteração territorial, que compareceram às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado, pelo menos, e maioria absoluta dos eleitores inscritos nas áreas objeto da consulta.

Parágrafo único. Caberá à Justiça Eleitoral prover as despesas com a realização das consultas plebicitárias.

Art.10. Aprovado em plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, será colocado na Ordem do Dia o Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, de parlamentar ou da sociedade por Iniciativa Compartilhada, cabendo à Presidência da Assembleia Legislativa, no prazo de duas sessões ordinárias, após a ciência do resultado oficial de consulta popular, determinar a devida tramitação.

Parágrafo único. Rejeitada, em Plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, a iniciativa somente poderá ser renovada na Legislatura seguinte.

Art.11 O município criado somente será considerado instalado com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente, quando da realização das eleições municipais no Estado.

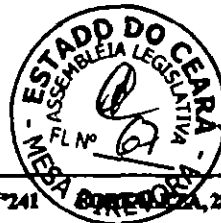
§1º Enquanto não instalado o município, a área emancipada será administrada pelo município de origem.

§2º Na hipótese de fusão, os municípios persistirão com as respectivas personalidades jurídicas, administrando-se autonomamente, até a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município, na forma do caput deste artigo.

Art.12. Não poderá ser criado município com o mesmo topônimo de município já existente.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa consultará o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, sobre a existência de duplicidade do topônimo proposto e determinará a realização de consulta plebicitária para a eliminação das repetições de topônimos, indicando a proposta de topônimo a ser consagrada.

Leiz Carlos Alencar Maia
Presidente da Comissão de Triagem
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



Art.13 Quando houver, nas áreas envolvidas, mais de um centro urbano que reúna as condições para sediar o novo município e que haja requerimento sobre a indicação de mais de uma localidade como sede do novo município, a consulta conterá, conforme determinação da Assembleia Legislativa, espaço próprio para que o eleitor possa declarar sua opção por uma das localidades.

Art.14 O município criado ou o que teve incorporada área territorial, na qualidade jurídica de sucessor, absorverá todos os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos públicos, na forma do art.37 da Constituição Federal, ou estíveis nos termos do art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, lotados no distrito emancipado ou na área desmembrada, na data da publicação da Lei Estadual que cria o município ou incorporou-o a outro.

Parágrafo único Para os fins deste artigo, consideram-se lotado na área emancipada ou desmembrada o servidor que comprove desempenhar suas funções, há mais de 12 (doze) meses, na área territorial que pleiteia emancipação ou o desmembramento, e contar da autorização pela Assembleia Legislativa da consulta plebiscitária.

Art.15 Os bens públicos municipais situados no território desmembrado são propriedades do novo município ou do município que incorporou a área emancipada, independentemente do pagamento de qualquer indenização ao município de origem.

Parágrafo único Na hipótese de bens públicos imóveis, o município criado, ou o município que incorporou a área emancipada, e o município de origem deverão providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do novo município, na hipótese de criação, ou no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei, no caso de incorporação, as devidas alterações no registro imobiliário.

Art.16 O município recém instalado, enquanto não possuir legislação própria, reger-se-á pelas leis do município do qual sua área foi desmembrada.

Art.17 Sempre que houver criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, serão redefinidos, mediante Lei Estadual, os limites dos municípios vizinhos, adequando-se à nova situação.

Art.18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19 Revogam-se as disposições em contrário, naquilo que contrariar, em especial a Lei Complementar Estadual nº 01, de 5 de novembro de 1991.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, de 21 de dezembro de 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ESMF-PCE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo de manutenção destinado à Escola Superior do Ministério Público, que integrará a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, vinculado à Procuradoria Geral de Justiça.

Art.2º O Fundo, de que trata a presente Lei Complementar, tem por finalidade:

- I - possibilitar a realização de cursos de pós-graduação com vistas à formação, aperfeiçoamento e especialização de membros do Ministério Público, bem como de outros operadores do direito;
- II - realizar seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, cursos de extensão, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos integrantes da carreira do Ministério Público, abertos também a outros operadores do direito, bem assim aos servidores da Procuradoria Geral de Justiça;
- III - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa;
- IV - editar publicações;
- V - prestar serviços de organização de concursos públicos para estatutários realizados no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- VI - preparar os novos membros do Ministério Público do Estado do Ceará para o desempenho de suas funções institucionais;

VII - desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica;

VIII - desenvolver projetos e programas, bem como prestar serviços especializados à comunidade.

Art.3º Constituem recursos do Fundo da Escola Superior do Ministério Público e que alude o artigo anterior:

- I - recursos externos de assistência técnica e financeira para desenvolvimento de sua programação;
- II - taxas de inscrição, matrículas e mensalidades dos cursos de pós-graduação lato sensu, aperfeiçoamentos, congressos, seminários, demais eventos por ela promovidos;
- III - dotação orçamentária destinada, pelo Poder Público, à referida Escola;
- IV - recursos de convênios com instituições públicas;
- V - as dotações de pessoas naturais ou jurídicas do direito privado, nacionais ou internacionais, que lhe forem destinadas;
- VI - os saldos de exercícios financeiros anteriores;
- VII - os créditos adicionais que vierem a ser abertos com esse fim;
- VIII - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art.4º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, com sede na Capital do Estado do Ceará, tendo em sua composição os seguintes membros:

- I - o Procurador-Geral de Justiça;
- II - o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público;
- III - 1 (um) representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- IV - 1 (um) representante do Conselho Superior do Ministério Público;
- V - 1 (um) representante do Colégio de Procuradores de Justiça;
- VI - 1 (um) representante do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público.

§1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, membro nato, que será substituído, em suas ausências, por um Vice-Presidente, eleito pelo voto direto de seus membros.

§2º Somente poderá ser eleito para o cargo de Vice-Presidente um dos membros do Conselho Gestor mencionados nos incisos II a IV deste artigo.

§3º O Conselho Gestor deliberará pelo voto de maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§4º O Conselho Gestor do Fundo terá uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

§5º A participação no Conselho Gestor do Fundo é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

§6º Os membros do Conselho Gestor do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de 1 (uma) ano, permitida uma recondução.

Art.5º Ao Conselho Gestor do Fundo, no exercício de sua gestão, compete administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo, cabendo-lhe ainda promover trimestralmente, a divulgação dos relatórios de receitas e despesas do Fundo na internet, encaminhando cópia para a Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei Complementar.

Art.6º Os recursos de que trata o art.3º desta Lei serão depositados em instituição financeira oficial, numa conta específica e individualizada denominada "Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público" com rubrica própria.

§1º A Diretoria Administrativa e Financeira da Escola Superior do Ministério Público encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Gestor do Fundo os depósitos realizados com especificação da origem.

§2º Fica autorizada a aplicação dos recursos do Fundo em instituição financeira oficial, de modo a preservar o valor da moeda.

§3º O saldo creditado do Fundo, apurado em balanço realizado no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§4º O Presidente do Fundo é obrigado a proceder a publicação mensal dos demonstrativos das receitas e das despesas gravadas nos recursos do Fundo.

Art.7º A Procuradoria Geral de Justiça enviará, anualmente, à Assembleia Legislativa, junto com sua proposta orçamentária, o orçamento do Fundo de Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, detalhando a origem e a destinação dos recursos, segundo as especificações dos arts.2º e 3º desta Lei Complementar.

Art.8º O Conselho Gestor do Fundo reunir-se-á ordinariamente em sua sede, situada na Capital do Estado, podendo fazê-lo extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual, na forma estabelecida no Regulamento Interno da Escola Superior do Ministério Público.

Leiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Trabalho
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios

Projeto de Iniciativa Compartilhada **Manual**

O Que é o Projeto de Iniciativa Compartilhada?

É um Projeto da atual Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, presidida pelo deputado Domingos Filho, que visa aproximar mais ainda o Parlamento da sociedade civil organizada no acesso ao sistema de produção das normas que integram o ordenamento jurídico do Estado, chamando o cidadão comum, homens, mulheres e jovens a levar diretamente ao Parlamento suas preocupações, seus anseios, sua percepção dos problemas, demandas e necessidades da vida real e cotidiana, que possam ser atendidas mediante a adoção de Projeto Legislativo, dentro dos limites e prerrogativas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Esta experiência tem antecedentes em parlamentos das democracias mais consolidadas do mundo e uma referência especial na Comissão de Petições do Parlamento Europeu, órgão resultante da inventividade europeia em sua busca da integração, como resposta aos desafios do mundo globalizado

Quem pode apresentar um Projeto de Iniciativa Compartilhada?

Entidades da sociedade civil do Estado do Ceará, legalmente organizadas, como sindicatos, federações, organizações sociais, órgãos representativos de classe, organizações sociais ou associações de moradores, comunidades, bairros, estudantes, professores, pais, profissionais, servidores e similares

Também poderão apresentar indicações os conselhos administrativos de caráter consultivo ou deliberativo de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Estado e dos Municípios, com participação ou composição paritária da sociedade civil

Partidos políticos, órgãos ou entidades públicas poderão apresentar indicações?

Não É vedada a apresentação das indicações por partidos políticos, órgãos ou entidades públicas estaduais e municipais e organizações internacionais ou nacionais não sediadas no Estado do Ceará, tendo em vista que os partidos já estão representados no Parlamento

Quais são os documentos necessários para a apresentação de um Projeto de Iniciativa Compartilhada?

- 1- Ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ),
- 2- Documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os

3- Lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades conselhos administrativos de caráter consultivo ou deliberativo de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, com participação ou composição paritária da sociedade civil,

- 4- Deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes da organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Como deve ser encaminhado um Projeto de Iniciativa Compartilhada?

O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento (AR), e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora, onde será devidamente protocolado

Caso seja apresentado um Projeto de Iniciativa Compartilhada que não obedeçam as normas e linguagem legislativa, a indicação ficará prejudicada?

Não se rejeitará indicação por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, cabendo a Mesa Diretora promover sua adequação formal, redacional e técnica para tramitação, assegurando-lhe o conteúdo, de modo a não alterar o objetivo a que se destina

Quais as propostas de Iniciativa Compartilhada que poderão ser apresentadas?

- a- **Projeto de Lei Complementar** destinado a regulamentar matéria constitucional no âmbito do Estado do Ceará,
- b- **Projeto de Lei Ordinária** destinado a regulamentar as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado,
- c- **Projeto de Indicação** e a proposição em que a entidade sugere medidas de interesse público, que não caibam em Projetos de Leis, de Resoluções, de Decreto Legislativo, bem como em requerimentos,
- d- **Requerimento de Audiência Pública** para assunto determinado requer Audiência Pública com entidades da sociedade civil que contribuam para o debate em determinada comissão,
- e- **Depoimento de Autoridade ou Cidadão sobre projeto específico que possa contribuir com Comissões** presta-se a solicitação de

debater matéria em determinada comissão de interesse público,

- f- **Emenda a proposições.** é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser Aditivas, Supressivas, Modificativas, Substitutivas e de Redação,
- g- **Moção:** é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembléia Legislativa sobre um determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando,
- h- **Pedido de Informação** visa os esclarecimentos sobre atos ou fatos dos demais Poderes, cuja fiscalização interesse ao Poder Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais ou legais, ou sobre matéria em tramitação na Casa,
- i- **Emenda de Lei de Diretrizes Orçamentárias:** a LDO define as metas e prioridades contidas do Plano Plurianual de Investimentos, a serem aplicáveis no exercício de atividades administrativas em geral, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orientando a Lei Orçamentaria Anual,
- j- **Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:** permite sugerir despesas e investimentos do Estado, tais como investimentos em infra-estrutura, saúde, educação, entre outros,
- k- **Emenda ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos:** permite emendar o Plano Plurianual de Investimentos, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas de despesas e investimentos da administração Pública Estadual a cada quatro anos

O Que acontece com o Projeto de Iniciativa Compartilhada; depois de ser apresentado?

Recebida pela Secretaria da Mesa Diretora, a indicação Legislativa é conferida e numerada. A seguir, o Presidente designa, entre os deputados da Mesa, um relator para elaborar um parecer sobre a indicação Legislativa. O Parecer é votado pela Mesa, em reunião previamente agendada. Se aprovada, a partir daí a indicação passa a tramitar como Proposição da Mesa Diretora compartilhada com a entidade proponente. Em caso contrário, a Mesa determina o seu arquivamento, só podendo a matéria ser reapresentada e reapreciada na sessão legislativa seguinte.

Quanto tempo tem a Mesa Diretora para se pronunciar sobre a indicação de um Projeto de Iniciativa Compartilhada?

O exame e deliberação sobre a indicação na Mesa Diretora far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo o relator designado de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu parecer.

A Entidade proponente poderá defender perante a Mesa Diretora sua indicação?

Sim, a entidade proponente da indicação será informada pela Mesa Diretora sobre data, local e horário em que sua proposta será discutida pela Mesa, e disporá da palavra, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para discutir a indicação, devendo para esse fim indicar, antes do início da reunião, o representante que usará da palavra.

O que acontece com a Indicação Legislativa após a aprovação pela Mesa Diretora?

Quando se trata de requerimentos, podem ser encaminhados pela Mesa Diretora, de acordo com seu conteúdo, às Comissões Técnicas mais diretamente ligadas ao assunto em exame.

Para as demais proposições, a tramitação se dá resumidamente, da seguinte maneira: Mesa Diretora envia-as primeiramente à Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJ) para dar parecer sobre sua constitucionalidade, juridicidade; quando importar despesas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFT), desta vez para emitir parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

Depois de receberem parecer favorável em todas as comissões em que tramitarem, as proposições estão prontas para serem discutidas e votadas pelo Plenário da Assembleia Legislativa e, em seguida se aprovadas, seguem ao Governador do Estado, para sanção ou veto, que pode ser total ou parcial. Se houver veto, este é submetido à Assembléia Legislativa, que poderá acatar ou derrubar. Se sancionada, a matéria se transforma em Lei e vai para Publicação no Diário Oficial do Estado.

Não serão aceitas Proposições de Iniciativa Compartilhada sobre as seguintes matérias:

- 1 - Sobre assuntos alheios à competência da Assembleia Legislativa;
- 2 - Manifestadamente inconstitucionais,
- 3 - Em que se delegue a outro Poder, atribuição inerente do Legislativo,
- 4 - Anti-regimentais,
- 5 - aumentem as despesas (art. 60, parágrafo único, Constituição Estadual),
- 6 - Nos Projetos de iniciativa exclusiva do Governador (art. 60, Constituição Estadual);
- 7 - Nos Projetos sobre organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e do Ministério Público Estadual.

ATO NORMATIVO Nº224
INSTITUI O PROJETO DE INICIATIVA
COMPARTILHADA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - É instituído o Projeto de Iniciativa Compartilhada, com a finalidade de interagir com a sociedade civil organizada do Estado do Ceará na iniciativa do processo legislativo, observadas as prerrogativas de que trata este Ato Normativo, cabendo a Mesa Diretora receber indicações de iniciativa legislativa, encaminhadas por

a) entidades da sociedade civil do Estado do Ceará, legalmente organizadas, como sindicatos, federações, organizações sociais, órgãos representativos de classe, organizações sociais ou associações de moradores, comunidades, bairros, estudantes, professores, pais, profissionais, servidores e similares,
b) conselhos administrativos de caráter consultivo ou deliberativo de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, com participação ou composição paritária da sociedade civil

Parágrafo Único - É vedada a apresentação das indicações de que trata este artigo por partidos políticos, órgãos ou entidades públicas estaduais e municipais e organizações internacionais ou nacionais não sediadas no Estado do Ceará

Art.2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ,
b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art.1º, deste Ato Normativo, e
d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a liberação por representação, se estatutariamente prevista

§1º - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fax-simile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

§2º - Não se rejeitará indicação por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, cabendo à Mesa Diretora promover sua adequação formal, redacional e técnica para tramitação, assegurando-lhes o conteúdo, de modo a não alterar o objetivo a que se destina

§3º - A indicação deverá limitar-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrada pela Mesa Diretora em proposições autônomas, tramitando em separado

§4º - A Presidência é permitido solicitar informações complementares quando entender necessárias para a identificação da proponente e esclarecimentos quanto ao conteúdo da indicação

Art.3º - As propostas de iniciativa legislativa serão apresentadas e classificadas na forma a seguir definida, mediante indicação de

a) Projeto de Lei Complementar - IPLC,
b) Projeto de Lei Ordinária - IPLO,
c) Projeto de Indicação - IPI,
d) Requerimento de Audiência Pública para assunto determinado - IRAP,
e) Depoimento de Autoridade ou Cidadão sobre projeto específico que possa contribuir com Comissões - IDAC,
f) Emenda a proposições - IEP,
g) Moção - IM,
h) Pedido de Informação - IPIN,
i) Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - IEPLDO



j) Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - IELOAN,
k) Emenda ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos - IEPPA

§1º - A classificação de que cuida este artigo será complementada com dados que contenham a numeração de recebimento pela ordem de entrada, a entidade proponente e a data e ano do protocolo

§2º - As indicações serão distribuídas igualmente entre os membros da Mesa Diretora, salvo quando identificada pela Presidência propostas que tratem de matérias análogas ou conexas, quando a distribuição por dependência, determinando sua apensação, depois de adotadas as providências do parágrafo anterior

Art.4º - A indicação de iniciativa legislativa será encaminhada à Mesa Diretora a quem compete emitir parecer sobre seu recebimento e, em caso de parecer favorável, transforma-la em proposição de sua iniciativa, encaminhando-a para tramitação e, em caso de parecer contrário, determinando o seu arquivamento, só podendo a matéria ser reapresentada e reapreciada na sessão legislativa seguinte

§1º - Em qualquer das hipóteses de que trata este artigo, a Mesa fará inserir, em toda tramitação, o nome da organização da sociedade civil de cuja indicação originou-se a proposição

§2º - A entidade proponente da indicação será informada pela Mesa sobre a data, local e horário em que sua proposta será discutida pela Mesa Diretora, e disporá da palavra, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para discutir a indicação, devendo para esse fim indicar, antes do início da reunião, o representante que usará da palavra

§3º - Em caso de acolhimento da indicação, a entidade proponente será informada pela Mesa Diretora e poderá acompanhar o trâmite legislativo da proposição

§4º - Encerrada a legislatura sem que haja deliberação legislativa, mediante requerimento da proponente, será reunida a numeração das indicações, dispensando-se a reapresentação da proposta

Art.5º - O exame e a deliberação sobre a indicação na Mesa Diretora far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo o relator designado de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu parecer

Art.6º - A Mesa Diretora elaborará manual de orientação às entidades da sociedade civil organizada, contendo informações relativas a suas atividades, ao processo legislativo, aos limites constitucionais, legais e regulamentares de iniciativa legislativa, e disponibilizará modelos para elaboração das propostas de que trata este Ato Normativo

Art.7º - A Mesa Diretora editará atos regulamentares de procedimentos necessários à execução deste Ato Normativo

Art.8º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARA, em 06 de junho de 2003

Deputado Marcos Cals
PRESIDENTE

Deputado Idemar Cidó

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Domingos Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Gony Arruda

1º SECRETARIO

Deputado Valdomiro Távora

2º SECRETARIO

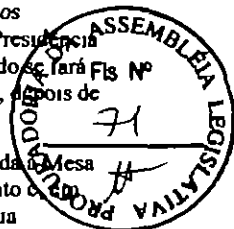
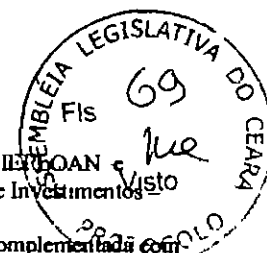
Deputado José Albuquerque

3º SECRETARIO

Deputado Gilberto Rodrigues

4º SECRETARIO

*** **



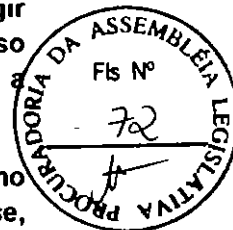
ATO NORMATIVO Nº224

D O 06/06/2003



Institui o Projeto de Iniciativa Compartilhada e adota outras providências.

Art.1º - É instituído o Projeto de Iniciativa Compartilhada, com a finalidade de interagir com a sociedade civil organizada do Estado do Ceará na iniciativa do processo legislativo, observadas as prerrogativas de que trata este Ato Normativo, cabendo a Mesa Diretora receber indicações de iniciativa legislativa, encaminhadas por.



a) entidades da sociedade civil do Estado do Ceará, legalmente organizadas, como sindicatos, federações, organizações sociais, órgãos representativos de classe, organizações sociais ou associações de moradores, comunidades, bairros, estudantes, professores, pais, profissionais, servidores e similares;

b) conselhos administrativos de caráter consultivo ou deliberativo de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, com participação ou composição paritária da sociedade civil.

Parágrafo Único É vedada a apresentação das indicações de que trata este artigo por partidos políticos, órgãos ou entidades públicas estaduais e municipais e organizações internacionais ou nacionais não sediadas no Estado do Ceará.

Art.2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á:

a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ;

b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;

c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea b do art.1º, deste Ato Normativo; e

d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

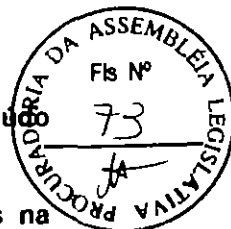
§1º - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora.

§2º - Não se rejeitará indicação por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, cabendo à Mesa Diretora promover sua adequação formal, redacional e técnica para tramitação, assegurando-lhes o conteúdo, de modo a não alterar o objetivo a que se destina

§3º - A indicação deverá limitar-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Mesa Diretora em proposições autônomas, tramitando em separado

§4º - À Presidência é permitido solicitar informações complementares quando entender

necessárias para a identificação da proponente e esclarecimentos quanto ao conteúdo da indicação



Art 3º - As propostas de iniciativa legislativa serão apresentadas e classificadas na forma a seguir definida, mediante indicação de:

- a) Projeto de Lei Complementar IPLC;
- b) Projeto de Lei Ordinária IPLO;
- c) Projeto de Indicação IPI;
- d) Requerimento de Audiência Pública para assunto determinado IRAP;
- e) Depoimento de Autoridade ou Cidadão sobre projeto específico que possa contribuir com Comissões - IDAC;
- f) Emenda a proposições IEP;
- g) Moção IM,
- h) Pedido de Informação IPIN;
- i) Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias -IEPLO
- j) Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual IEPLON, e
- k) Emenda ao Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos IEPPA



§1º - A classificação de que cuida este artigo será complementada com dados que contenham a numeração de recebimento pela ordem de entrada, a entidade proponente e a data e ano do protocolo.

§2º - As indicações serão distribuídas igualmente entre os membros da Mesa Diretora, salvo quando identificada pela Presidência propostas que tratem de matérias análogas ou conexas, quando se fará a distribuição por dependência, determinando sua apensação, depois de adotadas as providências do parágrafo anterior.

Art.4º - A indicação de iniciativa legislativa será encaminhada à Mesa Diretora a quem compete emitir parecer sobre seu recebimento e, em caso de parecer favorável, transformá-la em proposição de sua iniciativa, encaminhando-a para tramitação e, em caso de parecer contrário, determinando o seu arquivamento, só podendo a matéria ser reapresentada e reapreciada na sessão legislativa seguinte

§1º - Em qualquer das hipóteses de que trata este artigo, a Mesa fará inserir, em toda tramitação, o nome da organização da sociedade civil de cuja indicação originou-se a proposição.

§2º - A entidade proponente da indicação será informada pela Mesa sobre a data, local e horário em que sua proposta será discutida pela Mesa Diretora, e disporá da palavra, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para discutir a indicação, devendo para esse fim indicar, antes do início da reunião, o representante que usará da palavra.

§3º - Em caso de acolhimento da indicação, a entidade proponente será informada pela Mesa Diretora e poderá acompanhar o trâmite legislativo da proposição.

§4º - Encerrada a legislatura sem que haja deliberação legislativa, mediante requerimento da proponente, será reiniciada a numeração das indicações, dispensando-se a reapresentação da proposta.

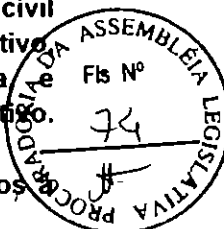
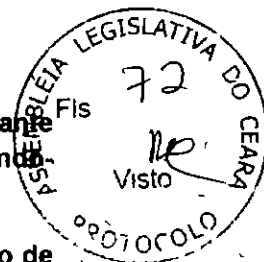
Art.5º - O exame e a deliberação sobre a indicação na Mesa Diretora far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo o relator designado de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu parecer

Art.6º - A Mesa Diretora elaborará manual de orientação às entidades da sociedade civil organizada, contendo informações relativas a suas atividades, ao processo legislativo, aos limites constitucionais, legais e regulamentares de iniciativa legislativa e disponibilizará modelos para elaboração das propostas de que trata este Ato Normativo.

Art 7º - A Mesa Diretora editará atos regulamentares de procedimentos necessários à execução deste Ato Normativo.

Art 8º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de junho de 2003





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

03/02/40

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe do Gabinete



Protocolo Geral nº: 01292/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Jurema.

Solicitante: Associação do Movimento Emancipalista da Jurema
AMEJ.



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

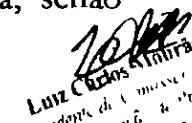
Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

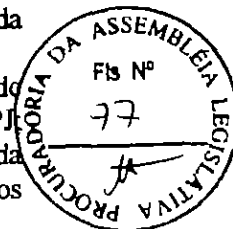
A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos:


Luiz Carlos A. Moura
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais.
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea "b" do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 01292/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Jurema situada no município de Caucaia/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE

É o Parecer;
S M.J.

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

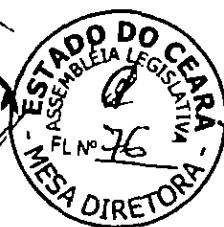
Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

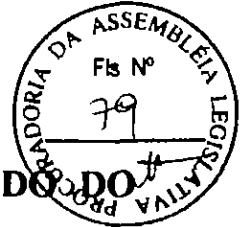
Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE





Guilherme
(Caucos)



MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 01292/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Guilherme Arruda

PRESIDÊNCIA 11 / 02 / 10

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

Parecer favorável de
acordo com a Comissão
de Truagem, Elaboração
de Projetos e Leis de
Novos Municípios

Fortaleza, 11/02/10



**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**

PROCESSO Nº: 01292/2010

INTERESSADO: AMEJ

**ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA (NOVA JUREMA)
NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

RELATOR: DEP GONY ARRUDA

PARECER: FAVORÁVEL



APROVADO O PARECER

**DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE**

**DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO**

**DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO**

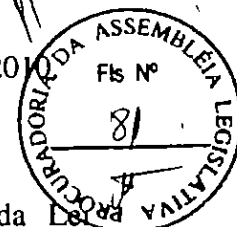
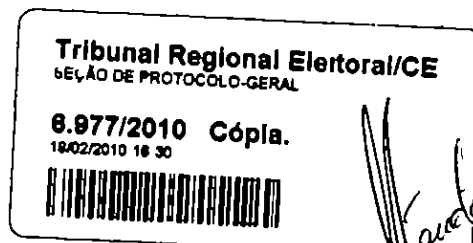
**DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO**

**DEP. TIRMINIO RESENDE
3º SECRETÁRIO**

**DEP. OSMAR RAONI
4º SECRETÁRIO**

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

**Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora**



OFÍCIO Nº1756/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos

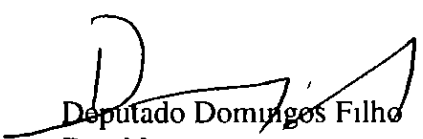
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**



OFÍCIO Nº1752/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que reñovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA**

Recebi

Em 18/02/2010



**Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE**

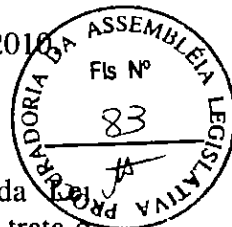


OFÍCIO Nº1753/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, a), da Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos.



“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebido em 18/02/10.
[Signature]

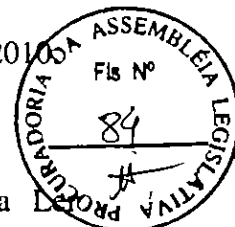
**DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA**

**A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE**



OFÍCIO Nº1754/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

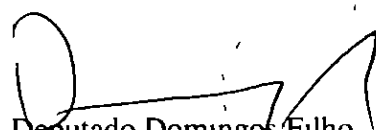
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**

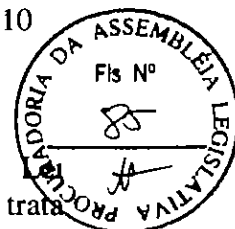


OFÍCIO Nº1755/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos



“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;**
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;**
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;**
- d) posto de atenção primária à saúde;**
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;**
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;**
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;**
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;**
- i) posto de serviços dos correios.**

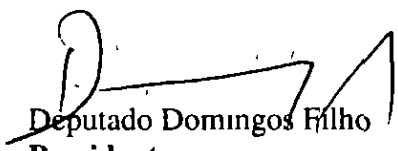
Lauciana
19 02 10

Ao Excelentíssimo Senhor
Washington Luis de O. Góes
Prefeito Municipal de Caucaia

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

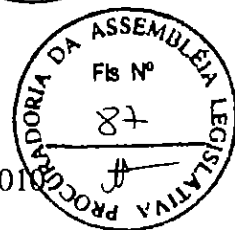
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA



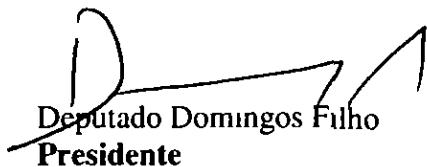
OFÍCIO Nº1750/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Coordenador Geral,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Jurema, localizado no município de Caucaia, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA

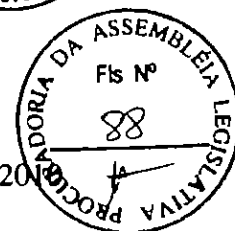
Ao Senhor
Luiz Carlos Moreira Farias
Coordenador Geral da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema -AMEJ

*recebido p/ Domingos
26/02/10*



OFÍCIO Nº1751/10

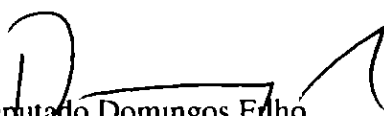
Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Senhor Sub-Coordenador Geral,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Jurema, localizado no município de Caucaia, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA

Ao Senhor
Antônio Costa Silva
Sub-Coordenador Geral da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema -AMEJ

*recebi p/convênio
26/02/10
[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

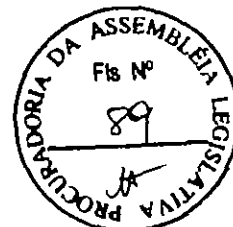
MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

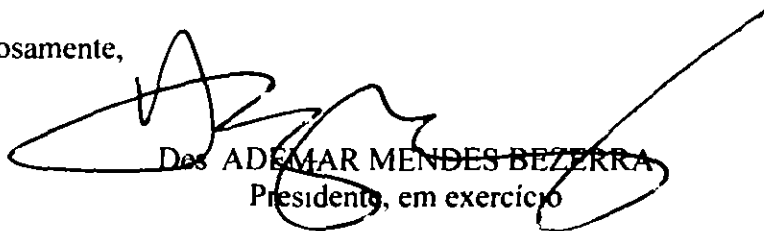


Assunto **Informação – quantitativo de eleitores**

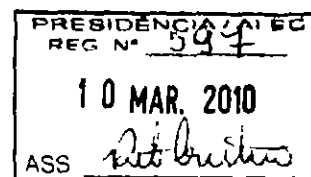
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa

Atenciosamente,


Des. ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot. 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ccs





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref Prot. 6.977/2010)

Exmo. Des. Presidente,



Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito de Jurema, município de Caucaia, é de 20.908 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- Escola de 1º e 2º Grau Sete de Setembro: 6.411 eleitores;
- Colégio Pleno do Ceará: 4 464 eleitores;
- Centro Comunitário Rubens Vaz da Costa: 8 148 eleitores;
- Escola de 1º Grau Maria Andrade: 1.639 eleitores;
- EEIEF Raimundo Jerônimo de Sousa: 246 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor

Respeitosamente,


Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania"

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531
Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)
Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 115/2010, de 15 de março de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1752, de 11/02/2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 114/2010, em 22/02/2010, objeto de processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar:

DISTRITO(S): JUREMA		MUNICÍPIO: CAUCAIA/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/08/2008	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
JUREMA	109 314	26 557
Totais do pretense Município de JUREMA	109 314 (cento e nove mil, trezentos e quatorze) habitantes	26 557 unidades domiciliares

Quanto ao nome do pretense município - JUREMA - constitui município nos Estados do Piauí e Pernambuco, NOVA JUREMA - constitui uma vila no Estado do Piauí, **GRANDE JUREMA** e **JUREMA DO CEARÁ** - não constituem nomes de outros municípios, podendo denominar o novo município,

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009

- a) População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- b) Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III
- c) **JUREMA DO CEARÁ** ou **GRANDE JUREMA** não constituem nomes de outros municípios no país - Art. 12º, parágrafo único
- d) A população residente do município de origem - **CAUCAIA**, em 01/08/2000, é de **250 479** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **141 165** habitantes

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania"

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040 531

Tel (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail francisco.lopes@ibge.gov.br



OFICIO IBGE-UE/CE Nº 115/2010, de 15 de março de 2010

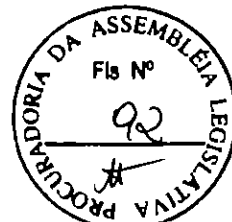
Ao

Exmo Sr

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1752, de 11/02/2010, protocolo nº IBGE-UE/CE Nº 114/2010, em 22/02/2010, objeto de processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar:

DISTRITO(S). JUREMA		MUNICÍPIO. CAUCAIA/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/08/2000	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
JUREMA	109 314	26 557
Totais do pretense Município de JUREMA	109 314 (cento e nove mil, trezentos e quatorze) habitantes	26 557 unidades domiciliares

Quanto ao nome do pretense município - JUREMA - constitui município nos Estados do Piauí e Pernambuco, NOVA JUREMA - constitui uma vila no Estado do Piauí, **GRANDE JUREMA** e **JUREMA DO CEARÁ** - não constituem nomes de outros municípios, podendo denominar o novo município,

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009

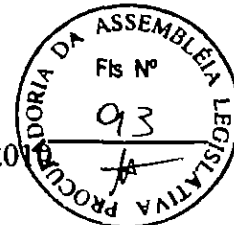
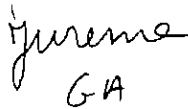
- População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III
- JUREMA DO CEARÁ** ou **GRANDE JUREMA** não constituem nomes de outros municípios no país - Art. 12º, parágrafo único
- A população residente do município de origem - **CAUCAIA**, em 01/08/2000, e de **250 479** habitantes e a população residual na mesma data de referência e de **141 165** habitantes

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



Fortaleza, 26 de Marco de 20

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º. d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

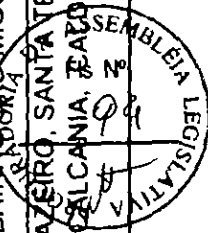
DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

Louiana
Side 6
19-03-10

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Campos Belos	Caridade	Campos Belos	INHUPORANGA, CONJUNTO BOA ESPERAN, CAMPOS BELOS, FAZENDA HUMAITA, COMUNIDADE SANTO ANT, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA CORCUNDO, FAZENDA JUA, FAZENDA PAPAGAIO, FAZENDA RECANTO, FAZENDA SAO VICENTE, FAZENDA TIMBAUBA, FAZENDA TRAPIA, FAZENDA CAJAZEIRAS, FAZENDA BALIZA, FAZENDA CALABRIA, FAZENDA CORAÇÃO DE J, FAZENDA DESTERRO, FAZENDA DESTERRO 1, FAZENDA ELORADO, FAZENDA FEIJAO 1, FAZENDA FUZIL, FAZENDA INGA, FAZENDA MANOEL VAZ, FAZENDA MANOEL VAZ 1, FAZENDA POÇO, FAZENDA RUZILHA, FAZENDA RUZILHA 1, FAZENDA SALGADO, FAZENDA SALGADO 1, FAZENDA VARZEA JURE, FAZENDA VEZENA, FAZENDA SANTA TEREZA, FAZENDA SAO JOAO, FAZENDA SAO JOSE, POVOADO TIMBAUBA, PA CARNEIRO, FAZENDA TRAPIA
Caponga	Cascavel	Caponga	CAPONGA, AGUAS BELAS, ENGENHO VELHO, VILA NOVA, SITIO PRATA, CAMURIM TIJUCUSSU 2, TIJUCUSSU, VACA MORTA, MANGUINHO, SITIO SAO JOSE, PRATIUS COQUEIRO, PEDRO DE SOUSA, BUENOS AIRES, BURITI ALTO, COQUEIRO DO ALAGAMA PINDORETAMA, CAPONGA HILLS, MORRO BRANCO, BALBINO, CARANGUEJO,
Guanaces	Cascavel	Guanaces	GUANACÉS, DA PREAOCA, CAPIM DE ROÇA, BOM JARDIM, COQUEIRO, FREITAS, BOA, TAPERA SECA, NEVES 2, GOES, VILA NOVA, CORREGO DO MATIAS, BEBEDOURO, SITIO SERROTE, CHORO PAIVA, JATOBA, CHORO SAO PAULO, JACARE, LAGOA DE SOUSA, ALAGADIÇO GRANDE, VILA MARIANA, CURRALIN, BARRA, MOURAO, MANGABEIRA, BOA ÁGUA, MATO SECO, PREAOCA, JARDIM, ALAGADISIM, COQUEIROS, COQUEIROS GRANDES, MOURA, SITIO NEVE 1, SITIO PESEVERANÇA, JARDIM MARAJOARA, TIMÓTIO, CURRALINHO,
		Pitombeiras	LAGOA DO CAMPIM, MELANCIAS, CAJUEIRO, LAGOA DA MORADA, PITOMBEIRAS, CAPOEIRAS, BANGUE, BOM JARDIM, BAIXO DOS MACARIO, CIPA, FAZENDA CELIBA, SITIO ISABEL, CANAFISTULA, LAGOINHA, OTICICA, SALGADINHO, SITIO CRUZ, BRITO, CHORÓ PEDRA EM PÉ, CHORO ANGICO, MALHADA DAS PEDRAS, MENDES, SERRA REDONDA, JATOBA 1, CHORÓ MUCAMBO, PATOS
Jurema	Caucaia	Jurema	JUREMA, BAIRRO CONJUNTO MAREC, BAIRRO JUREMA, MARECHAL RONDON, BAIRRO NOVO PARAISO, BAIRRO LOTEAMENTO AMA, BAIRRO ARATURI, ESPLANADA ARATURI, BAIRRO PARQUE POTIRA, PARQUE GUADALAJARA, LOTEAMENTO JUREMA PA, BAIRRO TROPICAL, CONJUNTO MIRANTE DO A, LOTEAMENTO PARQUE JU, BAIRRO PARQUE BOA VIS, BAIRRO PARQUE ALBANO, CONJUNTO GUADALAJAR, CONJUNTO ARATURI UM, BAIRRO TABAPUA BAIRRO CONJUNTO NOVO, PARQUE DAS NAÇÕES, CONJUNTO NOVO SAO M, PARQUE ANTONIO BEZER, METROPOLE, ARIANOPOLIS, ELORADO, CONJUNTO NOVA METRO, NOVA METROPOLE CINCO, BAIRRO POTIRA I, NOVA METROPOLE V, TOCO, BAIRRO SAO MIGUEL
Monte Nebo	Crateus	Monte Nebo	BATATEIRA, BOM JESUS, MALAQUIAS, CACIMBINHAS, VILA NOVA, JUAZEIRO, SANTA TEREZA, MONTE ALEGRE, ROSARIO, SANTO ANDRE, CABEÇA DA ONÇA, CALCANIA, ZAPADEIRÃO, CAJUEIRO, ESCONDIDO, BATATEIRA



TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

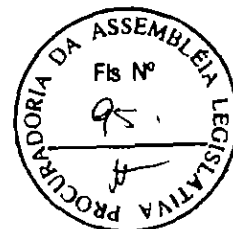
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60.812-020
Tels. (85) 4008.8388, Fax (85) 4008.8385 - e-mail: secex-cu@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

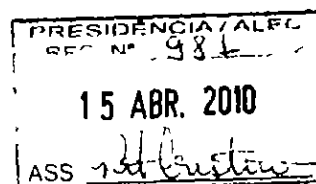
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

- 2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
- 3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
- 4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	RS 1.000
1	ATIVO = (75+76)	203.423.455,40	
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14+21)	87.654.089,03	
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	87.654.089,03	
4	Caixa	87.654.089,03	
5	Bancos e Movimentos	0,00	
6	Aplicações Financeiras	0,00	
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00	
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	0,00	
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00	
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	
11	Outros Valores Realizáveis	0,00	
12	Valores Diferidos	0,00	
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	
14	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (15+ +19-20)	0,00	
15	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00	
16	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00	
17	Titulos e Valores Mobiliários	0,00	
18	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00	
19	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00	
20	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00	
21	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00	
22	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (23+39+44+55)	115.768.696,37	
23	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (24+34)	3.058.595,91	
24	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (25-26+27+28+29+30+31+32-33)	0,00	
25	Fornecimentos a Receber	0,00	
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00	
27	Creditos Parcelados	0,00	
28	Diversos Responsáveis	0,00	
29	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00	
30	Adiantamentos Concedidos	0,00	
31	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00	
32	Outros Creditos em Circulação	0,00	
33	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00	
34	Bens e Valores em Circulação = (35+36+37-38)	3.058.595,91	
35	Estoques	0,00	
36	Titulos e Valores	0,00	
37	Outros Bens e Valores em Circulação	3.058.595,91	
38	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00	
39	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (40+41)	0,00	
40	Despesas Antecipadas	0,00	
41	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	
42	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (43)	0,00	
43	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00	
44	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (45+48)	17.333.122,08	
45	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (46+47)	0,00	
46	Depósitos Compulsórios	0,00	
47	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00	
48	Creditos Realizáveis a Longo Prazo = (49-50+51+52+53-54)	17.333.122,08	
49	Dívida Ativa	17.333.122,08	
50	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00	
51	Devedores - Entidades e Agentes	0,00	

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



		R\$ 1,00
52	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
53	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
54	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
55	PERMANENTE = (56+61+72)	95.376.978,38
56	Investimentos = (57+58+59-60)	248,07
57	Participação Societária	248,07
58	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
59	Outros Investimentos	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
61	Imobilizado = (62+65+69+70-71)	95.376.730,31
62	Bens Móveis = (63+64)	18.433.505,62
63	Maquinas e Equipamentos	18.432.109,12
64	Outros Bens Moveis	1.396,50
65	Bens Imóveis = (66+67+68)	76.943.224,69
66	Edifícios e Instalações	0,00
67	Terras e Terrenos	0,00
68	Outros Bens Imóveis	76.943.224,69
69	Titulos e Valores	0,00
70	Bens Intangíveis	0,00
71	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
72	Diferido = (73-74)	0,00
73	Despesas Diferidas	0,00
74	(-) Amortização Acumulada	0,00
75	ATIVO REAL = (2+22)	203.423.445,40
76	ATIVO COMPENSADO = (77+78+79+80)	0,00
77	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
78	Garantias de Valores	0,00
79	Convênios e Contratos	0,00
80	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITORIO CONTABIL

CRC CE 000594/0-6

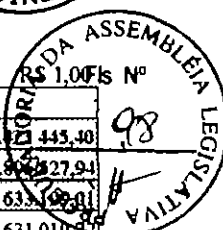
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (52+53+57)	203.423.445,40
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	63.823.27,94
3	DEPOSITOS = (4+5)	8.631.010,47
4	Consignações	8.631.010,47
5	Depósitos de Diversas Origens	2.188,29
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	35.004.060,44
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	28.724.650,22
8	Fornecedores - Do Exercício	0,00
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Debitos Diversos a Pagar	28.724.650,22
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	5.973.056,82
19	A Liquidar	5.973.056,82
20	Credores Diversos	837,41
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	305.515,99
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	20.259.268,49
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+37+38+51)	139.526.917,46
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+...+33+36)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Debitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	139.526.917,46
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+42+43+44+45+50)	139.526.917,46
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (46+47+48+49)	0,00
46	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
47	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
48	(-) Provisões Amortizadas	0,00
49	Provisões Atuárias para Ajustes do Plano	0,00
50	Outras Exigibilidades	139.526.917,46
51	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
52	PASSIVO REAL = (2+26)	203.423.445,40
53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (54+55+56)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



		RS 1,00
54	Patrimônio/Capital	0,00
55	Reservas	0,00
56	Resultado Acumulado	0,00
57	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERJUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITORIO CONTABIL

CRC CE 000594/0-6

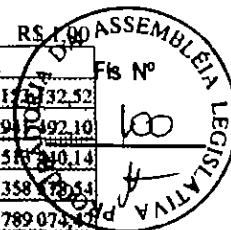
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+131-187+197+198)	283.152.325,52
2	1 0 00.00 00	Receitas Correntes = (3+17+37+51+52+53+54+124)	293.947.492,10
3	1 1 00 00 00	Receita Tributária = (4+13+16)	19.515.210,14
4	1 1 10 00 00	Impostos (5+11)	16.358.720,54
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda (6+7+10)	5.789.074,42
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.941.524,44
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	1.173.007,58
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	893.571,04
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	279.436,54
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	1.674.542,45
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação (12)	10.569.504,07
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.569.504,07
13	1 1 20 00 00	Taxas (14+15)	3.154.861,60
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.090.021,46
15	1 1 22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	64.840,14
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1 2 00 00 00	Receitas de Contribuições = (18+36)	14.020.908,34
18	1 2 10 00 00	Contribuições Sociais = (19+ +35)	4.043.454,76
19	1 2 10 29 00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
20	1 2 10 29 01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1 2 10 29 02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1 2 10 29 03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1 2 10 29 04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1 2 10 29 05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1 2 10 29 06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1 2 10 29 07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	4.041.670,08
27	1 2 10 29 08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1 2 10 29 09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
29	1 2 10 29 10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1 2 10 29 11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
31	1 2 10 29 12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1 2 10 29 13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00
33	1 2 10 29 15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1 2 10 99 00	Outras Contribuições Sociais	1.784,68
35	1 2 10 XX XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	9.977.453,58
37	1 3 00.00 00	Receita Patrimonial = (38+39+48+49+50)	11.568.215,23
38	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	63,30
39	1 3 20 00 00	Receitas de Valores Mobiliários = (40+ +47)	11.568.151,93
40	1 3 21 00 00	Juros de Títulos de Renda	0,00
41	1 3 22 00 00	Dividendos	0,00
42	1 3 23 00 00	Participações	0,00
43	1 3 25 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.568.151,93
44	1 3 26 00 00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
45	1 3 27 00 00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
46	1 3 28 00 00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00
47	1 3 29 00 00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00

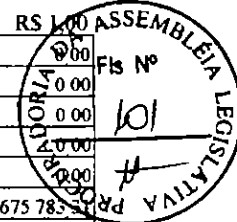
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



48	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
49	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
50	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
51	1 4 00 00 00	Receita Agropecuária	0,00
52	1 5 00 00 00	Receita Industrial	0,00
53	1 6 00 00 00	Receita de Serviços	1 675 783,50
54	1 7 00 00 00	Transferências Correntes = (55+98+99+100+101+119)	241 102 132,50
55	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (56+75+90+94)	240 223 194,50
56	1 7 21 00 00	Transferências da União = (57+61+69+ +74)	102 704 284,27
57	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União - (58+59+60)	60 404 261,44
58	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60 378 808,95
59	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Rural - ITR	25 452,49
60	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários Comercialização do Ouro	0,00
61	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - (62+ +68)	923 552,73
62	1 7 21 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
63	1 7 21 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	84 152,58
64	1 7 21 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89	158 762,78
65	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9 478/97 artigo 49 I e II	0,00
66	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9 478/97, artigo 50	94 908,04
67	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	585 729,33
68	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
69	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	30 999 414,56
70	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2 052 846,73
71	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8 014 516,72
72	1 7 21 36 00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L C Nº 87/96	292 338,16
73	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
74	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	17 353,93
75	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados - (76+82+87+88+89)	47 194 076,47
76	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados (77+ +81)	47 194 076,47
77	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	44 316 398,19
78	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	2 381 661,75
79	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	198 870,42
80	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	297 146,11
81	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
82	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) (83+ +86)	0,00
83	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
84	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
85	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0,00

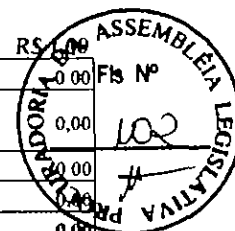
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



86	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
87	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
88	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
89	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
90	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios (91+92+93)	0,00
91	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
92	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
93	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
94	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais (95+96+97)	90.324.833,76
95	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	89.059.191,35
96	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.265.642,41
97	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
98	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
99	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
100	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
101	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios (102+109+113+117+118)	878.938,00
102	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades (103+ +108)	0,00
103	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
104	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
105	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
106	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
107	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
108	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
109	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades (110+111+112)	848.938,00
110	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	480.000,00
111	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	368.938,00
112	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
113	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades (114+115+116)	0,00
114	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
115	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
116	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
117	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	30.000,00
118	1 7 65 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
119	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome (120+ +123)	0,00
120	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
121	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
122	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00

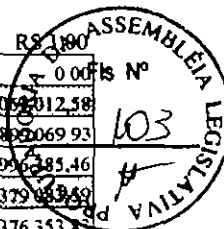
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



123	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
124	1 9 00 00 00	Outras Receitas Correntes = (125+126+127+130)	8.092.012,58
125	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	1.890.069,93
126	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	1.996.385,46
127	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa = (128+129)	2.379.853,85
128	1 9 31 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.376.353,85
129	1 9 32 00 00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	2.729,76
130	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	1.786.473,60
131	2 0 00 00 00	Receitas de Capital = (132+135+138+139+186)	699.999,99
132	2 1 00 00 00	Operações de Crédito = (133+134)	0,00
133	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
134	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
135	2 2 00 00 00	Alienação de Bens = (136+137)	0,00
136	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
137	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
138	2 3 00 00 00	Amortização de Empréstimos	0,00
139	2 4 00 00 00	Transferências de Capital = (140+156+ +160+181)	699.999,99
140	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (141+146+151),	0,00
141	2 4 21 00 00	Transferências da União (142+143+144+145)	0,00
142	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
144	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
145	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
146	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados (147+148+149+150)	0,00
147	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
148	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
149	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
150	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
151	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios (152+153+154+155)	0,00
152	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
153	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
154	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
155	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
156	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
157	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
158	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
159	2 4 60 00 00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
160	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios (161+168+175+179+180)	699.999,99
161	2 4 71 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades (162+ +167)	599.999,99
162	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
163	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
164	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
165	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
166	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
167	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	599.999,99
168	2 4 72 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - (169+ +174)	100.000,00

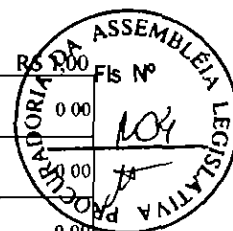
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



169	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
170	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0 00
171	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Basico	0 00
172	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0 00
173	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0 00
174	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100 000 00
175	2 4 73 00 00	Transferências de Convênios dos Municipios e de suas Entidades - (176+177+178)	0,00
176	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municipios Destinados a Programas de Saude	0 00
177	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municipios Destinadas a Programas de Educação	0 00
178	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municipios	0 00
179	2 4 74 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
180	2 4 75 00 00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
181	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate a Fome (182+183+184+185)	0,00
182	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
183	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Juridicas	0 00
184	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Fisicas	0 00
185	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0 00
186	2 5 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0 00
187	9 0 0 00 00 00	Deduções da Receita Corrente = (188+192+196)	17 932.980,96
188	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (189+190+191)	11 791.824,85
189	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Rodutor Financeiro	11 312.438,19
190	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	5 090,43
191	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	474 296 23
192	9 1 7.22.01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (193+ 194+ 195)	6.141 156,11
193	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	5 677 951 20
194	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	436 499 35
195	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	26 705 56
196	9 1 X XX XX X X	Demais Deduções da Receita	0 00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



			RS 1,00
197	7 0 00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4 444 621,39
198	8 0 00 00 00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte .

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERTUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITORIO CONTABIL

CRC CE 000594/0-6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
1		Despesa Total = (2+100+165+166)	281.829.513,73	277.631.256,86	252.428.356,85
2	3 0 00 00 00	Despesas Correntes = (3+40+51)	255.702.237,92	252.104.431,21	232.758.819,73
3	3 1 00 00 00	Pessoal e Encargos Sociais = (4+5+6+7+8+9+34)	125.504.167,38	125.444.817,27	120.546.571,29
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas (10+ +19+25+ +33)	118.816.734,67	118.772.865,22	113.923.529,24
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00	0,00	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	1.083.557,46	1.083.557,46	1.083.557,46
13	3 1 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
14	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
15	3 1 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
16	3 1 90 09 00	Salário-Família	1.597,63	1.097,63	1.080,56
17	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.759.643,02	103.731.352,37	103.720.430,74
18	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
19	3 1 90 13 00	Obrigações Patronais = (20+ +24)	8.946.148,09	8.931.119,29	8.857.719,24
20	3 1 90 13 01	FGTS	0,00	0,00	0,00
21	3 1 90 13 02	Contribuições Previdenciárias - INSS	6.891.022,22	6.875.993,42	6.802.593,37
22	3 1 90 13 08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00
23	3 1 90 13 99	Outras Obrigações Patronais	2.055.125,87	2.055.125,87	2.055.125,87
24	3 1 90 13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
25	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00
26	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
27	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
28	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
29	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	256.191,38	256.191,38	142.789,50
30	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.446,71	1.446,71	1.361,58
31	3 1 90 94 00	Indenizações Restituições Trabalhistas	18.352,65	18.352,65	18.352,65
32	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	149.797,73	149.747,73	98.237,51
33	3 1 90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
34	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social = (35+39)	6.687.432,71	6.671.946,05	6.671.242,05
35	3 1 91 13 00	Obrigações Patronais Intraorçamentária (36+37+38)	6.687.432,71	6.671.946,05	6.671.242,05
36	3 1 91 13 03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
37	3 1 91 13 99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	6.687.432,71	6.671.946,05	6.671.242,05
38	3 1 91 13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
39	3 1 91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
40	3 2 00 00 00	Juros e Encargos da Dívida = (41)	0,00	0,00	0,00
41	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas = (42+ +50)	0,00	0,00	0,00

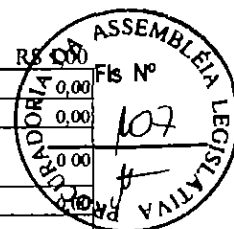
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



42	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
43	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
44	3 2 90 23 00	Juros, Desagios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
45	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
46	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
47	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
48	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
49	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
50	3 2 90 99 00	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
51	3 3 00 00 00	Outras Despesas Correntes = (52+...+60+99)	130.198.070,54	126.639.619,94	111.632.048,44
52	3 3 20 00 00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00
53	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
54	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
55	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	528.423,50	481.626,10	322.580,30
56	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
57	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
58	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
59	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
60	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas = (61+...+98)	129.669.647,04	126.177.993,84	111.309.468,14
61	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	1.750.000,00	1.522.532,36	1.522.532,36
62	3 3 90 03 00	Pensões	717.494,84	707.370,56	688.654,58
63	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
64	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
65	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00
66	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
67	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00
68	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00
69	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	181.730,12	181.730,12	177.230,12
70	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00
71	3 3 90 18 00	Auxílio-Financiero a Estudantes	0,00	0,00	0,00
72	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00
73	3 3 90 20 00	Auxílio-Financiero a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
74	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes da Política Monetária	0,00	0,00	0,00
75	3 3 90 27 00	Encargos pela Hora de Avaliações, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00
76	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00
77	3 3 90 30 00	Material de Consumo	23.252.511,40	22.048.871,07	13.005.224,11
78	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	59.471,35	59.471,35	56.521,35
79	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	752.595,00	749.854,00	554.023,00
80	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	51.642,08	51.642,08	41.455,39
81	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	1.069.139,59	856.239,59	763.590,73
82	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.972.267,41	1.905.967,41	1.697.362,09
83	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
84	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
85	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.409.149,75	91.645.669,80	86.539.359,80
86	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00
87	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
88	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00
89	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



					RS 1.000
90	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.392.247,01	2.387.247,01	2.387.247,01
91	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
92	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00
93	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
94	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	980.000,00	980.000,00	980.000,00
95	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.030.868,50	3.030.868,50	2.985.410,44
96	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	50.529,99	50.529,99	50.529,99
97	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00
98	3 3 90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
99	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
100	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (101+131+152)	26.127.275,81	25.526.825,59	20.197.737,12
101	4.4.00.00.00	Investimentos = (102+...+110+130)	24.396.492,43	23.796.042,21	18.466.953,74
102	4 4 20 00 00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00
103	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
104	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
105	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	180.000,00	180.000,00	180.000,00
106	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
107	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	* 0,00
108	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
109	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
110	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas (111+...+121+124+...+129)	24.216.492,43	23.616.042,21	18.286.953,74
111	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
112	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
113	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
114	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
115	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
116	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
117	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
118	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
119	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
120	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
121	4 4 90 51 00	Obras e Instalações (122+123)	20.471.796,85	20.428.037,37	15.724.816,45
122	4 4 90 51 91	Obras em Andamento	4.671.008,42	4.671.008,42	3.938.140,18
123	4 4 90 51.XX	Demais Obras e Instalações	15.800.788,43	15.757.028,95	11.786.676,27
124	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	2.766.861,78	2.632.121,04	2.006.253,49
125	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	421.950,00	0,00	0,00
126	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
127	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	555.883,80	555.883,80	555.883,80
128	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
129	4 4 90.XX.XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
130	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
131	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (132+...+139+151)	0,00	0,00	0,00
132	4 5 20 00 00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00
133	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
134	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



RS 1,00

135	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
136	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
137	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
138	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
139	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas - (140+ +150)	0,00	0,00	0,00
140	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
141	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00
142	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00
143	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00
144	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00
145	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
146	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
147	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
148	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
149	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
150	4 5 90.XX.X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00
151	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
152	4 6 00 00 00	Amortização da Dívida - (153)	1.730.783,38	1.730.783,38	1.730.783,38
153	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas - (154+ +164)	1.730.783,38	1.730.783,38	1.730.783,38
154	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.730.783,38	1.730.783,38	1.730.783,38
155	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
156	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
157	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
158	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
159	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00
160	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00
161	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
162	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
163	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
164	4 6 90.XX.X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



					RS 1,00
165	7 7 99 99 99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
166	9 9 99 99 99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368



MÉRITUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/0-6

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+1 10+119+123+130+137+141+147+154+159)	281.529.513,75
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	769.733,60
3	01031	Ação Legislativa	769.733,60
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+ +26)	41.395.042,60
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	35.718.545,60
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	510.045,47
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	29.364,30
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	5.102.496,60
26	04999	Demais Subfunções - Administração	34.590,63
27	00005	Defesa Nacional = (28+ +31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ +36)	0,00
33	06181	Policamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ +46)	8.087.223,49
42	08241	Assistência ao Idoso	104.801,60
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.776.983,36
45	08244	Assistência Comunitária	2.526.216,06
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	3.679.222,47
47	00009	Previdência Social = (48+ +52)	3.539.053,37
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.467.494,84
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

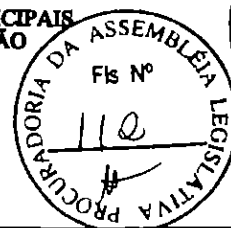
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009.

CVA. 2010030317094900301704



			R\$ 1,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social.	1 091 560,53
53	00010	Saúde = (54+ +60)	63 615 546,38
54	10301	Atenção Básica	21 588 917,40
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34 435 048,25
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	1 702 528,87
57	10304	Vigilância Sanitária	249 577,29
58	10305	Vigilância Epidemiológica	348 461,42
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	5 291 013,15
61	00011	Trabalho = (62+ +66)	41 984,50
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	37 007,50
65	11334	Fomento ao Trabalho	4 977,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+ +75)	120.558 533,49
68	12361	Ensino Fundamental	91 583 132,21
69	12362	Ensino Médio	661 974,63
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	11 706 437,28
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	711 856,31
74	12367	Educação Especial	385 701,55
75	12999	Demais Subfunções - Educação	15 509 431,51
76	00013	Cultura = (77+78+79)	504 275,90
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	504 275,90
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ +89)	26.890 367,85
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	12 125 714,19
87	15452	Serviços Urbanos	14 764 653,66
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	208.720,27
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	208 720,27
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	4.231 425,38
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	4 231 425,38
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	783 478,31
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	783 478,31
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	47 338,97

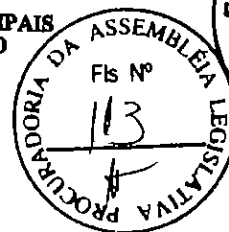
**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



			RS 1,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	47 358,97
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ +118)	502 313,44
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	1 550,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	86 897,05
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	104 343,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	309 523,39
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+ +129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ +136)	721 524,46
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	721 524,46
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+ +146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+ +153)	203 228,16
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	203 228,16
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ +158)	247 182,60
155	27811	Desporto de Rendimento	247 182,60
156	27812	Desporto Comunitário	0,00
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ +166)	2.382.518,96

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704

			R\$ 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	1 054 722,17
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	1 527 796,79
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CAUCAIA 08/03/2010



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/0-6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

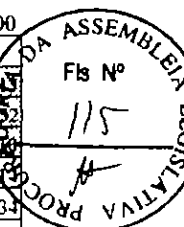
CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	RS 1,00
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+21)	301.939.999,43	
2	RECEITA ORÇAMENTARIA = (3+12-18+19+20)	283.153.132,32	
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	295.941.499,10	
4	Receita Tributaria	19.513.440,13	
5	Receitas de Contribuições	14.020.908,34	
6	Receitas Patrimonial	11.568.215,23	
7	Receitas Agropecuaria	0,00	
8	Receitas Industrial	0,00	
9	Receitas de Serviços	1.675.783,31	
10	Transferências Correntes	241.102.132,50	
11	Outras Receitas Correntes	8.061.012,58	
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	699.999,99	
13	Operações de Crédito	0,00	
14	Alienação de Bens	0,00	
15	Amortização de Empréstimos	0,00	
16	Transferências de Capital	699.999,99	
17	Outras Receitas de Capital	0,00	
18	Dedução para o FUNDEB	17.932.980,96	
19	Receitas Intra-Orçamentarias Correntes	4.444.621,39	
20	Receitas Intra-Orçamentarias de Capital	0,00	
21	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (22+...+27)	18.786.863,61	
22	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	2.625.384,54	
23	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	14.423.959,19	
24	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	6.736,50	
25	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	0,00	
26	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	
27	DIVERSOS	1.730.783,38	
28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (29+...+40)	9.925.786,56	
29	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	9.925.786,56	
30	INSCRIÇÃO DE OUTROS CREDITOS	0,00	
31	CANCELAMENTO DE DIVIDAS	0,00	
32	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	
33	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
34	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00	
35	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	
36	AJUSTE DE CREDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00	
37	AJUSTE DE CREDITO - VARIAÇÃO MONETARIA	0,00	
38	INCORPORAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	
40	DIVERSAS	0,00	
41	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1+28)	311.865.782,69	



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



		R\$ 1,00
42	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITARIO	0,00
43	TOTAL GERAL = (41+42)	311.865 782,69

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPE 19075952368

MILRITUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTABIL

CRC CE 000594/0-6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA. 2010030317094900301704



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (2+16)	284.208.585,32
2	DESPESA ORÇAMENTARIA = (3+9)	281.829.572,73
3	Despesas Correntes = (4+ +8)	255.702.330,92
4	Pessoal e Encargos Sociais	125.504.167,38
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	130.198.070,54
9	Despesas de Capital = (10+...+15)	26.127.273,81
10	Investimentos	24.396.492,43
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização da Dívida Interna	1.730.783,38
13	Amortização da Dívida Externa	0,00
14	Transferência de Capital	0,00
15	Outras Despesas de Capital	0,00
16	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS = (17+ +24)	2.379.083,59
17	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00
18	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
19	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
20	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
21	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00
22	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
23	DIVERSOS	0,00
24	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	2.379.083,59
25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA = (26+ +39)	10.792.989,61
26	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
27	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
28	DIVERSAS	10.792.989,61
29	BAIXA DE BENS IMOVEIS	0,00
30	BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00
31	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
32	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
33	BAIXA DE DIREITOS	0,00
34	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
35	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	0,00
36	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
37	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
38	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
39	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+25)	295.001.585,93

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



		RS 1,00
41	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITARIO	16 864 195,76
42	TOTAL GERAL = (40+41)	311.863 782,69

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTABIL

CRC CE 000594/0-6

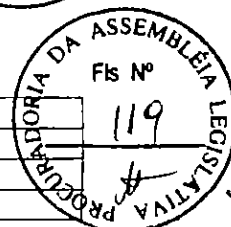
PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2009

CVA 2010030317094900301704



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA	TRANSITO

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome da Fundação	
4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA	PREVIDÊNCIA

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
5	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
7	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta	X	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
8	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

CAUCAIA, 08/03/2010

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 12261262353

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO

CPF 19075952368

MERITUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/0-6

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010



A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010

Senhor Presidente,

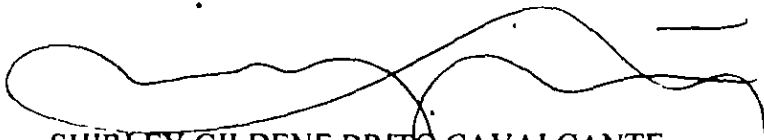
Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 – AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br)

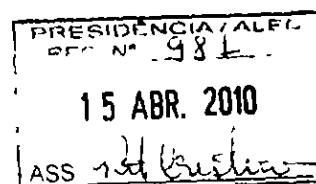
2 Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo “QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

3 Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.

4 Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



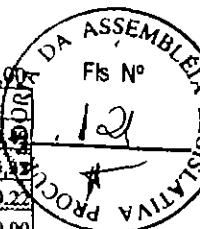
QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO: CALÇAIA/CE

CNPJ: 07.616.162/0001-06

Exercício: 2008

CVA: 2009050614004522500301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (59+60)	150.298.798,42
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+8+13+14)	59.132.885,22
3	DISPONÍVEL = (4+5+6+7)	58.622.820,22
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	58.622.820,22
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (9+10+11+12)	310.065,10
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	310.065,10
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (16+32+35+46)	91.165.913,17
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (17+27)	3.214.754,71
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação = (28+29+30-31)	3.214.754,71
28	Estoques	3.058.595,91
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	156.158,80
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (36+39)	9.786.419,11
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (40-41+42+43+44-45)	9.786.419,11
40	Dívida Ativa	9.786.419,11
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis L.P.	0,00
46	PERMANENTE = (47+52+56)	78.164.739,35
47	Investimentos = (48+49+50-51)	248,07
48	Participação Societária	248,07
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado = (53+54-55)	78.164.491,28

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

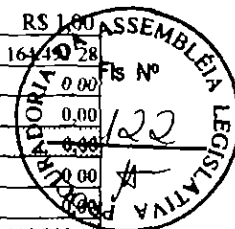
CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



53	Bens Movers e Imóveis	RS 1,00
54	Titulos, Valores e Bens Intangíveis	78.164.405,28
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	150.298.798,49
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Titulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00



Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte:

Nota:

CAUCAIA, 06/05/2009

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 122.612.623-53

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 190.759.523-68

MERITUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/O-6

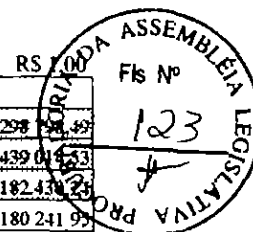
QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (47+48+52)	150.298.182,49
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+23+24)	16.439.045,33
3	DEPÓSITOS = (4+5)	3.182.430,25
4	Consignações	3.180.241,99
5	Depósitos de Diversas Origens	2.188,29
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22)	13.256.584,29
7	Restos a Pagar Processados = (8+ +17)	10.030.124,64
8	Fornecedores - Do Exercício	8.393.745,03
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	1.636.379,61
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Debitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	3.226.459,65
19	A Liquidar	3.226.459,65
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (26+37+38+46)	11.197.062,26
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (27+ +33+36)	0,00
27	Dívidas	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Debitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	11.197.062,26
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+ +45)	11.197.062,26
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	11.197.062,26
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL = (2+25)	27.636.076,79
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (49+50+51)	122.662.721,70
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



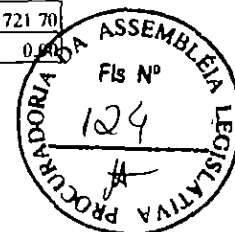
		RS 1,00
51	Resultado Acumulado	122.662.721,70
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 06/05/2009



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 122 612 623-53

JAIME CAVAI CANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 190 759 523-68

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITORIO CONTABIL

CRC CE 000594/O-6

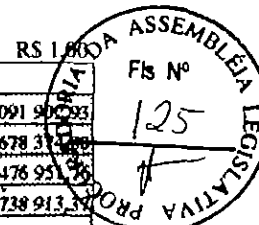
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+104-160+169+170)	278.091.902,93
2	1 0 00 00 00	Receitas Correntes = (3+17+20+26+27+28+29+99)	274.678.311,40
3	1 1 00 00 00	Receita Tributária = (4+13+16)	18.476.951,36
4	1 1 10 00 00	Impostos (5+11)	17.738.913,32
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda (6+7+10)	8.153.113,75
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.216.503,51
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR (8+9)	3.569.186,51
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	3.555.654,75
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.531,76
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	1.367.423,73
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação (12)	9.585.799,62
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.585.799,62
13	1 1 20 00 00	Taxas (14+15)	738.038,39
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	627.213,59
15	1 1 22 00 00 -	Taxas pela Prestação de Serviços	110.824,80
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1 2 00 00 00	Receitas de Contribuições = (18+19)	13.125.734,07
18	1 2 10 00 00	Contribuições Sociais	4.347.814,32
19	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	8.775.919,75
20	1 3 00 00 00	Receita Patrimonial = (21+22+23+24+25)	5.333.743,59
21	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	14.119,25
22	1 3 20 00 00	Receitas de Valores Mobiliários	5.319.131,92
23	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
25	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	492,42
26	1 4 00 00 00	Receita Agropecuária	0,00
27	1 5 00 00 00	Receita Industrial	0,00
28	1 6 00 00 00	Receita de Serviços	461,59
29	1 7 00 00 00	Transferências Correntes = (30+73+74+75+76+94)	230.158.694,29
30	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais (31+50+65+69)	226.086.491,05
31	1 7 21 00 00	Transferências da União - (32+36+44+45+46+47+48+49)	102.394.804,54
32	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União (33+34+35)	60.947.163,86
33	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.924.253,38
34	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	22.910,48
35	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (37+143)	4.639.901,11
37	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1 7 21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.251,67
39	1 7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	3.701.664,68
40	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 artigo 49 I e II	0,00
41	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97 artigo 50	80.881,84
42	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	812.102,92

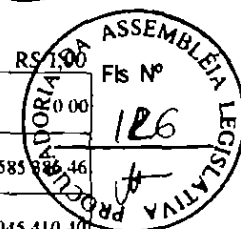
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	26 585 835,46
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2 045 410,40
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7 324 491,70
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	485 647,25
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	366 803,76
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados = (51+57+62+63+64)	46 905 139,41
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados = (52+ +56)	46 652 065,48
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	44 520 532,62
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	1 708 459,75
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	423 073,11
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) (58+ +61)	0,00
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	253 073,93
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios = (66+67+68)	0,00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais = (70+71+72)	76 786 547,10
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19 017 567,62
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	57 768 979,48
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios = (77+84+88+92+93)	4 072 203,24
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (78+ +83)	2 479 863,39
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2 471 639,35

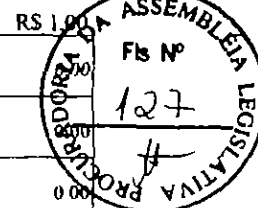
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CALCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	
81	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate a Fome	
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	8 224 04
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades $=(85+86+87)$	1 502 339,85
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	900 000 00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	602 339 85
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0 00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades $-(89+90+91)$	0 00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0 00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0 00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	90 000 00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0 00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate a Fome $(95+ +98)$	0 00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0 00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0 00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0 00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0 00
99	1 9 00 00 00	Outras Receitas Correntes $=(100+101+102+103)$	7 584 789,58
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	3 438 346 28
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	857 269 17
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	2 853 247 88
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	435 926 25
104	2 0 00 00 00	Receitas de Capital $=(105+108+111+112+159)$	17 987 850,07
105	2 1 00 00 00	Operações de Crédito $=(106+107)$	0 00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0 00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0 00
108	2 2 00 00 00	Alienação de Bens $=(109+110)$	60 000 00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Movers	60 000 00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imoveis	0 00
111	2 3 00 00 00	Amortização de Empréstimos	0 00
112	2 4 00 00 00	Transferências de Capital $=(113+129+130+131+132+133+154)$	17 927 850,07
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais $(114+119+124)$	0 00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União $(115+116+117+118)$	0 00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0 00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0 00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0 00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados $(120+121+122+123)$	0 00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0 00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0 00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0 00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0 00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios $-(125+126+127+128)$	0 00

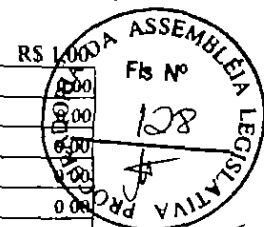
**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	17.927.850,07
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades (135+ +140)	17.454.777,75
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	659.416,95
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	880.282,50
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.412.213,74
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	9.641.064,75
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	861.799,81
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades (142+ +147)	363.500,00
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	63.500,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades -(149+150+151)	0,00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	109.572,32
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome (155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2 5 00 00 00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9 0 0.00.00 00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	19.017.567,62
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União (162+163+164)	10.754.622,23
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	10.695.693,58
163	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	3.096,13

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

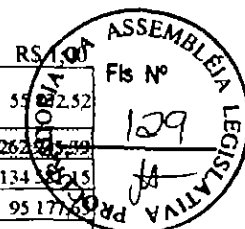
CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA. 2009050614004522500301



164	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	55.182,52
165	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (166+167+168)	8.262.222,39
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	8.134.382,15
167	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	95.177,69
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	33.186,59
169	7.0.00 00 00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.443.245,60
170	8.0.00 00 00	Receitas do Capital Intra-Orçamentárias	0,00



Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 06/05/2009

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 122.612.623-53

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 190.759.523-68

MÉRITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/O-6

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

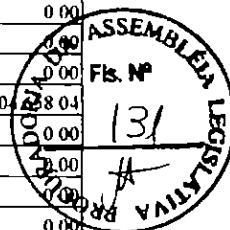
CVA 2009050614004522500301



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
		R\$ 1,00	
1		Despesa Total =(2+85)	261.784.298,20
2	3 0 00 00 00	Despesas Correntes =(3+27+37)	196.728.380,00
3	3 1.00 00 00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	87.580.111,44
4	3 1 20 00 00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3 1 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90 00 00	Aplicações Diretas (10+ +25)	82.861.053,07
10	3 1 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	0,00
11	3 1 90 03 00	Pensões	0,00
12	3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	9.331.339,14
13	3 1 90 07 00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09 00	Salário-Família	13.833,30
15	3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.311.661,07
16	3 1 90 12 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	11.830.888,69
18	3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3 1 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91 00	Sentenças Judiciais	233.876,30
23	3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.095,00
24	3 1 90 94 00	Indenizações, Restituições Trabalhistas	80.591,33
25	3 1 90 96 00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	53.768,24
26	3 1 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.719.058,37
27	3 2 00 00 00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3 2 90 00 00	Aplicações Diretas (29+ +36)	0,00
29	3 2 90 21 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3 2 90 22 00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3 2 90 23 00	Juros, Desagios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24 00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25 00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3 3 00 00 00	Outras Despesas Correntes =(38+ +46+84)	109.146.268,58
38	3 3 20 00 00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3 3 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	413.185,10
42	3 3 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3 3 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90 00 00	Aplicações Diretas (47+ +83)	108.733.083,48
47	3 3 90 01 00	Aposentadorias e Reformas	3.993.361,02
48	3 3 90 03 00	Pensões	584.669,60
49	3 3 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3 3 90 05 00	Outros Benefícios Previdenciários	2.020.959,56
51	3 3 90 06 00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

CVA 2009050614004522500301

			RS 1,00
52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	10 428 04
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	16 803 656 91
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras	36 010 00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	2 389 696 52
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	48 552 36
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	824 075 00
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 842 217 99
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70 948 582 66
72	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2 356 962 34
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	6 763 702 26
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	15 979 22
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4 0 00 00 00	Despesas de Capital = (86+113+133)	63.059.908,18
86	4 4 00 00 00	Investimentos = (87+. +95+112)	63.929.590,59
87	4 4 20 00 00	Transferências a União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas (96+ +111)	63.929.590,59
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00



**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



			RS 1,00
105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	57.380.836,21
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	6.360.089,98
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	181.224,40
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4 5 00 00 00	Inversões Financeiras = (114+ +121+132)	0,00
114	4 5 20 00 00	Transferências a União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4 6 00 00 00	Amortização da Dívida = (134)	1.130.317,59
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas (135+ +144)	1.130.317,59
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.130.317,59
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



			RS 1,00
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0 00
145		SUPERAVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	16.205.614,73

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

CAUCAIA, 06/05/2009



WASHIGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 122.612.623-53

JAIME CAVAI CANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 190.759.523-68

MERITUS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/O-6

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CALÇAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



CAMPO	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
		RS 1,00	
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+1 10+119+123+130+137+141+147+154+159)	261.785.288,20
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	4.781.381,30
3	01031	Ação Legislativa	4.781.381,30
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Deleat da Ordem Judicial	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+ +26)	26.991.962,13
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	24.963.153,56
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	470.849,41
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	1.688,20
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	28.053,96
23	04129	Administração de Receitas	4.090,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	1.524.127,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ +31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ +36)	1.058.981,60
33	06181	Policiamento	1.013.981,60
34	06182	Defesa Civil	45.000,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ +46)	5.708.311,61
42	08241	Assistência ao Idoso	61.423,43
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	773.027,15
45	08244	Assistência Comunitária	1.789.250,81
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	3.084.610,22
47	00009	Previdência Social = (48+ +52)	7.454.003,90
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	6.598.990,18
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICIPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



			R\$ 1,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	855.013,72
53	00010	Saúde = (54+ +60)	50.487.892,21
54	10301	Atenção Básica	17.329.256,11
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.988.751,27
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	763.623,03
57	10304	Vigilância Sanitária	275.812,14
58	10305	Vigilância Epidemiológica	2.400.087,95
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	2.730.319,19
61	00011	Trabalho = (62+ +66)	146.520,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	146.520,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+ +75)	101.412.024,25
68	12361	Ensino Fundamental	81.097.503,98
69	12362	Ensino Médio	468.466,96
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	214.680,00
72	12365	Educação Infantil	10.332.375,74
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.242.180,90
74	12367	Educação Especial	183.450,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	7.873.366,67
76	00013	Cultura = (77+78+79)	881.895,98
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Diffusão Cultural	881.895,98
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+ +84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ +89)	51.511.229,20
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	44.155.859,27
87	15452	Serviços Urbanos	7.355.369,93
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habituação = (91+92+93)	683.952,24
91	16481	Habituação Rural	0,00
92	16482	Habituação Urbana	683.952,24
93	16999	Demais Subfunções - Habituação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	3.911.405,62
95	17511	Saneamento Básico Rural	144.250,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	3.767.155,62
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ +104)	683.113,05
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	4.000,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	683.113,05
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ +109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



106	19571	Desenvolvimento Científico	RS 1.000,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ +118)	1.394.236,40
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	2.400,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	58.078,20
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	100.871,20
117	20607	Irrigação	94.734,24
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	1.142.642,76
119	00021	Organização Agrária = (120+ 121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+ ...+129)	12.178,26
124	22661	Promoção Industrial	12.178,26
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ +136)	798.581,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	798.581,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+ +146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+ +153)	1.639.509,07
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	1.639.509,07
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ +158)	212.413,00
155	27811	Desporto de Rendimento	45.000,00
156	27812	Desporto Comunitário	60.372,40
157	27813	Lazer	107.040,60
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ +166)	2.006.005,18

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CAUCAIA/CE

CNPJ 07.616.162/0001-06

Exercício 2008

CVA 2009050614004522500301



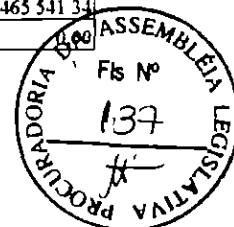
			RS 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0 00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0 00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	540 463 84
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0 00
164	28845	Transferências	0 00
165	28846	Outros Encargos Especiais	1 465 541 34
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0 00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

Fonte

Nota

CAUCAIA, 06/05/2009



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PRFFFITO

CPF 122.612.623-53

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF 190.759.523-68

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

CRC CE 000594/O-6

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

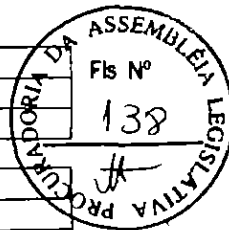
MUNICIPIO CAUCAIA/CE.

CNPJ 07 616 162/0001-06

Exercicio 2008

Periodo de referência Exercício de 2008

CVA 2009050614004522500301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	FUNDECULT

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	AREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deve corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

CAUCAIA, 06/05/2009

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

PREFEITO

CPF 122 612 623-53

JAIME CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CPF 190 759 523-68

MERITUS CONS E CONT GOVERNAMENTAL LTDA

ESCRITORIO CONTABIL

CRC CE 000594/O-6



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

" Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

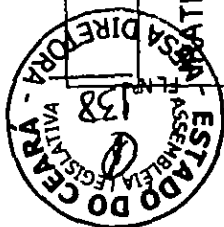
Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

*Recebi p/ os correios
Emmanuela
15/04*

V	E	L	A	N	Ú	M	E	R	A	T	A	D	E	S
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5



DISTRITO		MUNICIPIO	FORMAÇÃO	OBS:
MIRASSOL	ITAPEATINGA	ITAJAJÉ	AGUAÍ, SERROTE DO MEIO, PITOMBEIRAS E SÃO TOMÉ	
	ITAPEBUSSU	MARANGUAPE	ANTONIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDES E VERTENTES DO LAJEDO	
	JAMACARÚ	MISSÃO VELHA		
	JOSÉ DE ALENCAR	IGUATU	SETOR CENSITÁRIO Nº 110 DO DISTRITO SEDE.	
MIRASSOL	JUREMA	CAUCAIA		
	JURITIANHA	ACARAÚ		
	JUSTINIANO DE SERPA	AQUIRAZ		
	LAGOA DO MATO	ITATIRA		
MIRASSOL	LAGOINHA	QUIXERÉ		
	LIMA CAMPOS	ICÓ		
	LISIEUX	SANTA QUITÉRIA	MACARAÚ, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE	

Processo nº: 01292/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Jurema

Solicitante: Associação do Movimento Emancipalista da Jurema - AMEJ



DESPACHO

Recebidos,

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, a localidade objeto do presente processo **não atende** o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Artigo 2º, da Lei Complementar nº 84, de 21/10/2009

Inciso II – eleitorado não inferior a quarenta por cento de sua população;

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s)

Notifique-se com urgência, com Aviso de Recebimento (AR)

Fortaleza, 19 de Abril de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gony Arruda'.

Deputado Gony Arruda
Relator



Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ofício nº. 027/ 2010

Fortaleza (CE), 19 de Abril de 2010.

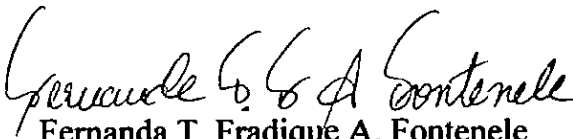


Sr. Presidente,

Por meio do presente, notificamos a Ilmo.Sr. que, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo.

Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência.

Atenciosamente,


Fernanda T. Eradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Ao Senhor Luis Carlos Moreira Farias
Coordenador Geral da Associação do Movimento Emancipalista da Jurema
- AMEJ
Distrito: Jurema •

*Plano de
Comunicação
22/04/2010
[assinatura]*

DISTRITO: JUREMA
MUNICÍPIO: CAUCAIA

DATA DA VISITA: 20-04-18
EQUIPE: 01



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não



2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Ligações de água Residências e comercio

Ligações de esgoto Residências e comercio

Observações Coleta de Resíduos Sólidos normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas Infantil 12 (doze) Fundamental 18 (dezoito) Médio 02 (duas)

Alunos matriculados Infantil Aproximadamente 1 200 (hum mil e duzentos)

Fundamental Aproximadamente 14 000 (quatorze mil)

Médio 2 100

(dois mil e cem)

Observações Escolas espalhadas pela grade Jurema

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos 08 (oito)

Numeros de Equipes 08 (oito) PSF

Observações Mais hospital e maternidade, conforme foto

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

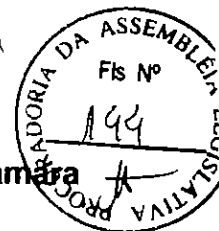
5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Posto Sim Viatura Sim

Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não



6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Linhas residenciais Sim Linhas comerciais Sim Tel Público Sim

Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações Segundo os entrevistados há possíveis locais

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos Sim Posto de venda de GLP Sim

Observações Vario posto de combustível pelo distrito

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☐ Sim ☒ Não

Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

☒ Sim ☐ Não

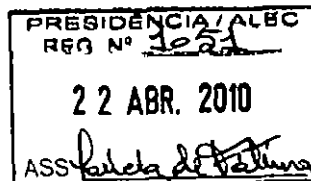
Nome Francisco Farias do Rêgo e Francisco da Silveira Carvalho

Assinatura do Responsável

MESA DIRETORA
22/04/10



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Caucaia, 20 de abril de 2010

OFÍCIO Nº 29/2010.

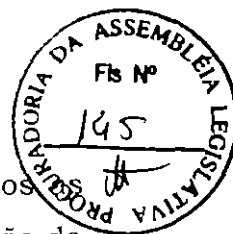
Da Procuradoria Geral do Município de Caucaia

Para Deputado Domingos Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Excelentíssimo Senhor Presidente¹,



Em resposta ao Ofício nº 1755/10, encaminhamos informações necessárias para a instrução do processo de emancipação da localidade de Jurema pertencente ao Município de Caucaia

Seguem em anexo os relatórios enviados pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Infra-estrutura, em que são identificados os equipamentos públicos municipais disponíveis na região da Jurema-Caucaia

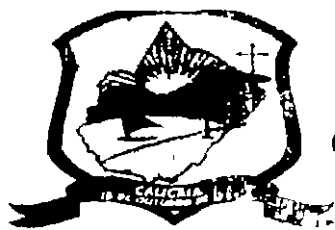
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Procuradora do Município

¹Excelentíssimo Sr.
Deputado Domingos Filho
M D - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembarçador Moreira, 2807 - Dionísio Torres - CEP 60.170-002
Fortaleza-Ce

*Recebido
23/04/10*



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Secretaria da Infra-Estrutura
e Urbanismo



Caucaia, 10 de março de 2010

Ofício nº 209/2010

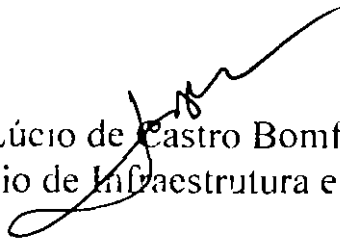


Ilma. Senhora
Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Procuradora do Município

Senhora Procuradora,

Estamos lhe encaminhando em anexo o ofício de nº 003/2010 da CDU(Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano) da SEINFRA, em resposta ao item "C" do memorando 080/2010 desta Procuradoria.

Atenciosamente,


Eng. Lúcio de Castro Bomfim Júnior
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

CE 085 Nº 1076, FAZENDA SOLEDADE - Caucaia - Ceará CEP: 61.600-000
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Fone (0xx85) 3342 8153/6059 - Fax: (0xx85) 3342 6074

Recebi 10
03
10
11.00 hs



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Ofício nº 003/2010

Da: Coordenação de Desenvolvimento Urbano.

Arq Roberto de Pinho Pessoa

Para Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Caucaia

Dr Lúcio de Castro Bomfim Júnior

Caucaia, 09 de Março de 2010

Em resposta ao **Memorando nº 080/2010 de 08 de março de 2010** da Procuradoria Geral do Município, que se refere ao **Ofício nº 1755/10** da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Deputado Domingos Filho, e do qual foi indagada esta coordenação a respeito do item “c” do memorando, que quer saber se

“c) se foram emitidas licenças de instalação/alvarás de funcionamento para estabelecimentos destinados a venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha”

Vimos informar que do dia 01/01/2010 até a presente data não foi expedida por esta coordenação nenhum Alvará de Construção para estabelecimentos destinados a venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha na área do Distrito da Jurema em Caucaia-Ce, mas informamos que naquele distrito existem estabelecimentos que desenvolvem aquelas atividades já em funcionamento e que do início do ano até a presente data foram concedidos e/ou renovados os seguintes alvarás de funcionamento com validade para o ano de 2010, para estabelecimentos que desenvolvem os seguintes tipos de atividades no distrito da Jurema.

1) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores	05
2) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos e GLP	03
3) Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	10

Salientamos porém, que podem existir mais estabelecimentos em funcionamento do que os acima relacionados, pois o prazo para renovação do Alvará de Funcionamento de 2010 ainda não expirou e outros estabelecimentos ainda poderão dar entrada em processos para solicitação ou renovação do Alvará de Funcionamento de suas atividades

Atenciosamente,

Arq Roberto de Pinho Pessoa
Coordenação de desenvolvimento Urbano

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caucaia, 08 de março de 2010

MEM. Nº 083/2010.

Da Procuradoria Geral do Município

Para Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Sr. Secretário,

Em face do teor do Ofício nº 1755/10, oriundo da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Deputado Domingos Filho - e para fins de instrução do processo de emancipação do distrito da Jurema-Caucaia, solicitamos seja informado a esta Procuradoria se existem equipamentos urbanos, sociais e de infraestrutura, localizados no mencionado distrito

Entre outras questões, essencial esclarecer o seguinte

- a) Sobre a rede de distribuição de energia elétrica e o sistema de abastecimento de água e esgoto de todo o território, especificando o alcance e a disponibilização de tais serviços, ✓
- b) Sobre a existência de edificações em condições para instalação da Câmara Municipal e da Administração Municipal, ✓
- c) Se foram emitidas licenças de instalação/alvaras de funcionamento para estabelecimentos destinados a venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha ✓
- d) Sobre a rede de telefonia pública, comercial e residencial, dentro do território da localidade Jurema, especificando o alcance do serviço, ✓

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Procuradora do Município

Ilustríssimo Sr.
Engº Lucio de Castro Bonfim Junior
M D Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo
Nesta

Para Robert
Para responder
Cl. Unger
09/03

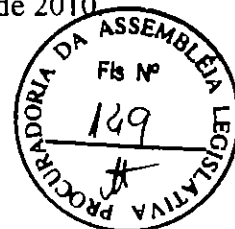


GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Ofício Nº 475 /2010

Caucaia, 16 de abril de 2010



Sra. Procuradora,

Em resposta ao Memo Nº 081/2010 de 08 de março de 2010, estamos encaminhando em anexo a relação das Unidades de Saúde existentes na região da Jurema

Desde já renovamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Luiza de Marilac Barros Rocha
Secretaria Municipal de Saúde
COREN 20.296

Luiza de Marilac Barros Rocha
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DE CAUCAIA

Ilma. Sra.

Dra. Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchoa
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS/PSFs ✓

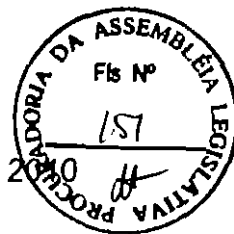


- Ametista de Oliveira Bastos
- Francisca Carlota Matos
- Francisca Fátima Lucas da Costa
- Francisco Paulo Pontes
- CIDI – Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil
- CAPEMI – Lar Fabiano de Cristo
- Antônio Jander Machado (Aratuti)
- Velho São Miguel
- Novo São Miguel
- Maria de Lourdes G Dantas (Parque Albano)
- Ednir Carneiro Galdino (Potira I)
- Giselda Magalhães (Potira II)
- Hospital e Maternidade Santa Terezinha
- Clínica Geral
- Obstetrícia (25 leitos)
- Pediatria (22 leitos)
- 01 Farmácia Popular
- 01 CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº121 /2010 – GAB/SME

Caucaia-CE, 16 de março de 2010



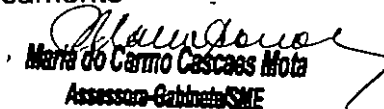
Prezada Senhora,



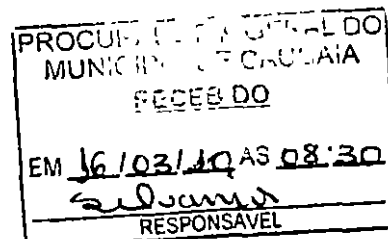
Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos resposta conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no que se refere aos equipamentos educacionais do distrito da Jurema

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração

Atenciosamente


Maria do Carmo Cascaes Mota
Assessora Gabinete SME

Ilma.Sra.
Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchôa
Procuradora do Município
Nesta



"Aprender é Preciso"

Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro – CEP 61 600-000 – Caucaia-CE,
Fone (85) 3342-8040 - Fax (85) 3342-8044 – E-mail educação@sme-caucaia.ce.gov.br

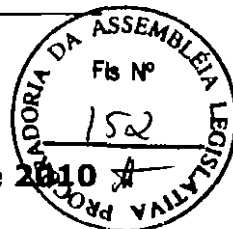


GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Secretaria de Educação

**Coordenadoria de Planejamento e
Avaliação Educacional**

C.I. Nº 019/10 – PLAN/SME

Caucaia-CE, 10 de Março de 2010



Senhora Secretária,



Em resposta ao Memorando nº 080/2010 da Procuradoria Geral do Município, segue e anexo as planilhas conforme solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referindo-se aos equipamentos educacionais do distrito da Jurema (creches e unidades escolares de educação básica e profissionalizante das três redes de ensino), para fins de instrução do processo de emancipação do referido distrito.

Atenciosamente,

Regiane de Oliveira Alexandre
Coordenadora de Planejamento e Avaliação Educacional

Ilma. Sra.
Antonia Claudia de Paula Lima
Secretária de Educação
Caucaia-CE

"Aprender é Preciso"

Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro – CEP 61 600-000 – Caucaia-CE,
Fone (85) 3342-8040 - Fax (85) 3342-8044 - E-mail sme@caucaia.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ESCOLAS DO DISTRITO DA JUREMA / CAUCAIA-CE (CENSO ESCOLAR 2009)

REDE ESTADUAL

Nº	Nome da Escola (Ensino Médio)	DISTRITO	CATEGORIA	Alunos	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1	COLEGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	1 504	RUA ARAQUEM	1100	PARQUE POTIRA
2	EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	585	AV CONTORNO OESTE	-	NOVA METROPOLE
3	EEFM NOELIA ALENCAR	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	301	RUA 6	125	NOVO SAO MIGUEL
4	EEFM ROTARY CLUB SAO MIGUEL	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	1 000	RUA SAO LUCAS	-	CONJ. SAO MIGUEL
5	ELIEZER DE FREITAS GUIMARAES EEFM	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	1 172	RUA 145	S/N	NOVA METROPOLE
6	JOSE SARNEY EEFM PRES	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	1 144	AV CENTRAL OESTE	262	ARATURI
7	MARLY FERREIRA MARTINS ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL(*)	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	130	RUA NW03 CONTORNO OESTE	-	ARATURI CAUCAIA
8	ROMEU DE CASTRO MENEZES EEM	JUREMA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	974	AV A	-	NOVA METROPOLE

(*) ESCOLAS COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



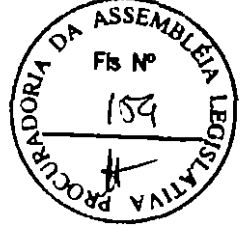
GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ESCOLAS DO DISTRITO DA JUREMA / CAUCAIA-CE (CENSO ESCOLAR 2009)

REDE PRIVADA

Nº	Nome da Escola	DISTRITO	CATEGORIA	Alunos	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1	ALVES BARBOSA EEF	JUREMA	ESCOLA	87	RUA ANDIRA	1416	PQ. POTIRA
2	BEIJA FLOR CENTRO PEDAGÓGICO	JUREMA	ESCOLA	362	RUA ASSUNÇÃO	2250	PARQUE ALBANO
3	BRASILEIRINHO ESC	JUREMA	ESCOLA	201	RUA E 17	39	ARATURI
4	CENTRO EDUCACIONAL LAURA SILVA	JUREMA	ESCOLA	97	RUA 1 G CASA D	35	TABAPUA
5	CENTRO EDUCACIONAL NOVA METROPOLE	JUREMA	ESCOLA	58	AVENIDA A	S/N	NOVA METROPOLE
6	CHAPEUZINHO VERMELHO CENTRO EDUC	JUREMA	ESCOLA	243	RUA 345 APTO 11 C BLOCO 11		NOVA METROPOLE
7	CIENTISTA DO FUTURO INST EDUC	JUREMA	ESCOLA	173	RUA 109	43	NOVA METROPOLE
8	COLEGIO IRMAS PAULA	JUREMA	ESCOLA	161	RUA MARIO MENDES	735	PQE POTIRA
9	COLEGIO NADIR ALVES	JUREMA	ESCOLA	82	RUA LEANDRO BEZERRA	1460	CONJUNTO METROPOLE
10	COLEGIO PARQUE ESTUDANTIL GUADALAJARA	JUREMA	ESCOLA	484	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA	2385	JUREMA
11	COLEGIO RAIMUNDO FERNANDES MACEDO	JUREMA	ESCOLA	490	AVENIDA SAO VICENTE DE PAULA	371	ARATURI
12	DOMINIUM EEIF	JUREMA	ESCOLA	425	RUA E 12		ARATURI
13	EDUCANDARIO SANTA CLARA	JUREMA	ESCOLA	63	RUA 230	130	NOVA METROPOLE
14	EM BUSCA DO SABER INST	JUREMA	ESCOLA	219	CONJ NOVA METROPOLE RUA 337	18	NOVA METROPOLE
15	ESCOLA DE EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL FUNDACAO BRADESCO (*)	JUREMA	ESCOLA	1 318	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA	585	PQ. TABAPUA
16	ESCOLA FONTE DO SABER	JUREMA	ESCOLA	37	RUA 256, BLOCO 15	12 C	CONJ NOVA METROPOLE
17	ESCOLA PEDAGOGICA MARIA HELENA SILVA	JUREMA	ESCOLA	284	RUA 309	64	NOVA METROPOLE
18	HELENA LIMA INSTITUTO PEDAGOGICO	JUREMA	ESCOLA	397	RUA ACAPULCO	1218	PARQUE POTIRA
19	INSTITUTO CALIFORNIA	JUREMA	ESCOLA	38	RUA SACY C/ VERA CRUZ	983	GUADALAJARA
20	INSTITUTO PEDAGOGICO APRENDENDO A VIVER	JUREMA	ESCOLA	80	RUA JORGE GUIMARÃES	488	PQ. GUADALAJARA
21	JOAO BOSCO ALMEIDA CIBA	JUREMA	ESCOLA	108	RUA POEBLA	138	PARQUE GUADALAJARA
22	MONTESINAI COLEGIO BATISTA	JUREMA	ESCOLA	495	AV J	194	JUREMA
23	MORORO COLEGIO PADRE	JUREMA	ESCOLA	968	AV CONTORNO LESTE	364	CONJ N METROPOLE
24	PARAISO DO SABER EPG	JUREMA	ESCOLA	6	RUA ANHANGA	524	PARQUE POTIRA
25	PEQUENA SCUOLA DI BARBIANA PE LORENZO MILANI	JUREMA	ESCOLA	196	RUA PADRE ALFREDO NESI	68	GUADALAJARA
26	PLENO DO CEARA - COLEGIO	JUREMA	ESCOLA	898	RUA PADRE ALFREDO NESI	363	PARQUE GUADALAJARA
27	SANTA TERESINHA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	JUREMA	ESCOLA	404	AV NOVO HORIZONTE	195	JUREMA
28	SAO RAIMUNDO COLEGIO	JUREMA	ESCOLA	1 005	AV CONTORNO LESTE	429	CONJ NOVA METROPOLE
29	WILLIAM CARTESIUS ESCOLA MODERNA	JUREMA	ESCOLA	379	RUA W 18	29	ARATURI

(*) ESCOLAS COM EDUCACAO PROFISSIONAL



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ESCOLAS DO DISTRITO DA JUREMA / CAUCAIA-CE (CENSO ESCOLAR 2009)

REDE MUNICIPAL

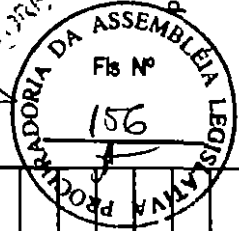
Nº	Nome da Escola (Educação Infantil e Fundamental)	DISTRITO	CATEGORIA	Alunos	ENDEREÇO	BAIRRO	NATUREZA
1	12 DE OUTUBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	538	RUA GALIENTE, 966	PARQUE POTIRA	ALUGADO
2	7 DE SETEMBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 211	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA, 2322	JUREMA	PATRIMONIAL
3	AFONSO BARBOSA MOREIRA CEI	JUREMA	CRECHE	110	RUA SACI, 519	PARQ GUADALAJARA	PATRIMONIAL
4	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 510	RUA HERIBALDO RODRIGUES, 488	PARQUE POTIRA	PATRIMONIAL
5	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	693	RUA Y, 223	METRÓPOLE V	ALUGADO
6	CORALLIA GONZAGA SALES CEI	JUREMA	CRECHE	72	RUA SOLIMÕES 941	ARIANÓPOLES	PATRIMONIAL
7	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	987	RUA ACAPULCO, 1805	PARQUE POTIRA	PATRIMONIAL
8	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 807	RUA PERY, 951	PARQUE ALBANO	PATRIMONIAL
9	ECONOMISTA RUBENS VAZ EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 982	AV NOVO HORIZONTE, S/N	JUREMA	PATRIMONIAL
10	EDGARD VIEIRA GUERRA EEF	JUREMA	ESCOLA	672	AV CONTORNO SUL, 255	NOVA METRÓPOLE	PATRIMONIAL
11	EDSON QUEIROZ NEDI	JUREMA	CRECHE	114	AV CENTRAL OESTE, S/N	CONJUNTO ARATURI	PATRIMONIAL
12	EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	260	RUA PADRE ALFREDO NESI, 788	GUADALAJARA	ALUGADO
13	ELTON DA COSTA TORRES CEI	JUREMA	CRECHE	75	RUA 01, S/N	ESPLANADA ARATURI	PATRIMONIAL
14	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 774	AV B, 442	NOVA METRÓPOLE	PATRIMONIAL
15	GILDA BRAGA ROCHA CEI	JUREMA	CRECHE	64	RUA PARACATU, 748	PARQUE POTIRA II	PATRIMONIAL
16	HERMINIA ZEDNIK EEIEF	JUREMA	ESCOLA	296	RUA GUARARAPES, 1310	PARQUE POTIRA	ALUGADO
17	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	343	AV CONTORNO OESTE, S/N	NOVA METRÓPOLE	PATRIMONIAL
18	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 074	RUA SÃO MATEUS, 245	CONJUNTO SÃO MIGUEL	PATRIMONIAL
19	MANOEL ROCHA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	179	RUA 105, 93	NOVA METRÓPOLE	ALUGADO
20	MANUEL CAMILO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	617	RUA BOGOTÁ, 119	PARQUE DAS NAÇÕES	PATRIMONIAL
21	MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	902	RUA NW 05, 40	CONJUNTO ARATURI	PATRIMONIAL
22	NOVA METRÓPOLE NEDI	JUREMA	CRECHE	130	AV B, 378	NOVA METRÓPOLE	PATRIMONIAL
23	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA	JUREMA	ESCOLA	64	TRAV PADRE JOSE MARIA MOURA	ARIANÓPOLES	ALUGADO
24	RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI PROFESSORA	JUREMA	ESCOLA	94	RUA SANTA MARTA, 260	CONJUNTO ARATURI	PATRIMONIAL
25	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 354	RUA JULIO ROCHA, 220	JUREMA	PATRIMONIAL
26	rita de cassia brasileiro pontes EEIEF	JUREMA	ESCOLA	1 511	AV CENTRAL, 1112	CONJUNTO ARATURI	PATRIMONIAL
27	SANTA RITA POTIRA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	186	RUA GUARARAPES, 989	PARQUE POTIRA	CEDIDO
28	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS EEF	JUREMA	ESCOLA	809	RUA E 27, 138	PARQUE ARATURI	ALUGADO
29	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	JUREMA	ESCOLA	173	RUA SOLIMÕES, 361	ARIANÓPOLES	PATRIMONIAL
30	TIA DEINHA NEDI	JUREMA	CRECHE	132	RUA SARAMANDAIA, S/N	MARECHAL RONDON	PATRIMONIAL
31	TIRADENTES EEIEF	JUREMA	ESCOLA	906	RUA VERA CRUZ, 1879	PARQUE POTIRA II	PATRIMONIAL

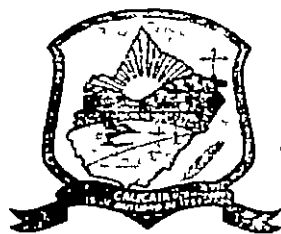


ESCOLAS DO DISTRITO DA JUREMA / CAUCAIA-CE (CENSO ESCOLAR 2009)

REDE MUNICIPAL - ANEXOS

Nº	ANEXO	DISTRITO	CATEGORIA	ENDEREÇOS
1	CRECHE ESCOLA RENASCER	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA PADRE ALFREDO NESI, Nº 950 - PQ POTIRA
2	ESCOLA MARIA LÍDIA DE SOUZA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA ARAQUEM, Nº 1387
3	NEDI PARAISO INFANTIL	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV ALMEIDA LUSTOSA 2322 - JUREMA
4	ESCOLA GUADALAJARA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA SACY, Nº 849-B - PQ GUADALAJARA
5	ESCOLA CRECHE NSA. SRA. DE FATIMA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA PADRE ALFREDO NERI, Nº 1404 - PQ POTIRA
6	NEDI SÃO SEBASTIÃO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV CONTORNO OESTE, 10 - CONJ. METROPOLITANO
7	ESCOLA PRINCEPE DA PAZ	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA GUARARAPES - PQ POTIRA II
8	ESCOLA PARAISO DO SABER	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA ANHANGÁ, Nº524 - PQ. POTIRA
9	CPRM-CRECHE PASTOR RAIMUNDO NOBRE	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA GUARCI, 402 - PARQUE POTIRA
10	CRECHE LUZ DO SABER	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA GALIENTE, 1749
11	NEDI BRINCANDO E APRENDENDO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA CAIO PRADO, Nº 2006 - PQ ALBANO
12	ESCOLA NOVO SÃO MIGUEL	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA OSCAR PEDROSA HORTA, Nº 2190
13	NEDI SEMENTE DO AMANHÃ	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV ALMEIDA LUSTOSA, Nº1440 - JUREMA
14	NEDI MUNDO ENCANTADO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA OLAVO BILAC, S/N - PARQUE ALBANO
15	EDUCANDARIO PAULO FREIRE	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA JURUPARI, Nº 688 - PQ GUADALAJARA
16	ESCOLA NOELIA ALENCAR	JUREMA	ANEXO / CO-GESTÃO	RUA 06, Nº 125, CONJ. S. MIGUEL II
17	CIDI - C INT. DE DES. INFANTIL	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV NOVA ALVORADA, Nº 490 - MAL. RONDON
18	ESCOLA SONHO DE CRIANÇA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA PONTE NOVA, Nº 6813
19	LAR FABIANO DE CRISTO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA, Nº 4395 - JUREMA
20	CENTRO PADRE GREGÓRIO CELESTINO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV CONTORNO LESTE, Nº 12A - NOVA METRÓPOLE
21	ESCOLA CLAUDIO ANDRE	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV. A, S/N - NOVA METRÓPOLE
22	ESCOLA REI DAVI	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AVENIDA AIRTON SENA, Nº1031 - ARIANÓPOLES
23	CRECHE TIA ANA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA DAS FLORES, Nº149 - ARIANÓPOLES
24	CRECHE SOSSEGO DA MAMÃE	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA PORTUGAL, Nº 961 - PQ DAS NAÇÕES
25	NEDI TIA JULIA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA ESTADOS UNIDOS, S/N - PQ DAS NAÇÕES
26	ESCOLA NSA. SRA. DOS PRAZERES	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA POLONIA, Nº 1084 - PQ DAS NAÇÕES
27	CONS. COM. DO ARATURI	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA N.º 02 Nº 112 - CONJ. ARATURI
28	ESCOLA GRAZIELA DE CASTRO	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV CONTORNO OESTE, N/S - PQ. ARATURI
29	PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV. NOVA ALVORADA Nº416
30	ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 500
31	ESCOLA MARIA ANDRADE	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	AV SÃO VICENTE DE PAULA, Nº40 - ARATURI
32	UNIFAN	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	RUA E23, Nº155 - PQ ARATURI
33	ESCOLA CAMINHANDO PARA A VIDA	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	PARACATU, Nº547 - PQ POTIRA II
34	ESCOLA TANCREDO NEVES	JUREMA	ANEXO / ALUGUEL	VERA CRUZ, Nº1044 - PQ POTIRA





GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Secretaria da Infra-Estrutura
e Urbanismo



Caucaia, 22 de Março de 2010

Ofício nº 246/2010



A Senhora,
Adelaide Maria Rodrigues Lopes Uchoa
Procuradora do Município.

Senhora Procuradora

Estamos encaminhando em anexo, resposta ao item a do ofício de Nº 082/2010 desta Procuradoria solicitando-nos a rede de distribuição de energia elétrica, sistema de abastecimento de água e esgoto de todo o território especificando o alcance e a disponibilização destes serviços

Sem mais para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente


Engº Jose Marques Feitosa Neto
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Urbanismo

R H 23
03
10



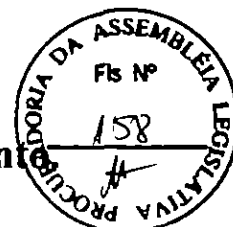
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
GERENCIA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO**



C.I. 46/2009-Secretário Adjunto

Caucaia, 18 de março de 2010.

Em resposta a sua solicitação, segue o conteúdo do levantamento



Segundo o MUB da CAGECE o Distrito da Jurema tem abastecimento de água em oitenta por cento de sua totalidade, os vinte por cento restante esta localizado entre algumas ruas de pouco bairros.

1. Conj. São Miguel e Novo São Miguel. Poucas ruas faltam abastecimento, cerca de 5% das ruas, (cinco por cento). ✓
2. Brasília I e II. Mais ou menos 3% (três), têm abastecimento de água em suas residências.
3. Conjunto Eldorado cerca de 20% (vinte por cento), das ruas falta de abastecimento de água.

Atenciosamente.


Gilberto Martins dos Santos
Gerente de Abastecimento e Saneamento



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
GERENCIA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO**



C.I. 46/2009-Secretário Adjunto

Caucaia, 15 de março de 2010.

Em resposta a sua solicitação, segue o conteúdo do levantamento.

**ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Gerenciadas pela UM-MTO.**

1. Conjunto Marechal Rondon – nº. 003
2. Conjunto Nova Metrópole – nº.004
3. Jurema – nº. 003



**ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Gerenciadas pela UM-MTN.**

1. Conjunto São Miguel - nº. 007
2. Conjunto Novo São Miguel – nº. 009
3. Parque Potira – nº. 013
4. Parque Guadalajara – nº. 017

**ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO.
Gerenciadas pela UM-MTO.**

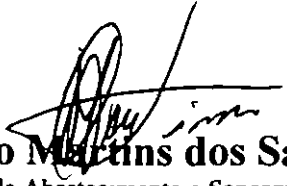
1. Conjunto Araturi I – nº. 001
2. Conjunto Nova Metrópole V - nº. 003
3. Conjunto Marechal Rondon I - nº. 004
4. Conjunto Marechal Rondon II - nº. 005
5. Conjunto Marechal Rondon III - nº. 006
6. Parque Araturi – nº. 010
7. Conjunto Nova Metrópole – nº. 013

**ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO.
Gerenciadas pela UM-MTN.**

1. Parque Potira I, II, III, IV, V e VI
2. Parque Guadalajara I e II
3. Jurupari/Guadalajara

✓

Atenciosamente.


Gilberto Martins dos Santos
Gerente de Abastecimento e Saneamento



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



C.I. nº. 18 / 2010

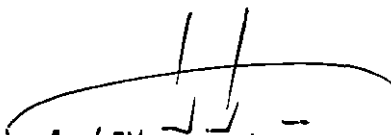
Caucaia, 12 de Março 2010.

**Ao Secretário Adjunto,
Dr. Jose Marques Feitosa Neto**



Informamos que o distrito da Jurema é atendido pela subestação, “S.E. **JUREMA**” localizada na Av. Dom Almeida Lustosa, no bairro Parque Albano, que atende a 6.568 consumidores, sendo 6.347 residenciais, 10 industriais, 175 comerciais, 5 rurais, 17 poder Público, 2 serviços Públicos e 12 de iluminação publica, com um consumo de 854.024 kWh/Mês ✓

Atenciosamente,


José Flávio Cavalcante
Gerente de Iluminação Pública
SEINFRA

EXMº SR. RELATOR DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO CEARÁ-ALEC.



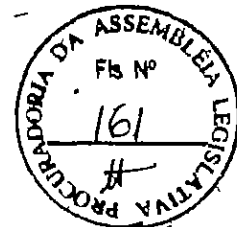
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo Geral nº: _____/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: JUREMA / CAUCAIA

Solicitante: AMEJ ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA



O(A) Solicitante acima identificado, vem, através do presente pedido de IMPUGNAÇÃO, diante do despacho proferido pelo, Exmº Sr Relator do processo acima epigrafado, impugnar os dados apresentados junto ao(s) documento(s) abaixo(s) identificado(s), de acordo com a fundamentação a seguir exposta

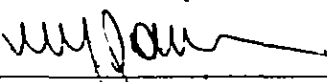
DADOS IMPUGNADOS:

Ofícios ☐ IBGE nº _____ ☐ TCU nº _____
☒ TRE nº 108/2010 ☐ STN nº _____
☐ SEFAZ nº _____ ☐ PREF nº _____
☐ OUTROS _____

FUNDAMENTOS: INFORMANDO O NUMERO DE EXATO
DE ELEITORES APÓS A VOTAÇÃO EXISTENTES NA AREA
TELECIONAR DO DISTRITO DE JUREMA

Diante do exposto acima, o(a) Solicitante vem requerer que seja(m) reanalisado(s) o(s) critério(s) acima especificado(s), inclusive com a remessa de novo pedido/ofício por parte da ALCE ao órgão competente, sendo considerado o distrito APTO para o prosseguimento do feito, vindo, ao final, obter parecer favorável, com relação aos critérios determinados na Lei Complementar Estadual nº 84/2009

JULEYA/PAVISTA, 04 de Março /2010
(Cidade) (Data)

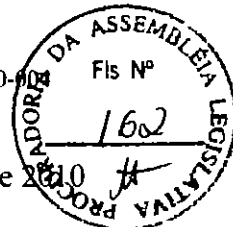


Solicitante



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA - CAUCAIA

Forum Eleitoral Dr. Jesus Xavier de Brito - Rua Coronel Correia, nº 1.540 - Centro - Caucaia-CE - CEP 61.600-000
Fone (085) 3342.1671 - Fax (085) 3342.2071



Ofício nº 108/2010

Caucaia, 03 de maio de 2010

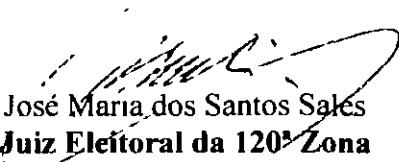
Referência: Ofício nº 022/04 10, de 27/04/2010

Senhor Coordenador Geral,

Cumprimentando-o, em resposta ao ofício da referência, relativo ao quantitativo de eleitores, seções e urnas existentes no distrito da Jurema, visando à emancipação política do referido distrito de Jurema, encaminho a V. Sª, em anexo, tabela com os dados solicitados.

Ressalto que os números, constantes na referida tabela, comparecimento e abstenções, Eleições Municipais de 2008, são pertinentes a todo eleitorado desta Jurisdição, uma vez que o Sistema ELO - Cadastro Nacional de Eleitores desta Justiça Especializada, não informa pormenorizável, tais estatísticas, para cada local de votação.

Atenciosamente,

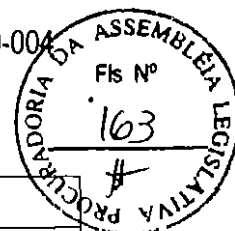

José Maria dos Santos Sales
Juiz Eleitoral da 120ª Zona

Ilustríssimo Senhor
Luiz Carlos Moreira Farias
Coordenador Geral - AMEJ
Associação do Movimento Emancipalista da Jurema
Rua Araré, 189 - Parque Guadalajara - Jurema
CEP 61.650-190
Caucaia - Ceará



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA - CAUCAIA

Fórum Eleitoral Dr. Jesus Xavier de Brito, Rua Coronel Correia, nº 1.540, Centro, CEP 61.600-004
Fone (085) 3342.1671 Fax (085) 3342.2071



Seções e Eleitores ref. DEZ/2009

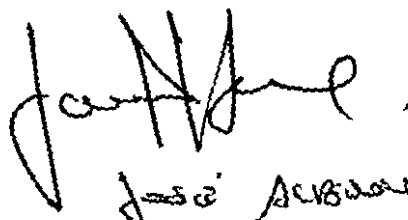
Escola	Seções	Eleitores
Escola de 1º e 2º grau Sete de Setembro	17	6614
Dom Antonio de Almeida Lustosa	8	3074
Colégio Pleno do Ceará	12	4680
Centro Comunitário Rubens Vaz da Costa	21	8587
Fundação São Judas Tadeu – Maria Lidia de Sousa	4	1630
Monsenhor Andrade Viana-Camurça	9	3644
E. E. Manuel Camilo	2	705
Edgard Vieira Guerra	10	3704
Rotary Club	5	1722
Romeu de Castro Menezes	13	5364
Marly Ferreira Martins	8	3158
Maria Andrade	7	1799
Eliezer de Freitas Guimarães	10	4153
Danilo Dalmo da Rocha Corra	13	5383
Antonio Albuquerque Sousa Filho	15	6144
Luiza Moraes Correia Tavora	2	781
Francisca Alves do Amaral	6	2201
Rita de Cássia Brasileiro Pontes	4	1269
Raimundo Jeronimo de Sousa	1	244
Colégio Estadual Liceu de Caucaia	3	985
Total	170	65.841

Comparecimento e Abstenções – Eleições 2008

Comparecimento – Total	71.392
Abstenção – Total	10.060

Juiz Eleitoral

ATENDIDOS TODOS OS REQUERIMENTOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2009, SENDO AO
PARECER FAVORÁVEL
RORAIMA, 24/05/10.


José Albuquerque

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gary Arrada - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Caldeira - 2º Vice-Presidente

Dep. João Albuquerque - 1º Secretário

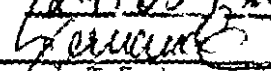
Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário

Dep. Hermínio Bezerra - 3º Secretário

Dep. Gilmair Araújo - 4º Secretário

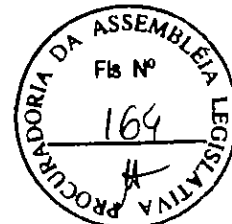
REUNIÃO DA MESA DIRETORA

24/05/10


Fernando T. Fradique - Presidente
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº:01292 /2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Jurema da sede Caucaia

Solicitante: AMEJ – Ass. Do Movimento Emancipalista da jurema

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo.

Inciso I – População (IBGE) 109.314 habitantes.

Inciso II – Eleitorado (TRE/CE) 65 841 eleitores

Inciso III – Número de prédios (IBGE) 26 557 imóveis

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município. Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos

Inciso VI – Existência de **TODOS os equipamentos sociais e de infra-estrutura**

Fortaleza, 24 de Maio de 2010


Deputado Gony Arruda
Relator



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003988
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

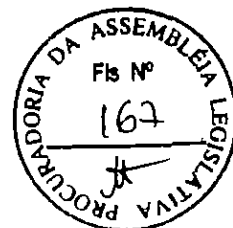


Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SÃO JOÃO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTÔNIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AJUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SÃO JOÃO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APIAIRES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

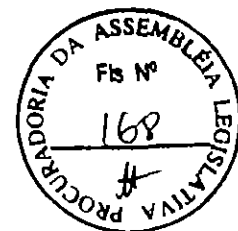


Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029038
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

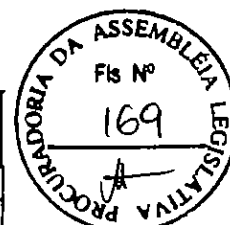


Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARÁ 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENÇÃO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARÁ	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSÃO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDÊNCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SÃO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAÍTINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137880
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCADEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75.000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu Município de Iguatu. Relator: Dep. Osmar Baquit

Processo nº.02188/2010 – Distrito de Palestina do Cariri e setores censitários 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti Município de Mauriti. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio Município de Acopiara. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Aruaná Município de Morada Nova. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé Município de Crato. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande Município de Santa Quitéria. Relator: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Felticeiro Município de Jaguaribe. Relator: Dep. Gony Amada.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede Município de Pedra Branca. Relator: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera Município de Aquidauana. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. Relator: Dep. Gony Amada.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula Município de Jucás. Relator: Dep. Gony Amada.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juntilândia Município de Acaraú. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Panpueira e Forquilha Município de Beberibe. Relator: Dep. Gony Amada.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

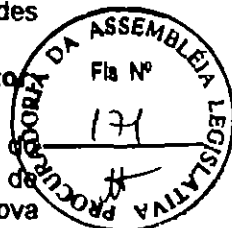
Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú **Relator:** Dep Hermínio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanan, São João do Amanan, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboil, ambos do município de Tamboil, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trci e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



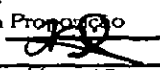
Fortaleza, 25 de maio de 2010.


Deputado Domingos Filho
Presidente

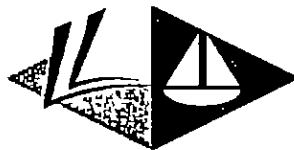
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA / 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11/6/2010  Presidente / Secretário





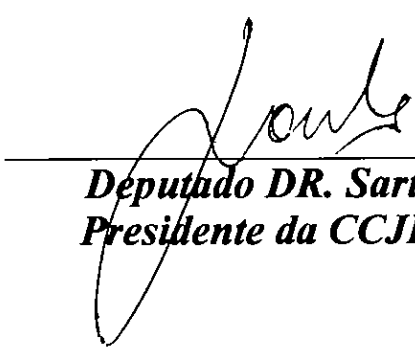
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010


Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

PARECER N° LO.0244/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA

P A R E C E R



Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 09/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA".

2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96

4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembléia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembléia Legislativa, para autorizar referendo e

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D O 24 09 2009

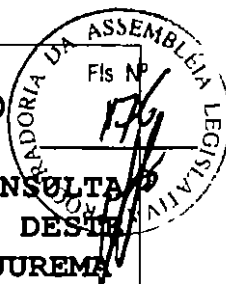
³ Vide Lei Federal nº 9 709, de 18 11 1998 – D O de 19 11 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art 14 da Constituição Federal, e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21 2 2002 – D O de 25 2 2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará

PARECER Nº LO.0244/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2010

AUTORIA: MESA DIRETORA

MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTA
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA



convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

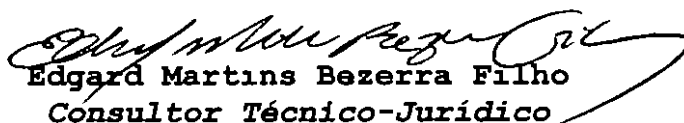
8. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4º, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar nº 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

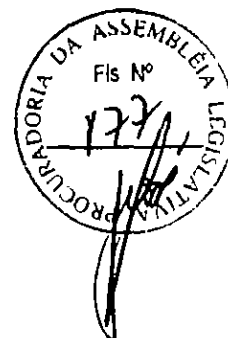
Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

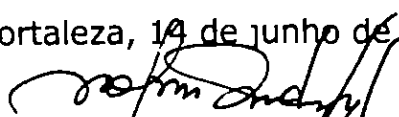
Projeto de Decreto Legislativo n.º	09/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

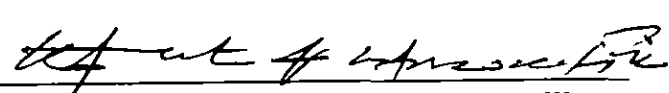
Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Decreto legislativo Nº 09 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Ronaldo Martins

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

Favorável
PARECER

[Assinatura]
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CCJR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/10

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,
DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO
DISTRITO DE JUREMA.**

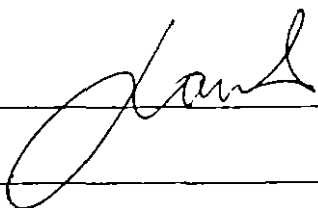
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Caucaia,
deste Estado, para Emancipação do Distrito de Jurema, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei
Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 01292/2010,
que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com
sede na futura Cidade de Nova Jurema

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

 PRESIDENTE

RELATOR



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

31 765/2010 Cópia
29/06/2010 17:30



Ofício Nº 2411/2010

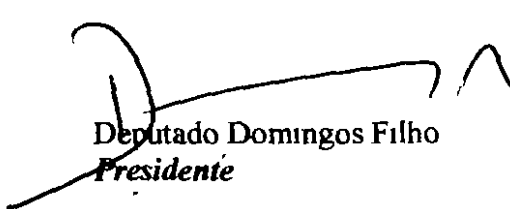
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 473/2010 referente ao(s) distrito(s) de Jurema, pertencente ao Município de Caucaia, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de Nova Jurema, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará

no Município de Acarau deste Estado, para emancipação do Distrito de Juritânia, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02142/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município com sede na futura Cidade de Juritânia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho

PRÉSIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº470 de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SANTA FELICIA E SANTO ANTÔNIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Acopiara deste Estado para emancipação dos Distritos de Santa Felícia e Santo Antônio, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº01611/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Santa Felícia

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº471, 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE JACAUNA (IGUAPE) E TAPERA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária

no Município de Aquiraz, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Jacauna (Iguape) e Tapera, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02106/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Iguape do Ceará

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº472 de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE PARAJURU, PARIPUEIRA E TORQUILHA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Beberibe deste Estado para emancipação dos Distritos de Parajuru, Paripueira e Torquilha em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02441/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Vila de Parajuru

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº473, de 16 de dezembro de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Caucaia, deste Estado para Emancipação do Distrito de Jurema

em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº01292/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município com sede na futura Cidade de Nova Juruá.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETARIO

Dep Herminio Resende

3º SECRETARIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº474, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE CRATEUS, TAMBORIL E NOVA RUSSAS, DESTA ESTADO PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SUCESSO, CARVALHO SETORES 11 E 12 DO DISTRITO DE TAMBORIL, SETOR 04 DO DISTRITO CANINDEZINHO (LOCALIDADES DE FAZENDA MELANCIA E FAZENDA PINTADA), MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E OS SETORES 02, 03 E 04 DO DISTRITO CURRAL VELHO (LOCALIDADES DE POÇO DA PEDRA, CROATA, MOURIÇO E VARJOTA) DO MUNICÍPIO DE CRATEUS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária nos Municípios de Crateus, Tamboril e Nova Russas deste Estado, para emancipação dos Distritos Sucesso Carvalho, Setores 11 e 12 do Distrito de Tamboril Setor 04 do Distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), Município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e 04 do Distrito de Curral Velho (Localidades de Poço da Pedra, Croata Mourico e Varjota) do Município de Crateus em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02287/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com sede na futura Cidade de Sucesso

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETARIO

Dep Herminio Resende

3º SECRETARIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº475 de 16 de junho de 2010
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO, DESTA ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA E SETOR CENSITÁRIO 06 DO DISTRITO DE SANTA FÉ

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crato, deste Estado para emancipação do Distrito de Ponta da Serra e Setor Censitário 06 do Distrito de Santa Fé em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº03085/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Ponta da Serra

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETARIO

Dep Herminio Resende

3º SECRETARIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº476, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE IGUAU PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR E SETOR CENSITÁRIO 110 DA SEDE DE IGUAU

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Iguaú para emancipação do Distrito de José de Alencar e Setor Censitário 110 da Sede de Iguaú deste Estado, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01150/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com sede na futura Cidade de José de Alencar

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep Fernando Hugo

2º SECRETARIO

Dep Herminio Resende

3º SECRETARIO

Dep Osmar Baquit

4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE JUREMA.

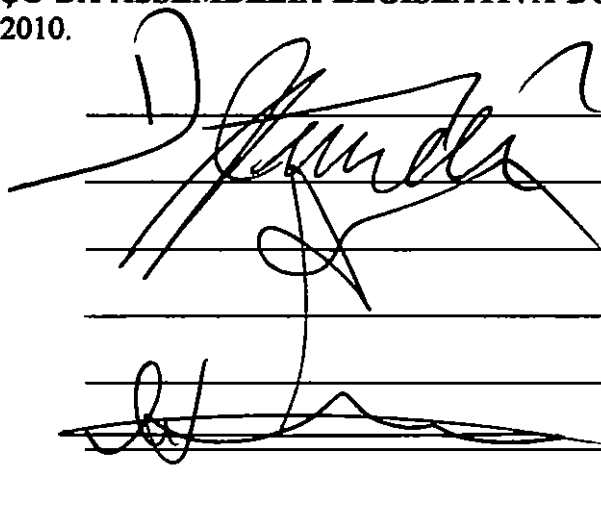
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Caucaia, deste Estado, para Emancipação do Distrito de Jurema, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº. 01292/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Nova Jurema.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010.



DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO
DEP OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9 DE 16 / 6 / 10
.....
.....
.....

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 443 DE 16.6.10
EM 18 / 6 / 10 ..
.....
.....

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 22 / 6 / 10
.....
.....
.....